



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI

Nº

306

2011

AUTORIA

DEPUTADO ROBERTO CLÁUDIO

EMENTA

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - FCDL/CE.**

DISTRIBUIÇÃO

A COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SÉRGIO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

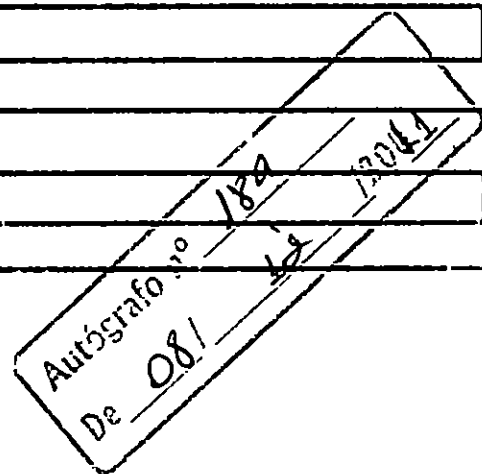
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)





Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI 308/11
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO. Nº 111
Em 6/11/11; Rec. Por: *[Assinatura]*

2011

**Concede o Título de Utilidade Pública à
Federação das Câmaras de Dirigentes
Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE., estabelecida na Rua 25 de Março, 988, Centro, Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 14 de novembro de 2011.


ROBERTO CLÁUDIO
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



JUSTIFICATIVA

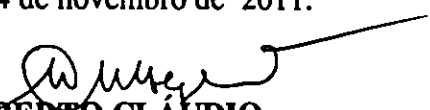
A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE., fundada em 05 de dezembro de 1972, é uma associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.361/0001-76, com sede na Rua 25 de março, Nº 988, Centro, Fortaleza-CE.

É uma entidade de classe que tem por finalidade congregar as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL's) no âmbito territorial do Estado do Ceará coordenando suas atividades; amparar e orientar os interesses das CDL's no comércio varejista e demais atividades empresariais; promover a aproximação dos dirigentes lojistas estimulando entre eles o companheirismo, a ética com vistas a ampliação e consolidação da representação de classe lojista em todos os foros de discussão e decisão de assuntos de interesse do segmento; defender o princípio da liberdade no primado da livre iniciativa e da livre concorrência; promover e estimular o treinamento empresarial, bem como os estudos de problemas específicos da atividade varejista; acompanhar e provocar as iniciativas legislativas que possam contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social de sua Unidade Federativa (Ceará) e do País; participar como membro, de qualquer órgão colegiado, público ou privado, para o qual venha a ser convidada ou designada; cumprir e fazer cumprir o estatuto da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos.

Ante tudo o que foi exposto é de se reconhecer publicamente o valioso trabalho que vem sendo realizado pela referida associação, consoante a inclusa documentação.

Peço, portanto, o apoio dos meus pares, a esta propositura.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2011.


ROBERTO CLÁUDIO
Deputado Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Polícia Civil

Gabinete do Delegado Geral

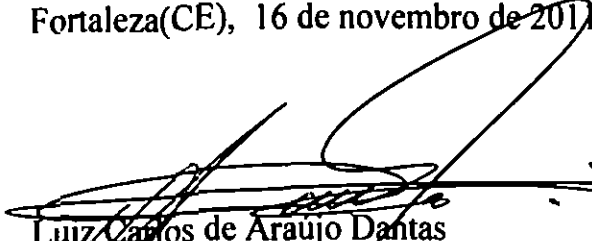


ATESTADO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS, Delegado Geral da Polícia Civil do Ceará, para fins de requerimento do título de utilidade pública estadual, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, ATESTA que a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 07.296.361/0001-76, com sede na rua 25 de Março, nº 988 - centro, Fortaleza/CE., tem pleno e regular funcionamento, exercendo suas atividades desde cinco (05) de dezembro de 1972.

E por ser verdade, firma o presente documento.

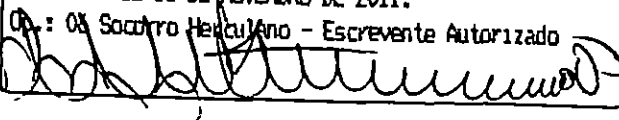
Fortaleza(CE), 16 de novembro de 2011.


Luiz Carlos de Araújo Dantas
Delegado Geral da Polícia Civil
matrícula nº 0144041-1



CARTÓRIO MELO JUNIOR
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Paschoa 660 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ 06.573.034/0001-61 Fones (0xx85) 3252 2112 / 3231-0492

16 NOV. 2011
Reconheço por semelhança as firmas de: Luiz Carlos de Araújo Dantas
Fortaleza/CE 16 DE NOVENO DE 2011.
O.: O Socorro Herculano - Escrevente Autorizado



Polícia Civil do Estado do Ceará
Rua do Rosário, 199 - Centro - CEP 60.055-090 Fortaleza/CE
Tel (85) 3101-7300

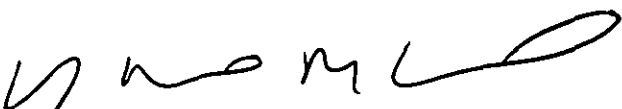


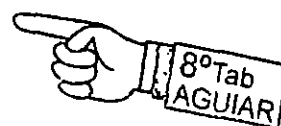
ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para fins de requerimento do título de utilidade pública estadual, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, ATESTA que a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - FCDL, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 07.296.361/0001-76, com sede na rua 25 de março, nº 988, Centro, Fortaleza/CE, tem pleno e efetivo funcionamento com observância de seu Estatuto.

E por ser verdade, firma o presente documento.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011


Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
IVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ILY-ENAVOJ-CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO.
Fortaleza, 11 de Novembro de 2011
Autenticidade: 09:31:29

En testemunho da verdade.

VYNL 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº 8C 768.294

Em 22/11/2011
KARINE DE FREITAS PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



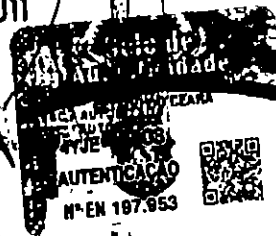
ESTADO DO CEARÁ

**PA CARTORIO
ERGENTINO
MAIA**

3 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Fortaleza - CE
Tel. (35) 3303-1727
AL... Fortaleza - CE
JTE 0332

Certifico que a presente copia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou
Fé, em 23 de setembro de 2011.

23 SET 2011



1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota

Tel. (PABX) 3304-9444 - CEP 60.140-160

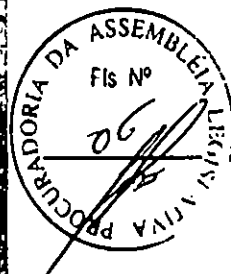
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO



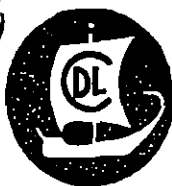
O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC. **Certifica por solicitação verbal da parte interessada**, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a **"FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE DIRETORES LOJISTAS DO CEARÁ"** possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Estatuto Social** registrado no Livro 12, às fls. 557, sob o n.º de ordem 2528 em 16 de maio de 1973; **1ª Reforma** registrada a margem do Estatuto no Livro 12, às fls. 557, sob o n.º de ordem 2528 em 08 de setembro de 1983 na qual altera sua razão social para **"FEDERAÇÃO DOS DIRETORES LOJISTAS DO CEARÁ"** e **2ª Reforma** registrada no Livro A-3, às fls. 539, sob o n.º de ordem 760 em 05 de outubro de 1983. Certifica ainda, que a referida federação não possui nenhuma outra alteração estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

Subscrito e Assinado



[Assinatura]
Rafaela da Penha Freire
Escrevente Autorizada

Fls. de Just. J.	
Procedimento	2528
Emolumento	12,70
TERMO	239
TERC	4,43
Nº Selo	843943
Outro	01



CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE FORTALEZA

ALUGADOURIA PEDRO PEREIRA, 440-31 AND -5/303 A 311-FONES: 214/32, 214/33, 214/35 E 214/37 FORTALEZA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE DIRETORES LOJISTAS DO CEARÁ

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Clube de Diretores Lojistas de Fortaleza, às 17 horas, em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral os presidentes dos Clubes de Diretores Lojistas do Ceará, convocados por via telegráfica. Constatado pelo Livro de Presença, haverem comparecido três (3) Clubes inscritos na Confederação Nacional, o sr. Presidente da Federação deu por abertos os trabalhos, declarando que se fazia mister indicar a mesa para dirigir a sessão. Aclamado o mesmo, convidou a mim, Newton Pedrosa, para servir de Secretário. Determinou, a seguir, fosse lida a Convocação, cujo texto é o seguinte. "Convocamos o prezado presidente para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1972, na sede do Clube de Diretores Lojistas de Fortaleza, para o fim especial de: a) Aprovar os novos Estatutos da Federação; b) Aprovação do mandato do Presidente e do Delegado Distrital ou eleição de novos e do Vice-Presidente; c) Confirmação da atual área distrital; d) Eleição dos membros do Conselho Estadual de Representantes, complementares dos membros natos; e) Fixação das contribuições à Federação, dos CDL's e dos SPC's." Passando desde logo ao primeiro item da Convocação, solicitou o sr. Presidente fossem lidos, um a um, os artigos do projeto dos novos Estatutos da Federação, cujos exemplares haviam sido antecipadamente distribuídos aos presentes. Analisados em todos os seus aspectos e amplamente debatidos, foram aprovados, já com as alterações definitivas, os Estatutos da Federação dos Clubes de Diretores Lojistas do Ceará que, logo confirmados e homologados pela Confederação Nacional entrarão em vigor. Dando prosseguimento à Convocação e, relativamente ao item b, o Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Fortaleza pediu a palavra propondo à Assembléia fosse votada por aclamação a prorrogação do mandato do Presidente e do Delegado Distrital, até 30 de junho de 1974. Propôs, igualmente, que por aclamação fosse indicado o nome do companheiro Clovis Rolim, para Vice-Presidente. Aceitas as proposições, deu a Assembléia por aprovada a prorrogação do mandato dos atuais Presidente e Delegado Distrital, respectivamente, Srs. Gustavo Silva e Gervásio Pegado, aprovando, igualmente, a eleição do Vice-Presidente da Federação, Sr. Clovis Rolim com mandato até 30 de junho de 1974. Passando ao item c da Convocação, o Sr. Presidente informou que, até que ultrapassasse a cinco (5) o número de Clubes existentes, a área distrital abrangia todo o Estado do Ceará. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente passou a referir-se ao item d da Convocação, para informar que, nos termos da Confederação Nacional tinha sido criado o Conselho Estadual de Representantes, a cujos membros, nos termos do artigo 24, competia representar a Fed-



CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE FORTALEZA

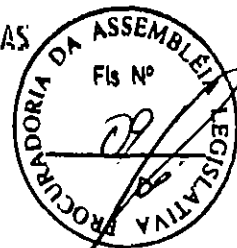
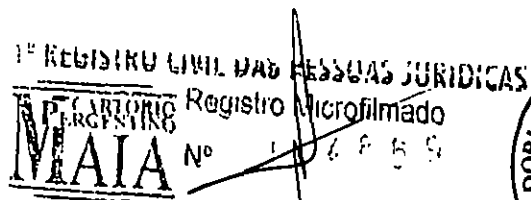


CARTEIRA: PEDRO PEREIRA, 460-3. AND.-S/303 A 311-FONES. 21.8482, 21.8397, 21.8351 E 21.4121 FORT.-CE.

II

ração, junto à Entidade Nacional. Tendo em vista que o número de Clubes no Estado, três (3), dá direito à representação de um membro, submetia aos presentes a eleição do representante do CDL do Crato para preenchê-la, ocorrendo a eleição sem qualquer divergência. Em face da escolha feita, a constituição do Conselho Estadual de Representantes passou a ser a seguinte: Membros Natos: Presidente da Federação, Delegado Distrital e Presidente do Clube de Diretores Lojistas da Capital, respectivamente, srs. Gustavo Silva, Gervásio Pegado e Inácio Gomes Parente Filho. Membro Eleito: Valdemir Correia de Souza. Tendo em vista a formação do Conselho de Representantes e nos termos da letra d do artigo 25, dos Estatutos, o sr. Presidente solicitou fosse agora debatido o item e da Convocação, relativamente à fixação das contribuições/devidas pelos Clubes à Federação. Depois de amplamente discutido o assunto, ficou deliberado que o CDL da Capital pagaria a contribuição mensal de Cr\$ 1.000,00, sendo Cr\$ 500,00 do Clube e /// Cr\$ 500,00 do SPC, até que sejam filiados à Federação cinco clubes. Os Clubes do interior pagariam Cr\$ 80,00, sendo Cr\$ 40,00 do Clube e Cr\$ 40,00 do SPC. Nos termos do artigo 27 dos Estatutos aprovados, foram designados Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro os companheiros Darcy Costa e Expedito Leite, respectivamente. Não havendo mais assunto a discutir, o Sr. Presidente congratulou-se com os Presidentes dos Clubes que compareceram a Assembleia, e disse de sua satisfação em ter sido constituída oficialmente a Federação dos Clubes de Diretores Lojistas do Ceará, a qual será regida pelos Estatutos ora aprovados. //////////////////////////////////

Newton Redenção



ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL/CE

ÍNDICE SISTEMÁTICO

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO II DOS DISTRITOS E DAS CÂMARAS SEÇÃO I DOS DISTRITOS SEÇÃO II DAS CÂMARAS

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA ESTADUAL DE REPRESENTANTES SEÇÃO III DA DIRETORIA SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL SEÇÃO V DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO VI DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO VII DAS CONVENÇÕES, ENCONTROS E SEMINÁRIOS

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art 1º - A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará, fundada em 05 de 12 de 1972 é uma associação civil sem fins econômicos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza constituída pelas Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, de duração por tempo indeterminado e rege-se pelo presente Estatuto e supletivamente pelas disposições legais aplicáveis

§1º - A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará é filiada à Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, não respondendo solidária nem subsidiariamente pelos compromissos desta, bem como pelos assumidos pelas Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado

§ 2º - A FCDL tem sede na Rua 25 de Março, Nº 988, Centro, CEP 60060-120 e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará

Art 2º - A Federação tem por finalidade:

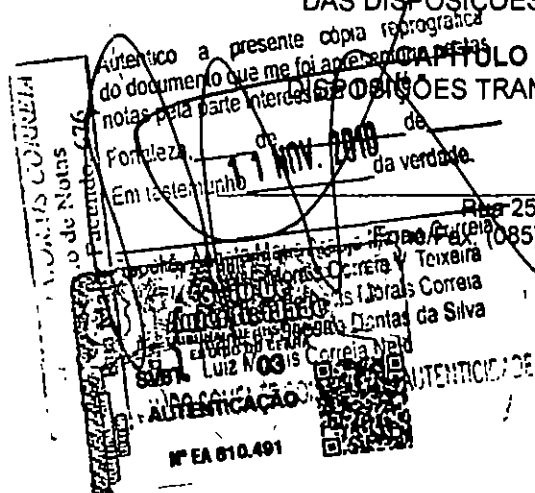
a) congregar as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL's) no âmbito territorial do Estado do Ceará,

b) coordenar as atividades das Câmaras referidas na letra anterior;

c) amparar e orientar os interesses das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, do comércio varejista e demais atividades empresariais, defender a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito estadual, inclusive na qualidade de substituta processual ativa e na qualidade de representante judicial ou extrajudicial,

d) promover no âmbito territorial de sua atuação, a aproximação dos dirigentes lojistas, de modo a estimular entre eles o companheirismo, a ética e constante colaboração, visando ampliar e consolidar a representação da classe lojista em todos os foros de discussão e decisão de assuntos do interesse do segmento,

e) criar clima propício à cooperação e troca de idéias e informações, visando conseguir ação conjunta das Câmaras, nos estudos e defesa de seus problemas peculiares, difundindo suas soluções às entidades associadas;



11 NOV. 2010

Rua 25 de Março, 988 – CEP: 60060-120 – Centro – Fortaleza - CE
(085) 3464 5590- E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br – Site: www.fcdlce.com.br

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



f) defender o princípio da liberdade, que se desdobra no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, no primado da livre iniciativa e da livre concorrência;

g) promover e estimular o treinamento empresarial, bem como os estudos de problemas específicos da atividade varejista e difundir seus resultados, podendo, inclusive, planejar, elaborar e coordenar projetos culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando, inclusive, a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições estaduais

h) assistir e divulgar, através das Diretorias Distritais, as Câmaras de Dirigentes Lojistas, notadamente prestando assistência aos Serviços de Proteção ao Crédito, assim como a outros serviços de interesse da atividade comercial;

i) acompanhar e provocar as iniciativas legislativas, estimulando as que possam contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social de sua Unidade Federativa e do País,

j) cooperar com entidades públicas ou privadas na defesa dos princípios mencionados na alínea "f",

l) participar como membro, de qualquer órgão colegiado, público ou privado, para o qual venha a ser convidada ou designada,

m) homologar e manter, em arquivo próprio ou de terceiros, idéias, benefícios e soluções que objetivem o desenvolvimento da atividade empresarial.

n) cumprir e fazer cumprir o estatuto da CNDL, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos

CAPÍTULO II - DOS DISTRITOS E DAS CÂMARAS

SEÇÃO I - DOS DISTRITOS

Art. 3º - A Federação é dividida em Distritos, desde que cada um seja constituído, no mínimo, de cinco Câmaras da mesma Unidade Federativa.

§ 1º - Cada Distrito será coordenado por um Diretor Distrital, eleito pelas CDLs que compõem o Distrito, que representará, de forma democrática, dentro os empresários que exerçam ou tenham exercido função diretiva de um mínimo 01 (um) ano nas CDLs ou

Fortaleza, 11 de Novembro de 2010
Ennestomurino da verdade

Rua 23 de Março, 988 - CEP 60060-120 - Centro - Fortaleza - CE
Fone/Fax: (85) 3464-5590 - E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br - Site: www.fcdlce.com.br

Registro Microfilmado
P. CARLOS
MAIA Nº



§ 2º - O mandato do Diretor Distrital será coincidente com o dos demais integrantes da diretoria da FCDL

§ 3º - Os distritos terão por sede a da CDL a que pertencer o Diretor Distrital, a qual colocará à sua disposição os meios necessários ao cumprimento de suas atividades

Art. 4º - Compete ao Diretor Distrital

a) estimular a criação de novas Câmaras de Dirigentes Lojistas em sua área de atuação,

b) prestar assistência às Câmaras de seu Distrito,

c) encaminhar à Federação, com periodicidade mínima trimestral, relatório de suas atividades no exercício do cargo,

d) participar das reuniões e assembleias da sua FCDL e da CNDL, sempre que convocado,

e) cooperar com a FCDL na arrecadação das contribuições financeiras das CDLs que representa

Art. 5º - As eleições dos Diretores Distritais serão realizadas em até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Estadual de Representantes destinada à eleição da Diretoria da Federação

Parágrafo único - A Federação comunicará com 10 (dez) dias de antecedência, através de edital afixado na sede da FCDL, bem como e-mail e telefone, a data, hora e local para realização da reunião distrital designada no caput deste artigo que deverá eleger os novos diretores distritais

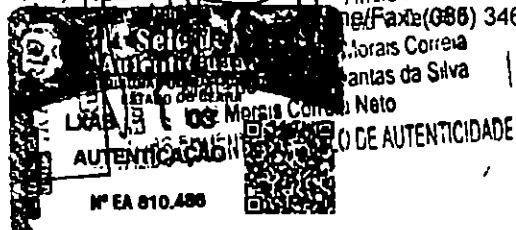
Art. 6º Os Diretores Distritais serão eleitos, para um mandato de 03 (três) anos, pelo voto das Câmaras de Dirigentes Lojistas que compõem o Distrito e que estejam adimplentes com suas obrigações para com a Federação, conforme preceitua este Estatuto

§ 1º - As Câmaras de Dirigentes Lojistas serão representadas pelo voto de seu Presidente ou quando impossibilitado este, por membro da sua Diretoria, devidamente representado por instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório da localidade do Presidente outorgante

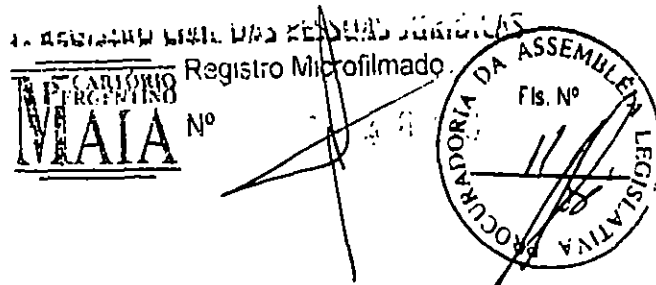
§ 2º - Em caso de empate será considerado eleito o representante cuja Câmara de Dirigentes Lojistas se mantenha a mais tempo ininterruptamente associada a Federação

Art. 7º Poderão concorrer tantos quantos candidatos se habilitarem, desde que já tenham exercido ou estejam exercendo cargo na diretoria, de no mínimo um ano, na Câmara pertencente ao respectivo Distrito e preencham as condições abaixo

Dr. Carlos
de Notas
76



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



§ 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas à qual o candidato é associado deverá estar adimplente com suas obrigações para com a Federação;

§ 2º - O candidato, bem como, a empresa à qual pertença, não poderá apresentar registro no Serviço de Proteção ao Crédito,

§ 3º - É vedada a acumulação do cargo de Diretor Distrital com o cargo de presidente de Câmara de Dirigentes Lojistas;

§ 4º - O candidato somente poderá ocupar o cargo por dois mandatos consecutivos

Art. 8º - Em havendo vacância do cargo de Diretor Distrital, por qualquer razão, antes do término do mandato, o Presidente da Federação escolherá um substituto para complementar o mandato vigente, obedecendo aos critérios previstos neste Estatuto, sendo o nome do escolhido apresentado à Diretoria da FCDL na primeira reunião a que se seguir ao fato.

Art. 9º - Havendo alteração de composição, pela criação de novos distritos, durante outros mandatos de distritos em vigência, o cargo de Diretor Distrital deste novo Distrito será preenchido na forma do art. 8º deste Estatuto

Art. 10º - As alterações na composição dos Distritos decorrentes da criação ou extinção de Câmaras de Dirigentes Lojistas não implicam na vacância do cargo de Diretor Distrital eleito

SEÇÃO II - DAS CÂMARAS

Art. 11 - As Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDLs serão, obrigatoriamente, associações civis sem fins econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa, constituídas por associados que se dediquem ao comércio varejista, só podendo existir uma em cada município

Art. 12 - Além da obrigação de que trata o artigo anterior, as Câmaras, para que sejam filiadas à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará, devem satisfazer as seguintes condições:

a) os associados com direito a voto sejam pessoas jurídicas, condomínios e profissionais liberais com atividades regulamentadas por lei, de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida empresarial e possuidores de espírito comunitário, de colaboração e de solidariedade com a classe,

b) que na ocasião da fundação da CDL, o número de associados com direito a voto não seja inferior a 15 (quinze),

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas datas pela parte interessada. Dou fé.

11 NOV. 2010
Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em testemunho da verdade

11 NOV. 2010

Rua 25 de Março, 988 - CEP. 60060-120 - Centro - Fortaleza - CE
Fone/Fax: (085) 3464 5590 - E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br - Site: www.fcdlce.com.br

Abelha - Angela Maria Araújo Moraes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia
Almeida - Maria Inês Gomes Correia

BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AUTENTICAÇÃO
Nº EA 810.516

c) que encaminhem ao Presidente da Federação pedido fundamentado de inscrição, acompanhado de sua ata de fundação com a nominata de sua primeira diretoria e seu estatuto registrado no competente Registro Público, obrigando-se a partir da data do Registro ao pagamento das contribuições estatutárias fixadas pela Federação,

d) sempre que ocorrer alteração em seus estatutos ou quando ocorrerem eleições em que impliquem ou não na alteração da composição da diretoria, a Câmara de Dirigentes Lojistas deverá encaminhar o estatuto para a Federação para os fins de verificação do cumprimento das regras deste Estatuto e da CNDL e arquivamento deste junto a secretaria da Federação, bem como da ata da indigitada eleição.

e) utilizem na bandeira e no logotipo as mesmas disposições contidas no Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, que tem como elemento básico a nau fenícia,

f) que encaminhem à Federação, semestralmente, a relação nominal de seus associados, com respectivos endereços, mantendo-a atualizada,

g) que adotem em seu estatuto as disposições básicas que são impostas pela Confederação e pela Federação,

h) que o pedido de inscrição seja defendido pelo Presidente da Federação,

i) ao manter Serviços de Proteção ao Crédito, utilizar a marca "SPC" e/ou "SPC Brasil", e pagar pontualmente a contribuição DASPC à CNDL que dentre outros lhe dará o direito de utilização das marcas de propriedade da CNDL,

j) não possibilitar o acesso ao sistema SPC a não associado

Parágrafo Único - Só depois de defendido o pedido de filiação junto a FCDL e paga a primeira contribuição estatutária federativa é que a Câmara de Dirigentes Lojistas é considerada inscrita como filiada ao sistema CNDL.

Art. 13 - Cada CDL está obrigada a contribuir financeiramente à FCDL e à CNDL, bem como, manter em dia as contraprestações correspondentes aos serviços eventualmente prestados pelas mesmas, inclusive relativos ao SPC

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



Parágrafo Único - A filiação de qualquer CDL obrigará automaticamente suas contribuições financeiras exigidas pela FCDL

Art. 14 - O mandato das Diretorias das CDLs será de 03 (três) anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo permitida a reeleição para o cargo de Presidente por mais um mandato

Art. 15 - Cada CDL deverá ter em seu quadro de associados com direito a voto, no mínimo 03 (três) vezes o numero de cargos eletivos de sua Diretoria.

Art. 16 - São direitos das Câmaras de Dirigentes Lojistas

a) Participar da Assembleia Estadual de Representantes, através de seu presidente ou outro membro de sua diretoria, devidamente representado por meio de instrumento procuratório com firma reconhecida do Presidente outorgante, propondo, discutindo, votando e deliberando, quando preenchidos os requisitos deste Estatuto,

b) utilizar todos os serviços mantidos pela Federação, inclusive orientação técnica,

c) propor sugestões que visem a beneficiar o comércio varejista em geral,

d) exigir o cumprimento de obrigações estipuladas por este estatuto,

e) convocar com a respectiva ordem do dia, Assembleia Geral Extraordinária, conjuntamente com pelo menos 1/5 (um quinto) das Câmaras de Dirigentes Lojistas associadas à Federação quando preenchidos os requisitos deste Estatuto

Art. 17 - São deveres das Câmaras de Dirigentes Lojistas

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regulamentos e deliberações emanadas dos órgãos competentes, mantendo em seus estatutos as disposições atinentes às CDLs;

b) cooperar, direta e indiretamente, no sentido de que todo o sistema confederativo atinja seus fins, prestigiando a Federação e a Confederação.

Autenticado a presente cópia reprográfica
do documento assinado pelo seu Presidente ou fazer-se representar
pelo Presidente ou representante da CDL para as quais tenham sido
dadas as assinaturas de 11 NOV. 2010
Em testemunho da verdade.

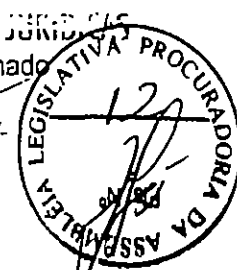
Rua 25 de Março, 988 - CEP 60060-120 - Centro - Fortaleza - CE
Tabela Angela Maria Pontes - (081) 2464 5590 - E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br - Site: www.fcdlce.com.br

Isabella Correia
da Silva

ASSINADO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Nº EA 810.800

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 11 NOV. 2010



d) pagar pontualmente todas as contribuições devidas à Federação e à Confederação,

e) custear as despesas de seus representantes às reuniões realizadas fora do âmbito territorial de sua atuação, a que sejam convocados pela Federação ou Confederação, desde que haja disponibilidade financeira,

f) ter suas contas fiscalizadas por um Conselho Fiscal eleito juntamente com a Diretoria,

g) remeter à Federação cópia da ata que modifique qualquer norma estatutária,

h) remeter a FCDL, no mês de abril de cada ano, seu balanço anual acompanhado da respectiva demonstração de resultado do exercício,

i) defender em sua jurisdição os legítimos interesses do movimento empresarial,

j) registrar-se junto a Federação nos termos deste Estatuto

Parágrafo Único - A falta de pagamento, por 60 (sessenta) dias, das contribuições e contraprestações devidas pelas CDLs, inclusive a contribuição estatutária federativa, determinará a suspensão dos serviços de SPC, até a respectiva quitação

Art. 18 - A Câmara de Dirigentes Lojistas está obrigada a respeitar o princípio da territorialidade, sendo este aquele em que os lojistas de um Município deverão estar associados na CDL atuante em seu Município, sendo vedada a atuação de uma Câmara de Dirigentes Lojistas em município em que já haja outra atuante

Parágrafo Único - Nos casos em que uma Câmara de Dirigentes Lojistas é criada em município no qual outra Câmara de outro município já oferecia seus benefícios, ou nos casos de desmembramento de município, vale a regra da territorialidade, qual seja, os associados do município deverão estar associados à Câmara de Dirigentes Lojistas da cidade onde estão insendos

Art. 19 - As Câmaras de Dirigentes Lojistas filiadas não respondem solidária ou subsidiariamente pelos compromissos da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará ou da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas.

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



Parágrafo único – Incorre na mesma pena do *caput* desse artigo, o Presidente da FCDL e CDL que tiver as suas contas rejeitadas pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, concomitantemente

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25 – A FCDL é constituída de 04 (quatro) órgãos, sendo:

- I) Assembleia Estadual de Representantes,
- II) Diretoria,
- III) Conselho Fiscal,
- IV) Conselho Consultivo e Deliberativo

§ 1º - O Presidente da FCDL presidirá as reuniões dos órgãos elencados nos incisos I, II e IV

§ 2º - Todos os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e deliberativo são pessoais e intransferíveis, não podendo o mandato dos mesmos ser exercido através de instrumento procuratório

Art 26 - Ficará licenciado do cargo qualquer integrante dos Órgãos da FCDL eleito para o exercício de cargo público

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA ESTADUAL DE REPRESENTANTES

Art 27 – A Assembleia Estadual de Representantes, constituído do Presidente da FCDL e de seus ex-presidentes, dos Presidentes das Câmaras de Dirigentes Lojistas e dos Diretores Distritais, é o órgão máximo da Federação, soberano em suas decisões e resoluções não contrárias a este Estatuto

Parágrafo Único - O Presidente da Federação tem direito a voto nas reuniões do Conselho Estadual de Representantes e nos casos de eleição e empate tem o voto de qualidade

Art. 28 - Compete privativamente à Assembleia Estadual de Representantes

- a) alterar o Estatuto,
- b) eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal,
- c) examinar os atos e contas da Diretoria, aprovando-os ou não,
- d) deliberar sobre a dissolução da FCDL, observando o "quorum" de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros,
- e) deliberar acerca da exclusão de CDLs e dirigentes, nos termos deste Estatuto,
- f) conhecer e julgar os recursos interpostos que sejam de sua competência, nos termos deste estatuto,

Autentico a presente como reprográfico, b) fixo mediante o selo da Diretoria, as contribuições das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Unidade Federativa.

Fortaleza, 11 de NOV. 2010 de 11 NOV. 2010
Eu, Assessor Jurídico, da verdade.

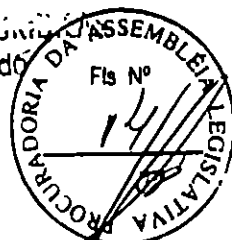
Rua 25 de Março, 988 – CEP 60060-120 – Centro – Fortaleza - CE
Fone/Fax: (085) 3464 5590- E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br – Site: www.fcdlce.com.br

Assessor Jurídico: Luiz Carlos Correia Neto
Assessor Jurídico: Luiz Carlos Correia Neto
Assessor Jurídico: Luiz Carlos Correia Neto
Assessor Jurídico: Luiz Carlos Correia Neto

AUTENTICAÇÃO
Nº EA 610.615

REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO
NIAIA Nº

Registro Microfilmado



Art 29 - A Assembleia Estadual de Representantes não discutirá bem como não tomará qualquer deliberação sobre matéria não contemplada na ordem do dia ou fora dos limites desta, salvo quando o assunto for de caráter urgente. Nesta hipótese, a Assembleia votará preliminarmente, e caso acolha a urgência do tema, o submeterá à discussão e votação.

Art 30 - A convocação da Assembleia Estadual de Representantes far-se-á por convite publicado em jornal de grande circulação, através de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado na secretaria da FCDL e telefone, contendo a ordem do dia da Assembleia, a data, a hora da 1ª e 2ª convocações, intermediando trinta minutos entre a primeira e a segunda, bem como o local de realização da mesma

§ 1º - Entre o dia da publicação do convite e a realização da Assembleia Estadual de Representantes Geral mediará o prazo mínimo de cinco dias úteis

§ 2º - Em primeira convocação, a Assembleia Estadual de Representantes somente deliberará com a presença de dois terços, no mínimo, dos membros, instalando-se, todavia, em segunda convocação com qualquer número de votantes presentes, quando deliberará validamente, observando-se, todavia, o quorum do Art 34 para deliberação sobre matéria prevista no Art 28, "a", bem como as demais exceções previstas neste estatuto

Art 31 - Compete ao Presidente da FCDL a convocação da Assembleia Estadual de Representantes, nos casos e para os fins previstos neste Estatuto

Parágrafo Único - A Assembleia Estadual de Representantes também poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos seus membros integrantes

Art 32 - Somente têm qualidade para comparecer às Assembleias Gerais, bem como votar e serem votados, os integrantes da Assembleia Estadual de Representantes, por seus representantes legais, devidamente credenciados, sendo permitido o voto por procuração nos termos previstos neste estatuto

Art 33 - A Assembleia Estadual de Representantes será presidida pelo Presidente da FCDL e secretariada por membro da Assembleia Estadual de Representantes indicado pelo Presidente da FCDL, compondo-se, assim, a mesa que dirigirá os trabalhos

Art 34 - As deliberações da Assembleia Estadual de Representantes, quando referentes à matéria prevista no Art 28, "a" deste Estatuto serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art 35 - A Assembleia Estadual de Representantes se realizará:

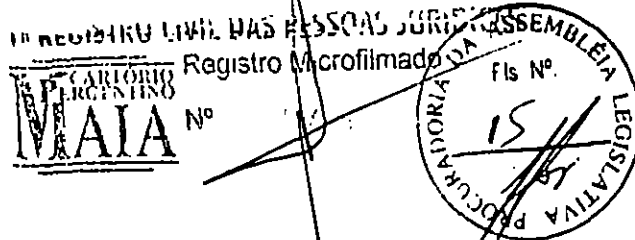
I - Ordinariamente:

a) a cada três anos, no mês de outubro, para proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

b) a cada ano, até o dia 31 de março, para a apreciação da prestação anual de contas e para exame dos atos da Diretoria

II - Extraordinariamente

Dr. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OABCE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



Art. 40 - Nos casos de licença ou vacância de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Diretoria, por votação de dois terços de seus membros, elegerá o Diretor ou Conselheiro que completará o mandato.

Art 41 - Compete à Diretona

a) substituir o Presidente na ordem relacionada no Art 36 do presente Estatuto, na hipótese de impossibilidade de aplicação do Art 44, em todas as suas faltas, para fins de representação ativa e passiva da FCDL, em juízo ou fora dele

b) auxiliar o Presidente no exercício da direcção da FCDL.

c) executar as atribuições que este Estatuto lhe impõe.

Art. 42 - Compete privativamente ao Presidente

a) exercer a direção político e administrativa da FCDL, de acordo com este Estatuto, bem como pelas deliberações da Assembleia Estadual de Representantes.

b) convocar e presidir todas as reuniões dos Órgãos descritos nos incisos I, II e IV do Art. 25 deste Estatuto

representar a FCDL, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes para o mesmo fim a qualquer membro da Diretoria

d) constituir procuradores com poderes para o foro em geral ou para outros fins, especificando nos mandatos os atos que poderão ser praticados;

e) presidir a Mesa Diretora de convenções, seminários e outros eventos de âmbito estadual.

f) designar representantes para participar de solenidades, comissões e atos assemelhados quando da sua impossibilidade;

g) admitir, contratar, demitir, punir e licenciar livremente consultores, auditores, assessores e empregados em geral.

h) Atribuir encargos aos demais membros da Diretoria

Parágrafo Único - Os atos que impliquem responsabilidade financeira para a FCDL, movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques e ordens de pagamentos serão sempre assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ESTADO DO PIAUÍ

AUTENTICACAO
Nº EA 810.514

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação dos Clínicos de Dermatologia do Ceará



Art 43 - Nas decisões por votação aberta, em caso de empate, cabe ao Presidente proferir o voto de qualidade

Art 44 - Compete ao 1º Vice-Presidente auxiliar o Presidente em todas as suas funções e, por ordem de sucessão, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, ou em caso de vacância do cargo

Parágrafo Único - Em caso de afastamento do Presidente, a substituição será imediata

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da FCDL nos termos deste Estatuto

§ 1º - Sem prejuízo dos poderes da Assembleia Estadual de Representantes, a administração da FCDL será fiscalizada pelo Conselho Fiscal composto de três membros, eleitos pela Assembleia Estadual de Representantes, com mandato de três anos, permitida a reeleição, devendo estes, obrigatoriamente, ser empresários sócios de CDLs que se encontrem em pleno exercício junto às empresas que representam

§ 2º - É vedado aos integrantes do Conselho Fiscal cumular simultaneamente outro cargo da Diretoria da FCDL

Art 46 - Aos membros do Conselho Fiscal incumbem os deveres seguintes

- a) examinar os livros, atas, documentos e quaisquer papéis da FCDL.
- b) emitir parecer sobre as contas e Balanços Anuais até o dia 28 de fevereiro de cada ano,

Art. 47 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exijam, sendo suas decisões adotadas por maioria de votos

SEÇÃO V - DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

Art 48 - O Conselho Consultivo e Deliberativo é órgão consultivo da FCDL, com mandato vitalício, constituído por seus Ex-Presidentes e o Presidente da FCDL do Ceará

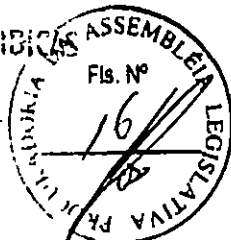
Parágrafo Único - Os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo podem ocupar, simultaneamente, um dos cargos da Diretoria, ou do Conselho Fiscal da FCDL

Art 49 - Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo o atual Presidente da FCDL, e os demais membros os Ex-Presidentes da FCDL, em ordem de sucessão, o seu 1º Vice-Presidente.

Fortaleza, de _____ de _____ de 2010

Em testemunho _____ da _____

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARLOS RIBEIRO
MAIA Nº
Registro Microfilmado



Art 50 - Compete ao Conselho Consultivo e Deliberativo,

a) pronunciar-se sobre questões que lhes forem submetidas pelo Presidente da FCDL,

b) pugnar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto,

Art 51 - O Conselho Consultivo e Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sendo sua convocação realizada pelo Presidente da FCDL

Art 52 - Os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo poderão participar das reuniões ordinárias de Diretoria, nelas debatendo e oferecendo sugestões

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 53 - As eleições da FCDL serão realizadas pela Assembleia Estadual de Representantes, no mês de outubro de cada triênio, nos termos do art 35, I, "a" e 36 deste Estatuto.

Art 54 - Os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão preenchidos mediante a eleição de chapa

Art. 55 - As chapas candidatas deverão protocolar requerimento de inscrição de candidatura na Secretaria da FCDL, em horário normal de expediente até o último dia útil do mês de agosto anterior à época imediata prevista para a eleição

§ 1º - Os candidatos serão eleitos em chapa que especificará o cargo para o qual cada um concorre, não podendo candidatar-se em mais de uma chapa, ainda que para cargos diferentes

§ 2º - Somente poderão concorrer candidatos sócios ou acionistas, dirigentes de empresas, com participação no capital social e com direito a voto, associadas a CDLs pertencentes à FCDL, devendo ser apresentados no momento do pedido de inscrição

I - requerimento de inscrição da chapa contendo o nome dos candidatos, Município de origem da CDL e os cargos para o qual cada um concorre;

II - declaração individual dos candidatos, com firma reconhecida em cartório, consentindo que seu nome integre a chapa, declarando ainda o cargo que aceita ocupar, a empresa a que pertence, a sua função e a que CDL a empresa é filiada, juntando

11 NOV. 2010

RUA 25 de Março, 988 - CEP. 60060-120 - Centro - Fortaleza - CE

Fone/Fax: (085) 3464 5590 - E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br - Site: www.fcdlce.com.br



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará



cópia do contrato social ou estatuto e ata comprobatória, ainda, de declaração da CDL informando que a empresa a que pertence é filiada e sua data da filiação,

III - certidão expedida pela CDL da cidade na qual possua sua filiação ao Sistema CDL, de que o candidato e a empresa a que pertence não tenha restrição no SPC,

IV - a indicação de um dos candidatos que representará a chapa junto a FCDL, apresentando um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual será oficiado sobre as questões relativas à eleição.

Art 56 - No momento da inscrição, as chapas receberão um número fornecido pela Secretaria da Federação, pelo qual serão conhecidas

§ 1º - Qualquer integrante da chapa poderá requerer o pedido de inscrição da chapa, devendo para tanto anexar ao requerimento, os documentos determinados no § 2º do artigo anterior deste estatuto, de todos os integrantes da mesma

§ 2º - Em até 02 (dois) dias úteis do protocolo de inscrição, a FCDL publicará edital, a ser afixado em mural na Secretaria de sua sede os requerimentos de inscrição, prazo em que as chapas terão acesso aos documentos uma das outras

§ 3º - As chapas poderão oferecer impugnação às chapas concorrentes em até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital. As impugnações deverão versar exclusivamente sobre os requisitos exigidos pelo § 2º do artigo anterior deste Estatuto, sob pena de indeferimento sumário.

§ 4º - A FCDL poderá indeferir o pedido de inscrição de qualquer chapa, quando esta não preencher os requisitos exigidos neste Capítulo - Das Eleições, não devendo para esse indeferimento ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias após o protocolo da inscrição. Se o indeferimento ocorrer pelo fato de qualquer candidato não preencher os requisitos do § 2º do artigo anterior, deverá a chapa apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao indeferimento, o nome do(s) substituto(s), sob pena de definitivo indeferimento do pedido de inscrição da chapa

§ 5º - Os protocolos deverão observar o horário normal de expediente da FCDL

Art 57 - A Convocação para as eleições será feita na forma prevista no artigo 30, da presente carta magna, e a presente cópia do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé.
Fortaleza, 11 NOV 2010
Em testemunho da verdade.

Rua 25 de Março, 988 - CEP: 60060-120 - Centro - Fortaleza - CE

Fone: (85) 3464 5590 - E-mail: fcdlce@fcdlce.com.br - Site: www.fcdlce.com.br

Nº EA 810.490

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 17



Art 58 - Só poderão votar as CDLs adimplentes com suas obrigações estatutárias, devendo ainda estar regularmente quitados todos os seus débitos financeiros vencidos junto a FCDL até o dia 30 de setembro anterior à data das eleições

Art 59 - A assembleia destinada às eleições será considerada instalada, na forma do art 30 e seus parágrafos, sendo que

I - esta será presidida por um integrante da Assembleia de Representantes que não seja candidato a nenhum dos cargos, escolhido entre os demais, o qual convidará dois outros integrantes da assembleia, que não sejam candidatos a nenhum dos cargos, para atuar como escrutinadores. As Chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para participar do escrutínio. Em caso de divergência entre os fiscais das Chapas concorrentes e os escrutinadores quanto à validade de qualquer voto, caberá ao Presidente da assembleia a decisão final imediata a qual não caberá recurso, proclamando o resultado final da eleição

Art. 60 - As eleições serão realizadas, obrigatoriamente, por voto secreto, caracterizado em cédula impressa, da seguinte forma

I - o Presidente da assembleia e seus escrutinadores instalarão a urna receptora dos votos, verificando-a e lacrando-a antes de recepcionar o primeiro voto,

II - cada eleitor receberá uma cédula única rubricada pelo Presidente da assembleia no momento em que for votar. A cédula única conterá um quadro e ao lado, o número de identificação da chapa e o nome do respectivo candidato a Presidente,

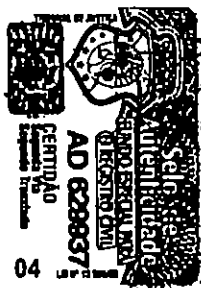
III - de posse da cédula única rubricada, o eleitor dirigirá-se à uma cabine indevassável, onde assinalará com um "X" o quadro ao lado da chapa em que deseja votar, ou sem assinalar nenhum quadro se o seu desejo for o de votar em branco. A assinalação de mais de um quadro ou qualquer rasura na cédula, anulará o voto,

IV - o eleitor depositará a cédula com seu voto na urna receptora de votos,

V - será considerada eleita a chapa que obtiver maioria de votos dos presentes, havendo empate, será realizada nova votação entre as chapas mais votadas, persistindo o empate será a reunião suspensa por até 30 (trinta) minutos, reiniciando-se uma nova votação entre as chapas empatadas; persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato a Presidência tiver maior antiguidade no movimento lojista

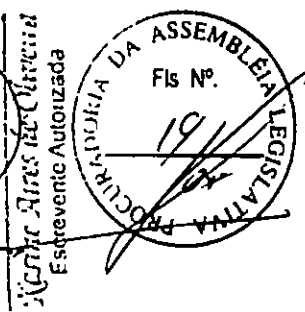
Jrta. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - DAB/CE nº 1.112
releitura da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará

Elizabeth Mesquita
 Consorte Jurídica - OAB/CE nº 8.113
 Associação das Clínicas de Diagnóstico Lógico do Ceará



Apresentado hoje, protocolado no dia 18/11/2009, em nome do Sr. "A" do Registro Civil das Pessoas físicas sob o Nº 1896.

24 NOV. 2009



realizadoras, ainda, poderá promover Encontros Regionais, Encontro de Presidentes de CDLs, Missões Empresariais Estaduais, podendo ainda promover outros eventos ou empreendimentos que visem ao desenvolvimento do comércio de bens e serviços

§ 1º - Os participantes dos eventos da FCDL contribuirão com uma taxa de inscrição sendo que o Presidente da FCDL e respectivo cônjuge ficarão isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição, assim como terão suas despesas de deslocamento e hospedagem pagas pela FCDL, havendo disponibilidade financeira.

§2º - Os Presidentes das CDLs co-realizadoras dos eventos e respectivos(as) cônjuges ficarão isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição.

§3º - As CDLs inadimplentes com quaisquer obrigações deste estatuto, não poderão sediar Eventos da FCDL

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 71 - Os mandatos dos ocupantes dos cargos eletivos considerar-se-ão prorrogados até a posse dos seus sucessores, eleitos na forma deste Estatuto

Art 72 - Em caso de dissolução da FCDL, o seu patrimônio líquido será destinado ao Instituto CDL de Cultura e Responsabilidade Social

Art 73 - Para efeito deste estatuto, compreende-se o ano financeiro e/ou exercício, como o vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art 74 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso para o Conselho Consultivo e Deliberativo

Art 75 - Na Assembleia Estadual de Representantes será permitido o exercício de voto por procuração, desde que o procurador seja membro da Diretoria da CDL outorgante, não podendo o outorgado deter mais de uma procuração. A procuração, além de especificar os poderes concedidos, terá a assinatura do outorgante com "firma reconhecida" em Cartório.

Art. 76 - São distintivos da FCDL e de uso obrigatório das CDLs, a bandeira, o logotipo e o hino, cujas estampas serão estabelecidas em regulamento da CNDL, sendo suas cores o azul, o verde e o branco, tendo a nau fenícia como base

Parágrafo Único - Serão considerados nulos os preceitos adotados pelas CDLs que contrariarem qualquer norma deste Estatuto

Art 77 - Para fins de contagem de prazo, não serão considerados como dias úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e distritais

Artigo 78 - A FCDL tem o prazo de 90 (noventa) dias para repassar a CNDL, contados da data da arrecadação, os valores devidos a esta e por aquela recebidos, sob pena de afastamento do Presidente, respeitadas as normativas deste Estatuto, tudo conforme determinação constante no Estatuto da CNDL

Artigo 79 - Uma vez afastado pela hipótese do artigo anterior, o afastado ficará inelegível pelo período de 03 (três) anos contados da data do seu afastamento

Artigo 80 - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 81 - O mandato dos dirigentes eleitos em 15 de maio de 2009 findará em 31 de dezembro de 2010, obedecendo às regras constantes no Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL

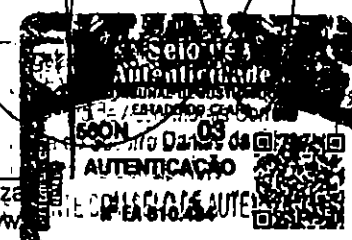
Art 82 - Fica excepcionada a vedação de uma única reeleição à Presidência que foi eleita no dia 15 de maio de 2009, tendo em vista a alteração estatutária constante no artigo anterior, bem como o transcurso de intervalo temporal inferior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo mandato, nos termos do Art. 89 do Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, sendo permitida, neste caso, a segunda reeleição

FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES
PRESIDENTE

11 NOV. 2010

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.119
atuação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

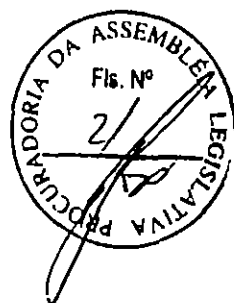
11 NOV. 2010



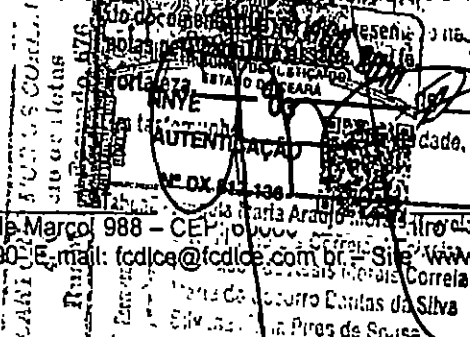


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões da entidade, na Rua 25 (vinte e cinco) de Março, 988 (novecentos e oitenta e oito), nesta Cidade, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária o Conselho Estadual de Representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará. Havendo número legal para a realização da assembléia em segunda convocação, após uma hora da primeira, o Senhor Francisco Honório Pinheiro Alves assumiu a Presidência na forma estatutária declarando aberta a Assembléia e convocou o Diretor Francisco Freitas Cordeiro para secretariá-lo. Com a palavra o Secretário fez a leitura do Edital de Convocação, que constou dos seguintes termos: Edital de Convocação: "O Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca os integrantes do Conselho Estadual de Representantes para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de novembro de 2009, no auditório da sede da FCDL Ceará, sito na Rua 25 de Março, 988 – Centro, Fortaleza/CE, que se instalará em primeira convocação, às 14:00H (quatorze horas), mediante 2/3 do número dos membros do Conselho de Representantes, ou não atingindo este número, em segunda convocação 01 (uma) hora após à fixada para início da primeira, às 15:00H (quinze horas), com o quorum acima indicado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES". Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em pauta a matéria constante na ORDEM DO DIA, passando a palavra ao Doutor Francisco Freitas Cordeiro, Diretor do DASPC, para discorrer sobre as alterações do Estatuto da FCDL. Na sequência, depois de discutidas e avaliadas foram todas as alterações estatutárias aprovadas por unanimidade, conforme redação a seguir: "Art. 1º - A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará, fundada em 05 de 12 de 1972 é uma associação civil sem fins econômicos, com sede e foro na Cidade de Fortaleza constituída pelas Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, de duração por tempo indeterminado e rege-se pelo presente Estatuto e supletivamente pelas disposições legais aplicáveis."; "Art. 1º - (...) § 2º - A FCDL tem sede na Rua 25 de Março, Nº 988, Centro, CEP 60060-120 e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará."; "Art. 2º - (...) c) amparar e orientar os interesses das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, do comércio varejista e demais atividades empresariais, defender a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito estadual, inclusive na qualidade de substituta processual ativa e na qualidade de representante judicial ou extrajudicial"; "Art. 2º - (...) g) promover e estimular o treinamento empresarial, bem como os estudos de problemas específicos da atividade varejista e difundir seus resultados, podendo, inclusive, planejar, elaborar e coordenar projetos culturais, ambientais, turísticos e sociais, contemplando, inclusive, a restauração do patrimônio do acervo histórico e aqueles voltados à preservação das tradições estaduais."; "Art. 2º - (...) m) homologar e manter, em arquivo próprio ou de terceiros, as soluções que



objetivem o desenvolvimento da atividade empresarial.”; “Art. 3º - (...) § 1º - Cada Distrito será coordenado por um Diretor Distrital, eleito pelas CDLs que compõem o distrito que representará, de forma democrática, dentre os empresários que exerçam ou tenham exercido função diretiva de no mínimo 01 (um) ano, nas CDLs ou FCDL; § 2º - O mandato do Diretor Distrital será coincidente com o dos demais integrantes da diretoria da FCDL.”; “Art. 4º - (...) a) estimular a criação de novas Câmaras de Dirigentes Lojistas em sua área de atuação; b) prestar assistência às Câmaras de seu Distrito; c) encaminhar à Federação, com periodicidade mínima trimestral, relatório de suas atividades no exercício do cargo; d) participar das reuniões e assembleias da sua FCDL e da CNDL, sempre que convocado; e) cooperar com a FCDL na arrecadação das contribuições financeiras das CDLs que representa.”; “Art. 5º - As eleições dos Diretores Distritais serão realizadas em até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Estadual de Representantes destinada à eleição da Diretoria da Federação. Parágrafo único - A Federação comunicará com 10 (dez) dias de antecedência, através de edital afixado na sede da FCDL, bem como e-mail e telefone, a data, hora e local para realização da reunião distrital designada no caput deste artigo que deverá eleger os novos diretores distritais.”; “Art. 6º. Os Diretores Distritais serão eleitos, para um mandato de 03 (três anos), pelo voto das Câmaras de Dirigentes Lojistas que compõe o Distrito e que estejam adimplentes com suas obrigações para com a Federação, conforme preceitua este Estatuto. § 1º - As Câmaras de Dirigentes Lojistas serão representadas pelo voto de seu Presidente ou quando impossibilitado este, por membro da sua Diretoria, devidamente representado por instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório da localidade do Presidente outorgante. § 2º - Em caso de empate será considerado eleito o representante cuja Câmara de Dirigentes Lojistas se mantenha a mais tempo ininterruptamente associada a Federação.”; “Art. 7º. Poderão concorrer tantos quantos candidatos se habilitarem, desde que já tenham exercido ou estejam exercendo cargo na diretoria, de no mínimo um ano, na Câmara pertencente ao respectivo Distrito e preencham as condições abaixo: § 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas à qual o candidato é associado deverá estar adimplente com suas obrigações para com a Federação; § 2º - O candidato, bem como, a empresa à qual pertença, não poderá apresentar registro no Serviço de Proteção ao Crédito; § 3º - É vedada a acumulação do cargo de Diretor Distrital com o cargo de presidente de Câmara de Dirigentes Lojistas; § 4º - O candidato somente poderá ocupar o cargo por dois mandatos consecutivos.”; “Art. 8º - Em havendo vacância do cargo de Diretor Distrital, por qualquer razão, antes do término do mandato, o Presidente da Federação escolherá um substituto para complementar o mandato vigente, obedecendo aos critérios previstos neste Estatuto, sendo o nome do escolhido apresentado à Diretoria da FCDL na primeira reunião a que se seguir ao fato.”; “Art. 9º - Havendo alteração de composição, pela criação de novos distritos, durante outros mandatos de distritais em vigência, o cargo de Diretor Distrital deste novo Distrito será preenchido na forma do art. 8º deste Estatuto.”; “Art. 10º - As alterações na composição dos Distritos decorrentes da criação ou extinção de Câmaras de Dirigentes Lojistas não implicam na



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Coordenadora das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

vacância do cargo de Diretor Distrital eleito.”; “Art. 11 - As Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDLs serão, obrigatoriamente, associações civis sem fins econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa, constituídas por associados que se dediquem ao comércio varejista, só podendo existir uma em cada município.”; “Art. 12 - (...) a) os associados com direito a voto sejam pessoas jurídicas, condomínios e profissionais liberais com atividades regulamentadas por lei, de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida empresarial e possuidores de espírito comunitário, de colaboração e de solidariedade com a classe.”; “Art. 12 - (...) c) que encaminhem ao Presidente da Federação pedido fundamentado de inscrição, acompanhado de sua ata de fundação com a nominata de sua primeira diretoria e seu estatuto registrado no competente Registro Público, obrigando-se a partir da data do Registro ao pagamento das contribuições estatutárias fixadas pela Federação; d) sempre que ocorrer alteração em seus estatutos ou quando ocorrerem eleições em que impliquem ou não na alteração da composição da diretoria, a Câmara de Dirigentes Lojistas deverá encaminhar o estatuto para a Federação para os fins de verificação do cumprimento das regras deste Estatuto e da CNDL e arquivamento deste junto a secretaria da Federação, bem como da ata da indigitada eleição. e) utilizem na bandeira e no logotipo as mesmas disposições contidas no Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, que tem como elemento básico a nau fenícia; f) que encaminhem à Federação, semestralmente, a relação nominal de seus associados, com respectivos endereços, mantendo-a atualizada.”; “Art. 12 - (...) h) que o pedido de inscrição seja deferido pelo Presidente da Federação; i) ao manter Serviços de Proteção ao Crédito, utilizar a marca “SPC” e/ou “SPC Brasil”, e pagar pontualmente a contribuição DASPC à CNDL que dentre outros lhe dará o direito de utilização das marcas de propriedade da CNDL; j) não possibilitar o acesso ao sistema SPC a não associado. Parágrafo Único - Só depois de deferido o pedido de filiação junto a FCDL e paga a primeira contribuição estatutária federativa é que a Câmara de Dirigentes Lojistas é considerada inscrita como filiada ao sistema CNDL.”; “Art. 13 - Cada CDL está obrigada a contribuir financeiramente à FCDL e à CNDL, bem como, manter em dia as contraprestações correspondentes aos serviços eventualmente prestados pelas mesmas, inclusive relativos ao SPC. Parágrafo Único - A filiação de qualquer CDL obrigará automaticamente suas contribuições financeiras exigidas pela FCDL.”; “Art. 14 - O mandato das Diretorias das CDLs será de 03 (três) anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo permitida a reeleição para o cargo de Presidente por mais um mandato.”; “Art. 15 - Cada CDL deverá ter em seu quadro de associados com direito a voto, no mínimo 03 (três) vezes o número de cargos eletivos de sua Diretoria.”; “Art. 16 - (...) a) Participar da Assembléia Estadual de Representantes, através de seu presidente ou outro membro de sua diretoria, devidamente representado por meio de instrumento procuratório com firma reconhecida do Presidente outorgante, propondo, discutindo, votando e deliberando, quando preenchidos os requisitos deste Estatuto.”; “Art. 16 - (...) c) propor sugestões que visem a beneficiar o comércio varejista.”

22/11/2010

Em 03 de Junho de 2010, às 14h00, foi autenticada a presente cópia, em nome de Carlos Roberto Maia, no Livro 144868, do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 144868.

AUTENTICAÇÃO

Nº 144868, Livro 144868, do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 144868.

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8113
Membro das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

obrigações estipuladas por este estatuto; e) convocar com a respectiva ordem do dia, Assembléia Geral Extraordinária, conjuntamente com pelo menos 1/5 (um quinto) das Câmaras de Dirigentes Lojistas associadas à Federação quando preenchidos os requisitos deste Estatuto.”; “Art. 17 - (...) a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regulamentos e deliberações emanadas dos órgãos competentes, mantendo em seus estatutos as disposições atinentes às CDLs; “Art. 17 - (...) e) custear as despesas de seus representantes às reuniões realizadas fora do âmbito territorial de sua atuação, a que sejam convocados pela Federação ou Confederação, desde que haja disponibilidade financeira; f) ter suas contas fiscalizadas por um Conselho Fiscal eleito juntamente com a Diretoria; g) remeter à Federação cópia da ata que modifique qualquer norma estatutária; h) remeter a FCDL, no mês de abril de cada ano, seu balanço anual acompanhado da respectiva demonstração de resultado do exercício; i) defender em sua jurisdição os legítimos interesses do movimento empresarial; j) registrar-se junto a Federação nos termos deste Estatuto. Parágrafo Único – A falta de pagamento, por 60 (sessenta) dias, das contribuições e contraprestações devidas pelas CDLs, inclusive a contribuição estatutária federativa, determinará a suspensão dos serviços de SPC, até a respectiva quitação.”; “Art. 18. A Câmara de Dirigentes Lojistas está obrigada a respeitar o princípio da territorialidade, sendo este aquele em que os lojistas de um Município deverão estar associados na CDL atuante em seu Município, sendo vedada a atuação de uma Câmara de Dirigentes Lojistas em município em que já haja outra atuante. Parágrafo Único - Nos casos em que uma Câmara de Dirigentes Lojistas é criada em município no qual outra Câmara de outro município já oferecia seus benefícios, ou nos casos de desmembramento de município, vale a regra da territorialidade, qual seja, os associados do município deverão estar associados à Câmara de Dirigentes Lojistas da cidade onde estão inseridos.”; “Art. 19 - As Câmaras de Dirigentes Lojistas filiadas não respondem solidária ou subsidiariamente pelos compromissos da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará ou da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas.”; “Art. 20 - As CDLs poderão implantar Núcleos de Dirigentes Lojistas (NDLs) em Municípios do Estado do Ceará em que não existam CDLs, mediante comunicação à respectiva FCDL atendendo os seguintes requisitos: I - previsão em seu estatuto social da criação de NDLs; II - a subscrição de solicitação para criação de um novo NDL deve ser assinada no mínimo por 10 (dez) empresas varejistas, de prestação de serviços, instituições financeiras e profissionais liberais com atividades regulamentadas em lei, só podendo existir um NDL em cada Município; III - o NDL que atingir 15 (quinze) associados poderá ser transformado numa CDL, passando os associados do NDL, obrigatoriamente, para a Câmara de Dirigentes Lojistas criada, sendo vedada a escolha por Câmara diversa de seu município; IV - a criação do núcleo deverá ter aprovação em reunião de diretoria da CDL; V - as empresas participantes dos NDLs obedecerão, sem restrições, os critérios estabelecidos no estatuto social da CDL a qual estão ligados e aos Estatutos da FCDL e CNDL; VI - a CDL regulamentará a criação e o funcionamento dos seus NDLs e deverá manter em sua diretoria um Coordenador de NDLs; VII - anualmente as empresas

23

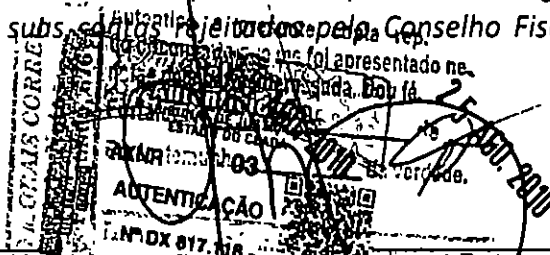
25

COPIA CORRETA
AUTENTICAÇÃO
Nº DX 617
RUA 25 DE MARÇO
FORTALEZA - CE
FONE/FAX: (085) 3464.5590
E-MAIL: fcdlce@fcdlce.com.br

Dra. Elizabeth Mesquit
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8.1
Membro das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ce



integrantes de um NDL realizarão eleições que serão conduzidas pela CDL para indicar um Coordenador do NDL, sendo que os três nomes mais votados serão encaminhados em lista tríplice para que a Diretoria da CDL escolha e nomeie o Coordenador do NDL; VIII - os NDLs terão um Regimento Interno, que para sua validade, sua elaboração ou qualquer alteração deverá, ser referendado pela Diretoria da CDL; IX - o NDL poderá estabelecer para seus integrantes contribuições financeiras complementares para fazer frente as suas promoções ou projetos. Esses recursos deverão permanecer em conta separada, mas no caixa da CDL, com movimentação conjunta; X - a CDL também poderá fazer investimentos para a manutenção do NDL e poderá aportar recursos mediante apresentação de propostas ou projetos que deverão ser apresentados a sua Diretoria pelo Coordenador do Núcleo. Parágrafo Único - Em havendo mais de uma CDL interessada para abertura de um NDL em um Município, competirá à FCDL deliberar sobre a solicitação a ser aprovada e autorizada."; "Art. 21 - O atraso no pagamento das contribuições e contraprestações devidas pelas CDLs, inclusive a contribuição estatutária federativa, por período superior a 60 (sessenta) dias contados do seu vencimento, implicará SUSPENSÃO AUTOMÁTICA de todos os direitos decorrentes deste Estatuto, inclusive a suspensão do direito de uso da marca "SPC" e "SPC BRASIL"; "Art. 22 - As contribuições Estatutárias devidas à FCDL consideram-se vencidas no último dia útil do mês de sua competência. Parágrafo único - O atraso nos pagamentos, sujeitar-se-á ao acréscimo de correção monetária com índice de correção fixado pela FCDL, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, podendo ainda, seus Dirigentes estarem sujeitos às penalidades descritas nos artigos seguintes."; "Art. 23 - A FCDL e seus Dirigentes, as CDLs e seus Dirigentes e os Diretores Distritais que deixarem de cumprir os deveres de seu cargo, violar dispositivo legal estatutário, faltar ao decoro ou praticar ato lesivo aos interesses e a integração do movimento varejista, estarão sujeitos as seguintes penalidades: I - advertência; II - suspensão dos direitos estatutários, de até 90 (noventa) dias; III - destituição; IV - exclusão. § 1º - Na aplicação das penalidades serão consideradas de forma subjetiva, a natureza, a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para o movimento varejista, não se aplicando necessariamente a gradação acima. § 2º - As penas previstas nos incisos I e II deste artigo serão aplicadas independentemente de procedimento administrativo. § 3º - A Diretoria da FCDL deliberará a aplicação da sanção de destituição e exclusão, onde será garantido, à parte, o exercício do contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão. Dessa decisão, caberá recurso escrito, também no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da deliberação, para a Assembleia Estadual de Representantes que deliberará em definitivo. § 4º - As CDLs adotarão em seus estatutos as penalidades a que sujeitem seus respectivos dirigentes."; "Art. 24 - Os integrantes que forem destituídos ou excluídos na forma deste estatuto, terão suspensos pelo prazo de 06 (seis) anos os direitos Estatutários e sua elegibilidade para qualquer cargo na FCDL e CDLs. Parágrafo único - Incorre na mesma pena do caput desse artigo, o Presidente da FCDL e CDL que tiver as suas contas rejeitadas pelo Conselho Fiscal e



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8 113
"denominação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará"



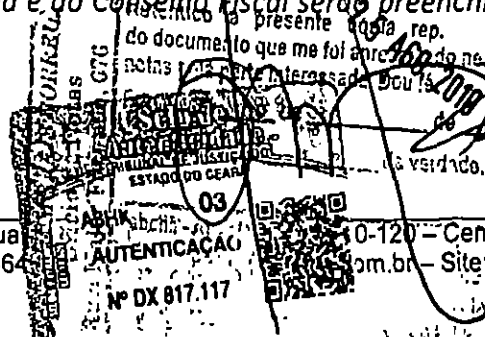
Assembleia Geral, concomitantemente.”; “Art. 25 – A FCDL é constituída de 04 (quatro) órgãos, sendo: I) Assembleia Estadual de Representantes;”; “Art. 25 – (...) III) Conselho Fiscal”; “Art. 25 – (...) IV) (...) § 1º - O Presidente da FCDL presidirá as reuniões dos órgãos elencados nos incisos I, II e IV.; § 2º - Todos os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e deliberativo são pessoais e intransferíveis, não podendo o mandato dos mesmos ser exercido através de instrumento procuratório.”; “Art. 26 - Ficará licenciado do cargo qualquer integrante dos Órgãos da FCDL eleito para o exercício de cargo público.”; “Art. 27 – A Assembleia Estadual de Representantes, constituído do Presidente da FCDL e de seus ex-presidentes, dos Presidentes das Câmaras de Dirigentes Lojistas e dos Diretores Distritais, é o órgão máximo da Federação, soberano em suas decisões e resoluções não contrárias a este Estatuto.”; “Art. 28 - Compete privativamente à Assembleia Estadual de Representantes: a) alterar o Estatuto; b) eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; c) examinar os atos e contas da Diretoria, aprovando-os ou não; d) deliberar sobre a dissolução da FCDL, observando o “quorum” de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros; e) deliberar acerca da exclusão de CDLs e dirigentes, nos termos deste Estatuto; f) conhecer e julgar os recursos interpostos que sejam de sua competência, nos termos deste estatuto; g) fixar, mediante proposta da Diretoria, as contribuições das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Unidade Federativa.”; “Art. 29 - A Assembleia Estadual de Representantes não discutirá bem como não tomará qualquer deliberação sobre matéria não contemplada na ordem do dia ou fora dos limites desta, salvo quando o assunto for de caráter urgente. Nesta hipótese, a Assembleia votará preliminarmente, e caso acolha a urgência do tema, o submeterá à discussão e votação.”; “Art. 30 - A convocação da Assembleia Estadual de Representantes far-se-á por convite publicado em jornal de grande circulação, através de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado na secretaria da FCDL e telefone, contendo a ordem do dia da Assembleia, a data, a hora da 1ª e 2ª convocações, intermediando trinta minutos entre a primeira e a segunda, bem como o local de realização da mesma.; § 1º - Entre o dia da publicação do convite e a realização da Assembleia Estadual de Representantes Geral mediará o prazo mínimo de cinco dias úteis. ; § 2º - Em primeira convocação, a Assembleia Estadual de Representantes somente deliberará com a presença de dois terços, no mínimo, dos membros, instalando-se, todavia, em segunda convocação com qualquer número de votantes presentes, quando deliberará validamente, observando-se, todavia, o quorum do Art. 34 para deliberação sobre matéria prevista no Art 28, “a”, bem como as demais exceções previstas neste estatuto.”; “Art. 31 - Compete ao Presidente da FCDL a convocação da Assembleia Estadual de Representantes, nos casos e para os fins previstos neste Estatuto. Parágrafo Único - A Assembleia Estadual de Representantes também poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos seus membros integrantes.”; “Art. 32 - Somente têm qualidade para comparecer às Assembleias Gerais, bem como votar e serem votados, os integrantes da Assembleia Estadual de Representantes, por seus representantes legais, devidamente credenciados, sendo permitido o voto por procuração nos termos previstos neste estatuto.”



Representantes será presidida pelo Presidente da FCDL e secretariada por membro da Assembleia Estadual de Representantes indicado pelo Presidente da FCDL, compondo-se, assim, a mesa que dirigirá os trabalhos.”; “Art. 34 - As deliberações da Assembleia Estadual de Representantes, quando referentes à matéria prevista no Art 28, “a” deste Estatuto serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.”; “Art. 35 - A Assembleia Estadual de Representantes se realizará: I - Ordinariamente: a) a cada três anos, no mês de outubro, para proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. b) a cada ano, até o dia 31 de março, para a apreciação da prestação anual de contas e para exame dos atos da Diretoria. II - Extraordinariamente: a) quando convocada para deliberar sobre assuntos não previstos no inciso I deste artigo.”; “SEÇÃO III - DA DIRETORIA Art. 36 - A Diretoria, eleita pela Assembleia Estadual de Representantes, com mandato de três anos, permitida a reeleição, é o órgão executivo da FCDL, se constituindo no: Presidente, 1º Vice-Presidente, três Vice-Presidentes e 06 (seis) Diretores, dentre os quais 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Diretor do Departamento de Atendimento aos SPCs (DASPC). § 1º - À exceção dos Vice-Presidentes, todos os demais Diretores eleitos, depois do pleito, exercerão os cargos na Diretoria para os quais forem designados pelo Presidente.; § 2º - O cargo de presidente da FCDL é privativo de ex-Presidentes de Câmaras de Dirigentes Lojistas, podendo os demais cargos serem exercidos por empresários sócios de CDLs que se encontrem em pleno exercício junto às empresas que representam.; § 3º - O Presidente não poderá ser reeleito para um terceiro mandato consecutivo, mesmo em caso de renúncia, contudo, com exceção de 1º Vice-Presidente, poderá exercer qualquer outro cargo eletivo da FCDL.; § 4º - Os integrantes da Diretoria não serão remunerados.; § 5º - Ficará licenciado do cargo qualquer integrante da Diretoria da FCDL eleito para o exercício de cargo público.”; “Art. 37 - A posse da Diretoria ocorrerá sempre no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao que se realizarem as eleições. Parágrafo Único - A cerimônia de diplomação dos dirigentes eleitos ocorrerá no mês de dezembro, por ocasião da festa anual de confraternização da FCDL do Ceará.; “Art. 38 - O Diretor que, sem motivo justificado por escrito, deixar de comparecer a quatro sessões ordinárias consecutivas será considerado resignatário.”; “Art. 39 - A Diretoria somente poderá deliberar, presente à maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente a direção dos trabalhos, e, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1º Vice-Presidente, e, na falta ou impedimento deste, na ordem estabelecida no Art. 36 deste Estatuto.”; “Art. 40 - Nos casos de licença ou vacância de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Diretoria, por votação de dois terços de seus membros, elegerá o Diretor ou Conselheiro que completará o mandato.”; “Art.41 – (...) a) substituir o Presidente na ordem relacionada no Art.36 do presente Estatuto, na hipótese de impossibilidade de aplicação do Art.44, em todas as suas faltas, para fins de representação ativa e passiva da FCDL, em juízo ou fora dele.; b) auxiliar o Presidente no exercício da direção da FCDL;”; “Art.41 – (...) a) exercer a direção política e administrativa da FCDL, de acordo com este Estatuto, bem como pelas deliberações da Assembleia Estadual de

Ora. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
advogada das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

Representantes;"; "Art.42 – (...) d) constituir procuradores com poderes para o foro em geral ou para outros fins, especificando nos mandatos os atos que poderão ser praticados;"; "Art.42 – (...) f) designar representantes para participar de solenidades, comissões e atos assemelhados quando da sua impossibilidade;"; "Art.42 – (...) Parágrafo Único - Os atos que impliquem responsabilidade financeira para a FCDL, movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques e ordens de pagamentos serão sempre assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro."; "Art. 43 - Nas decisões por votação aberta, em caso de empate, cabe ao Presidente proferir o voto de qualidade."; "Art. 44 - Compete ao 1º Vice-Presidente auxiliar o Presidente em todas as suas funções e, por ordem de sucessão, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, ou em caso de vacância do cargo. Parágrafo Único - Em caso de afastamento do Presidente, a substituição será imediata."; "SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL" "Art. 45 – O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da FCDL nos termos deste Estatuto. § 1º - Sem prejuízo dos poderes da Assembleia Estadual de Representantes, a administração da FCDL será fiscalizada pelo Conselho Fiscal composto de três membros, eleitos pela Assembleia Estadual de Representantes, com mandato de três anos, permitida a reeleição, devendo estes, obrigatoriamente, ser empresários sócios de CDLs que se encontrem em pleno exercício junto às empresas que representam."; "§ 2º - É vedado aos integrantes do Conselho Fiscal cumular simultaneamente outro cargo da Diretoria da FCDL."; "Art. 46 - Aos membros do Conselho Fiscal incumbem os deveres seguintes: a) examinar os livros, atas, documentos e quaisquer papéis da FCDL; b) emitir parecer sobre as contas e Balanços Anuais até o dia 28 de fevereiro de cada ano;"; "Art. 47 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo suas decisões adotadas por maioria de votos."; "SEÇÃO V – DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO Art. 48 – O Conselho Consultivo e Deliberativo é órgão consultivo da FCDL, com mandato vitalício, constituído por seus Ex-Presidentes e o Presidente da FCDL do Ceará. Parágrafo Único – Os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo podem ocupar, simultaneamente, um dos cargos da Diretoria, ou do Conselho Fiscal da FCDL."; "Art. 49 – Presidirá o Conselho Consultivo e Deliberativo o atual Presidente da FCDL e em sua ausência, o seu 1º Vice-Presidente";. "Art. 50 – Compete ao Conselho Consultivo e Deliberativo: a) pronunciar-se sobre questões que lhes forem submetidas pelo Presidente da FCDL; b) pugnar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;"; "Art. 51 – O Conselho Consultivo e Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sendo sua convocação realizada pelo Presidente da FCDL."; "Art. 52 – Os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo poderão participar das reuniões ordinárias de Diretoria, nelas debatendo e oferecendo sugestões."; "Art. 53 - As eleições da FCDL serão realizadas pela Assembleia Estadual de Representantes, no mês de outubro de cada triênio, nos termos do art. 35, I, "a" e 36 deste Estatuto."; "Art. 54 - Os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão preenchidos mediante a



25.06.2010

Dra. Elizabeth Mesquita
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 8 11



Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Advogado das Cidades de Diquetes Lojistas do Ceará

escrutinadores. As Chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para participar do escrutínio. Em caso de divergência entre os fiscais das Chapas concorrentes e os escrutinadores quanto à validade de qualquer voto, caberá ao Presidente da assembléia a decisão final imediata a qual não caberá recurso, proclamando o resultado final da eleição.”; “Art.60 –As eleições serão realizadas, obrigatoriamente, por voto secreto, caracterizado em cédula impressa, da seguinte forma: I - o Presidente da assembléia e seus escrutinadores instalarão a urna receptora dos votos, verificando-a e lacrando-a antes de recepcionar o primeiro voto;”; “II - cada eleitor receberá uma cédula única rubricada pelo Presidente da assembléia no momento em que for votar. A cédula única conterá um quadro e ao lado, o número de identificação da chapa e o nome do respectivo candidato a Presidente;”; “III - de posse da cédula única rubricada, o eleitor dirigir-se-á a uma cabine indevassável, onde assinalará com um “X” o quadro ao lado da chapa em que deseja votar, ou sem assinalar nenhum quadro se o seu desejo for o de votar em branco. A assinalação de mais de um quadro ou qualquer rasura na cédula, anulará o voto;”; “IV - o eleitor depositará a cédula com seu voto na urna receptora de votos; “V - será considerada eleita a chapa que obtiver maioria de votos dos presentes; havendo empate, será realizada nova votação entre as chapas mais votadas; persistindo o empate será a reunião suspensa por até 30 (trinta) minutos, reiniciando-se uma nova votação entre as chapas empatadas; persistindo o empate, será declarada vitoriosa a chapa cujo candidato a Presidência tiver maior antiguidade no movimento lojista.”; “VI - havendo Chapa única o processo de eleição, a critério da Assembléia, poderá ocorrer por aclamação;”; “VII - o exercício de voto por procuração somente será admitido se o procurador for membro da Diretoria da CDL outorgante, não podendo o outorgado deter mais de uma procuração. A procuração, além de especificar os poderes concedidos, terá a assinatura do outorgante com “firma reconhecida” em Cartório.”; “Art. 61 - Constituem fontes de recursos para manutenção da FCDL.”; “Art. 61 - (...) g)outras receitas. §1º - Havendo disponibilidade financeira a FCDL poderá apoiar financeiramente as CDLs filiadas e Núcleos de Dirigentes Lojistas (NDLs) objetivando o seu desenvolvimento.”; “§2º - É permitido o custeio de despesas de representação do Presidente da FCDL e seu cônjuge, bem como as despesas de viagens realizadas a serviço ou no interesse da FCDL, desde que haja disponibilidade financeira.”; “§3º - A filiação de qualquer CDL obrigará automaticamente suas contribuições financeiras exigidas pela FCDL; “Art. 64 - A fiscalização financeira da FCDL e de CDLs filiadas será exercida por um Conselho Fiscal.”; “Art. 65 - Os bens imóveis só poderão ser adquiridos ou alienados mediante prévia autorização da Diretoria.”; “Art. 66- As Câmaras de Dirigentes Lojistas são obrigadas a pagar uma contribuição federativa no percentual de 2,0% do valor do Salário Mínimo vigente, de cada associado efetivo das CDL's, a FCDL, não podendo essa contribuição ter valor inferior a um Salário Mínimo, independente do número de associados da CDL.”; “Art.68 - A prestação anual de contas será feita em Assembléia Estadual de Representantes no período compreendido entre 28 de fevereiro e 31 de março, ocasião em que será apresentado o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas

Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do documento que me foi apresentado na notas pela parte interessada, ou de

25 AGO. 2010

Dra. Elizabeth Mesqui
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 81
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do C



...as normas deste Estatuto, apresento que me foi apresentada ne-
...Saldo...
...da...
...verdade.

Rua 25 de março, nº 817 - Centro - Fortaleza - CE
Fone/Fax (085) 3464 5599 - Site: www.fcdice.com.br

determinação constante no Estatuto da CNDL."; "Artigo 79 - Uma vez afastado pela hipótese do artigo anterior, o afastado ficará inelegível pelo período de 03 (três) anos contados da data do seu afastamento."; "Artigo 80 - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário."; "Art. 81 - O mandato dos dirigentes eleitos em 15 de maio de 2009 findará em 31 de dezembro de 2010, obedecendo às regras constantes no Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL."; "Art.82 - Fica excepcionada a vedação de uma única reeleição à Presidência que foi eleita no dia 15 de maio de 2009, tendo em vista a alteração estatutária constante no artigo anterior, bem como o transcurso de intervalo temporal inferior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo mandato, nos termos do Art. 89 do Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, sendo permitida, neste caso, a segunda reeleição." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Conselho Estadual de Representantes presentes.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Protocolo	06/97
Enrolamento	34,24
PERMOJU	2.16
PERC	2178
Nº Selo	577368
Via (s)	01

AC 577368
11

ARTÓRIO GENTINO
AIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Po. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) 268.1727

Apresentado hoje protocolado e averbado em
filme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas sob o Nº
18.486/8
24 NOV 2009

Xanina Aires de Oliveira
Escritorinha Autorizada

Autentico a presente cópia rep.
do documento que foi apresentado na
assembleia geral extraordinária da
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
EM 15 de maio de 2009
ENWA

AUTENTICAÇÃO
Nº DX 017.141

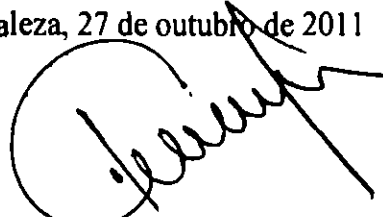
25 AGO. 2010

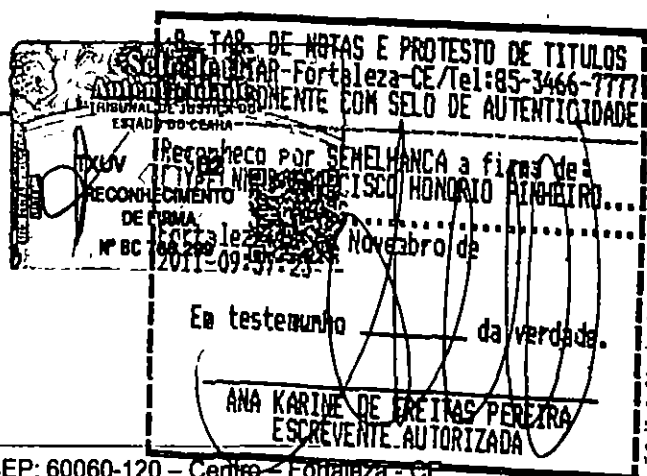
Dra. Elizabeth Mesquita
Assessora Jurídica - OAB/CE nº 8.113
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Como principal instituição de defesa dos interesses do comércio varejista cearense, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL vem buscando ao longo de sua existência de quase 40 anos articular iniciativas e programas de estímulo ao segmento, tem por finalidade fundar, congregar e defender os interesses e demandas das Câmaras de Dirigentes Lojistas. Na atual gestão, a FCDL vem implantando importantes projetos de apoio ao comércio varejista cearense, dentre os quais merecem destaque a aprovação no ano de 2009 do Fundo de Desenvolvimento do Comércio Varejista – FDCV, destinado a fomentar a implantação e a ampliação de empreendimentos varejistas, sob a forma de incentivos fiscais, financeiros e de infraestrutura; a realização anual das Convenções Estaduais do Comércio Lojista, com a participação de varejistas de todo o Estado do Ceará; a realização, em setembro de 2011, da 52ª Convenção Nacional do Comércio Lojista em Fortaleza, com a participação de 5.500 lojistas; a realização do projeto Natal de Luz nas cidades pólo das regiões Metropolitana, Norte e Sul do Estado; Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte; a realização do Projeto de Qualificação Profissional para o Comércio, com recursos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio do qual foram capacitados no corrente ano 1038 profissionais em oito macro-regiões do Estado; a reivindicação junto ao Governo do Estado da implementação de um Fundo de Inovação Tecnológica – FIT, específico para o comércio, visando a modernização do segmento, além do encaminhamento as autoridades públicas em nível federal, estadual e municipal de inúmeras demandas em benefício do setor e a realização de três importantes projetos visando à consolidação de informações voltadas para ampliar a competitividade do comércio varejista cearense: o Radar do Comércio, o Boletim do Comércio Varejista e o Guia do Comércio Varejista do Ceará.

Fortaleza, 27 de outubro de 2011


Francisco Honório Pinheiro Alves
Presidente da Federação das CDL's do Ceará





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



TERMO DE ADESÃO nº 59 /2010

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PRIMEIRO PASSO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS E FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ PARA O FIM NELE INDICADO.

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, por seu Núcleo de Iniciação Profissional – NIPRO, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em Exercício, Sra. **Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade**, inscrita no RG sob nº 442587 - SSP/CE e CPF nº. 061.793.713-34 e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, CNPJ nº. 07.296.361/0001-76, com sede na Rua 25 de Março, 988 – Centro - FORTALEZA/CE, representada por **Francisco Honório Pinheiro Alves**, RG nº 94010014290 SSP/CE e CPF nº. 041.594.383-34 a partir deste momento denominada **PARCEIRA – CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente Instrumento, com fulcro no Art. 116 da Lei 8.666/93 e na Lei de Estágio nº 11 788/08, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto, garantir a inserção do público alvo do **PROGRAMA PRIMEIRO PASSO**, jovens de 16 a 20 anos, oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escolas da rede pública e que não estejam engajados em nenhum programa social similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A STDS elege o Programa Primeiro Passo, situado na Rua José Vilar, 420 – Meireles – Fortaleza/CE, representado neste ato por sua coordenadora, Sra. Simone Vêras Medeiros, inscrita no CPF sob o n.º 090.322.403-82 e no RG sob o nº 980210023493 SSP/CE para administrar e operacionalizar o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de escola pública no âmbito do estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A STDS obrigar-se-á:

- a) Realizar seleção dos jovens para posterior encaminhamento à empresa;

Rua José Vilar, 420 – Meireles CEP 60 125-00
FAX (0xx85) 3101 1594 FONE 3101.1558 E-mail primeiropasso@stds.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



- b) Efetuar o pagamento mensal da Bolsa Auxílio no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) integral, diretamente ao estagiário;
- c) Conceder pagamento do auxílio transporte, no valor de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) por dia ao estagiário;
- d) Assegurar ao estagiário o recesso remunerado nos termos da lei nº 11.788/08;
- e) Pagar seguro contra acidentes pessoais dos estagiários.

O PARCEIRO – CONCEDENTE obrigar-se-á:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Solicitar ao Programa Primeiro Passo os estudantes para realizarem estágio na empresa, informando ainda o turno e as atividades a serem desempenhadas pelo jovem,
- c) Indicar servidor do seu quadro de pessoal, para orientar e acompanhar até 10 (dez) estagiários simultaneamente o desenvolvimento das atividades,
- d) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- e) Informar ao Programa Primeiro Passo a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE para a substituição dos estagiários admitidos que não se adequem ao regime de estágio da concedente, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da STDS, sem qualquer penalidade para o mesmo;
- f) Adequar as atividades do estagiário em até 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais;
- g) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informada pelo estagiário,
- h) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Adesão vigorará até 31 de dezembro de 2010 a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ou por manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

Rua José Vilar, 420 – Meireles CEP 60 125-00
FAX (0xx85) 3101.1594 FONE 3101 1558 E-mail. primeiropasso@stds.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

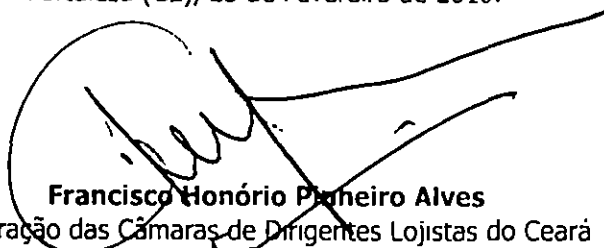


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

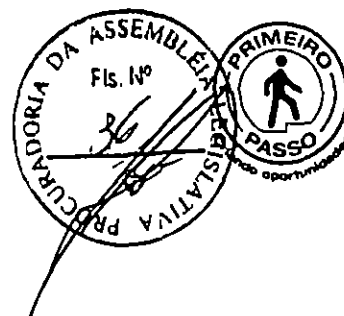
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 23 de Fevereiro de 2010.


Francisco Honório Pinheiro Alves
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará


Simone Veras Medeiros
Coordenadora
Projeto Primeiro Passo/STDS
Matricula nº 200.433-1-8
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social / NIPRO





CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 10 de maio a 14 de maio
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Gleicyane Moreira de Sousa	01
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

PROJETO PRIMEIRO PASSO
LINHA DE AÇÃO: JOVEM ESTAGIÁRIO



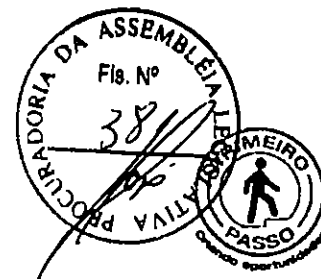
CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 20 de maio a 23 de junho 2010
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDLCE

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Maria Renata Alfredino Praxedes	00
2.	Ana Carolina Holanda Maia	00
3.	Carliane de Oliveira Abreu	01
4.	Gleyciane Moreira do Nascimento	01
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação Nice Rêgo

07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ

PROJETO PRIMEIRO PASSO
LINHA DE AÇÃO: JOVEM ESTAGIÁRIO



CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA

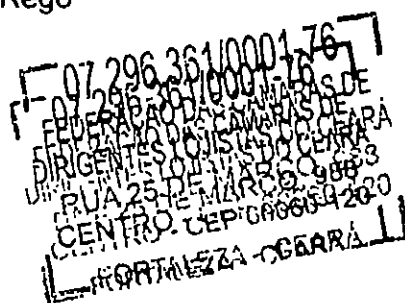
PERÍODO: 24 de junho a 19 de julho 2010

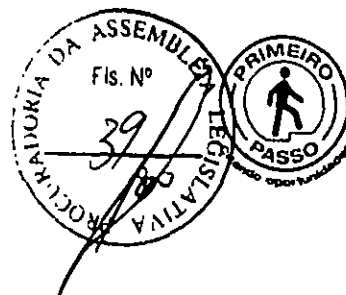
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDLCE

Setor: Secretaria

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Maria Renata Alfredino Praxedes	00
2.	Ana Carolina Holanda Maia	00
3.	Carlíane de Oliveira Abreu	00
4.	Gleicyane Moreira de Sousa	00
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo





CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 20 de julho a 20 de agosto 2010
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDLCE

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Maria Renata Alfredino Praxedes	00
2.	Ana Carolina Holanda Maia	00
3.	Carliane de Oliveira Abreu	00
4.	Gleyciane Moreira do Nascimento	00
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

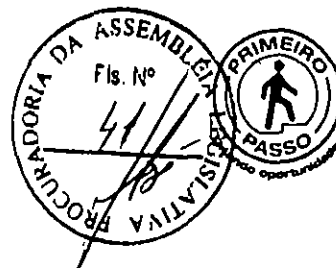
07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ

CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 21 de Agosto a 20 de Setembro 2010
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDLCE

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Maria Renata Alfredino Praxedes	01
2.	Ana Carolina Holanda Maia	01
3.	Carliane de Oliveira Abreu	00
4.	Gleicyane Moreira do Nascimento	00
5.	Edy Carlos Moura Camara	01
6.	Pamela Silva de Almeida	00
7.	Leonardo de Souza Mariano	00
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ



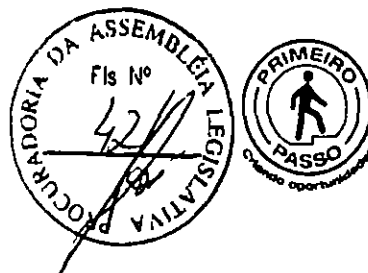
CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 21 de Setembro a 20 de Outubro de 2010
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDLCE

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Gleicyane Moreira do Nascimento	00
2.	Pamela Silva de Almeida	00
3.	Leonardo de Souza Mariano	00
4.	*Edy Carlos Moura Camara	01
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

- * Informamos que o estagiário Edi Carlos foi desligado da FCDLCE em 18 de outubro de 2010, conforme comunicado enviado em 19/10/2010.

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

07.296.351/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ



CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 21 de outubro a 24 de novembro
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Pâmela Silva de Almeida	00
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

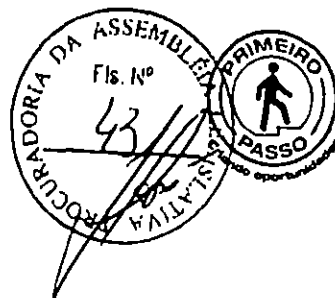
Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 983
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

PROJETO PRIMEIRO PASSO
LINHA DE AÇÃO: JOVEM ESTAGIÁRIO



CONTROLE DE FALTAS PARA GERAR PAGAMENTO DE BOLSA
PERÍODO: 25 DE NOVEMBRO A 16 DE DEZEMBRO
EMPRESA: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

Nº	NOME ESTAGIÁRIO	Nº DE FALTAS
1.	Pâmela Silva de Almeida	00
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

Nome do Responsável Pela Informação: Nice Rêgo

07.296.361/0001-76
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ
RUA 25 DE MARÇO, 988
CENTRO - CEP 60060-120
FORTALEZA - CEARÁ

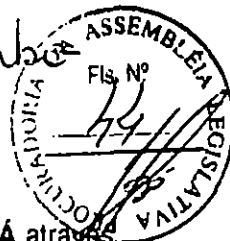
CONTRATO/STDS N.º / 2010



*que a mimho têm vias, devidamente
assinada do contrato.*

RECEBIDO POR: *em anexo*

DATA: 09/06/10



Contrato que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, e a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDL, para o fim que nele se especifica.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08675169/0001-53, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta Capital, na av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em exercício, sra. Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, portadora do CPF n.º 061.793.713-34, RG sob o n.º 442.587 SSP/CE, e, de outro a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.296 361/0001-76, sito à rua 25 de março, n.º 988, Bairro: Centro, no Município de Fortaleza, neste ato legalmente representado por seu Presidente sr. Francisco Honório Pinheiro Alves, portador do CPF n.º 041.594.383-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, Inciso XIII do Art. 24, e no Edital de Chamada Pública n.º 01/ 2010, e demais disposições normativas aplicáveis, na lei 8666/93, e demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam, por meio das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição prestadora de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada, para execução de 04 cursos no âmbito dos programas Trabalho Competitivo Alcançando a Empregabilidade e Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude, de acordo com Lote 05, beneficiando 100 educandos.

Parágrafo Único - A execução das ações de ensino profissionalizante para atendimento aos educandos a que se refere o caput desta cláusula, será desenvolvida através de cursos e caberá exclusivamente à CONTRATADA, de acordo com o Projeto "Criando Oportunidades - Cadeia Produtiva/Comércio" por ele apresentado, devidamente aprovado pela Comissão Técnica de Credenciamento, Seleção e Contratação - CTSC, que passa a fazer parte integrante, também, deste instrumento com anuência da CONTRATANTE.

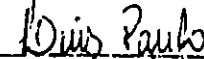
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE

- 1.1 Coordenar, supervisionar e acompanhar a realização dos cursos, no âmbito dos programas Trabalho Competitivo Alcançando a Empregabilidade e Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude, considerando o objeto deste contrato e a necessidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade pedagógica nas ações de qualificação social e profissional a serem executadas;
- 1.2. monitorar e avaliar as ações de educação profissional, assessorando as entidades contratadas e adotando medidas corretivas quando se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos;
- 1.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;
- 1.4. efetuar o pagamento, na forma prevista na Cláusula Terceira deste Contrato;
- 1.5. exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das ações objeto deste contrato, conforme legislação fiscal, trabalhista e previdenciária pertinentes a matéria;
- 1.6. exigir a prestação de contas da execução física das metas contratadas de acordo com o planejamento e, cumprimento das metas conforme especificadas no Projeto Técnico aprovado;
- 1.7. analisar as propostas de reformulação do Cronograma de Execução dos cursos e emitir parecer, autorizando ou não as referidas modificações.


Luís Antônio Amorim
Assessor Jurídico/STDS

RECEBIDO POR


Dr. Daniel Costa Barbosa

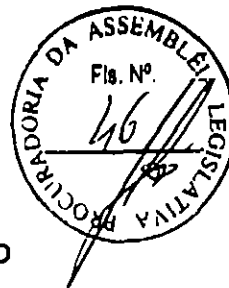
Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica OAB/CE n.º 19.622
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza

2. DA CONTRATADA

- 2.1. Mobilizar e inscrever os educandos e interessados em participar das ações de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada;
- 2.2. iniciar a execução dos cursos somente após adequação do projeto, de acordo com as orientações fornecidas pela equipe da STDS/CE;
- 2.3. executar ações programadas de acordo com o Projeto contratado zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade pedagógica nos cursos a serem executadas;
- 2.4. manter o cadastro individualizado dos beneficiários do Projeto, conforme ficha de inscrição específica fornecida pela CONTRATANTE;
- 2.5. enviar, em casos excepcionais, à Célula de Educação Social e Profissional, as alterações do cronograma do projeto;
- 2.6. realizar as devidas correções em caso de ocorrências constatadas pelo Acompanhamento e Supervisão do Núcleo de Acompanhamento das Ações de Qualificação Social e Profissional, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE;
- 2.7. manter estrutura de pessoal com o perfil técnico adequado para atuar na área de operacionalização, para interlocução com a equipe técnica da STDS/CE;
- 2.8. registrar a frequência dos educandos em sala de aula através de assinatura diária, bem como assinatura dos educandos para controle de vale transporte, recebimento do lanche, de material didático e do certificado, após a conclusão do curso;
- 2.9. distribuir e exigir a utilização de crachá, por parte dos educadores e educandos, conforme modelo padrão fornecido pela Célula de Educação Social e Profissional;
- 2.10. expedir ao final da ação de qualificação social e profissional, certificados de conclusão, conforme modelo padrão fornecido pela Célula de Educação Social e Profissional, com registro de sua entrega através de sua assinatura, conforme dispositivo legal acima citado, destacando as parcerias, conforme as logomarcas obrigatórias, constante na Cláusula Quarta, deste presente instrumento;
- 2.11. utilizar instrumento legal de contratação dos instrutores que irão trabalhar na execução das ações de qualificação, recolhendo os encargos sociais e tributos, conforme previsto na legislação trabalhista e previdenciária, em vigor;
- 2.12. atentar para as taxas, máxima de 10% evasão de educandos por turma, e, mínima de 85% de frequência do total de carga horária da ação de QSP;
- 2.13. priorizar a inclusão de pessoas com deficiência nas ações de qualificação social e profissional e, obrigatoriamente, na situação prevista no Artigo 93, da Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 2.14. enviar à Célula de Educação Social e Profissional, após a assinatura do contrato, uma cópia do material didático a ser utilizado nos cursos, devidamente adaptado às exigências de divulgação apresentadas pela STDS;
- 2.15. enviar à Célula de Educação Social e Profissional, relatórios técnicos parciais e final das ações de QSP, os instrumentais de frequências, entrega de vales transporte, lanche e material didático conforme modelos enviados pela CONTRATANTE, bem como relatórios parciais e finais de cumprimento das metas contratadas e Comprovação de Regularidade Fiscal e Previdenciária, para efeito de recebimento das parcelas financeiras;
- 2.16. fornecer todas as informações de natureza técnica e financeira, esclarecer dúvidas, mediante solicitação da CONTRATANTE e/ou equipes de auditoria credenciadas e dos técnicos das entidades contratadas pelo Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS para realizar acompanhamentos e monitoramento das ações de QSP realizadas pelas CONTRATADAS;
- 2.17. enviar relatórios parcial e final de execução, conforme orientação realizada pela STDS/CE.


Luís Antônio Amorim
Assessor Jurídico/STDS


Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 19.622
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, FONTE DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em até **03 (três) parcelas**, que somente serão liberadas mediante apresentação obrigatória dos seguintes documentos.

- 3.1.1. Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante;
- 3.1.2. Recibo referente a parcela a ser paga;
- 3.1.3. Comprovação de Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- 3.1.4. Relatórios Parciais de execução

3.2. A liberação das parcelas, obedecerá a seguinte ordem:

3.2.1 - 1ª Parcela – no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

3.2.2 – 2ª Parcela – no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

3.2.3 – 3ª Parcela – no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

§ 1º - **Classificação Orçamentária:** A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta do **Governo do Estado do Ceará**, por intermédio da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS**, Funcional Programática Nº:

47100001.11.363.052.20566.01.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.01.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.02.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.02.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.03.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.03.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.04.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.04.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.05.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.05.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.06.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.06.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.07.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.07.335041.10.0
47100001.11.363.052.20566.08.335041.10.0	47100001.11.243.534.20571.08.335041.10.0

47100001.11.243.534.20569.01.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.02.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.03.335041.10.0

47100001.11.243.534.20569.04.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.05.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.06.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.07.335041.10.0
47100001.11.243.534.20569.08.335041.10.0

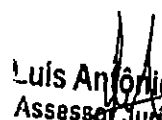
conforme Cheque Nominal ou Ordem Bancária, emitida pela **STDS/CE**, devidamente arquivado no setor competente.

§ 2º - Os recursos repassados por força deste Contrato deverão ser movimentados, obrigatoriamente, em conta específica e, deverá apresentar saldo zero no momento do repasse e ao final do exercício das ações.

§ 3º - A liberação das parcelas a que se refere a Cláusula Terceira, dos recursos definidos neste Contrato, estará condicionada à apresentação de comprovação do Objeto contratado, feita através da entrega dos relatórios técnicos de execução

CLÁUSULA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá divulgar, obrigatoriamente, na mobilização e seleção de educandos, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios, matérias na mídia, certificados de conclusão dos cursos, livros,


Luis Antônio Amorim
Assessor Jurídico/STDS


Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica CAB/CE nº 19.622
Camara de Dirretores Legistas de Fortaleza



relatórios, vídeos, cd-rom e outros produtos deste presente contrato, sua parceria com o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, utilizando as logomarcas oficiais, conforme modelos apresentados pela STDS.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogado ou antecipado, de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, com manifestação prévia e por escrito, da parte interessada, até 30 dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste contrato, e ainda em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, erro de execução e/ou mora, caberá à **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

6.1. Advertência através de Notificação por escrito;

6.2. Suspensão do Contrato, em caso de constatação de 20% de ocorrências de alteração de cronograma, modificações do Projeto, sem a devida autorização por escrito da Célula de Educação Social e Profissional, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser anulada, caso sejam acatadas as justificativas/esclarecimentos fornecidos pela entidade executora;

6.3. Multas:

6.3.1. de 2% (dois por cento) do valor do CONTRATO, no caso de incidência acima de 10% de notificação das turmas contratadas;

6.3.2. de 15% (quinze por cento) sobre o valor do CONTRATO, por atraso superior a 60 (sessenta) dias e, nos casos em que a inadimplência ensejar a rescisão do CONTRATO.

6.4. Suspensão do pagamento da turma nos casos de evasão superior a 50%, transformando essa turma em contrapartida e pagamento no valor proporcional de concludentes nos casos de evasão acima de 10%, obedecendo a seguinte fórmula: nº de concludentes da turma x custo hora aluno da turma x carga horária total;

6.5. No caso de a evasão está entre 11% a 50%, situação em que é descontado proporcionalmente de acordo com o percentual que exceder os 10% permitidos, poderá a entidade executora comprovar que os educandos excedentes entre essa faixa foram, durante a realização, colocados no mercado de trabalho. Para tanto, a entidade executora deverá informar a empresa empregadora, o CNPJ e a ocupação (de acordo com a CBO) na qual o educando foi empregado;

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e, por extensão, impedimento de contratar com o Governo do Estado, seguinte ao presente exercício, como a autoridade fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

6.7. Declaração de inidoneidade para licitar e CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada;

6.8. Em caso de multas, os valores correspondentes serão deduzidos pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que esta comunicará ao(a) **CONTRATADO(A)**;

6.9. Não sendo possível o pagamento por meio de desconto, o(a) **CONTRATADO(A)** ficará na obrigação de recolher a multa através de depósito bancário em nome da **CONTRATANTE**.


Luís Antônio Amorim
Assessor Jurídico/STDS


Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 19.622
Câmara de Dirigentes Lúcio de Fortaleza



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão contratual:

- 7.1. o não cumprimento de cláusula contratual, especificações e prazos;
- 7.2. atraso injustificado na execução do objeto contratado,
- 7.3. paralisação do objeto contratado sem justa causa e prévia comunicação e, concordância da **CONTRATANTE**;
- 7.4. não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e supervisionar sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.5. o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- 7.6 a decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da **CONTRATADA**,
- 7.7. a dissolução da sociedade;
- 7.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato,
- 7.9. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa à que está subordinado o **CONTRATANTE** e, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.10. a decorrência de força maior ou de caso fortuito regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 5 dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, observando-se as disposições legais.

CLÁUSULA NONA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado em conformidade com as disposições contidas no Edital de Chamada Pública Nº 01/2010 – STDS que disciplinou o processo de Credenciamento, Seleção e Contratação de instituições prestadoras de serviços técnicos especializados na área de qualificação profissional e com base no Inciso XIII do Art. 24 da lei de licitação n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A STDS indicará o sr. Lafaete Almeida de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

CLÁUSULA ONZE: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Contrato, no prazo e na forma da legislação em vigor e às suas expensas.


Luís Antônio Amorim
Assessor Jurídico/STDS



Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica - OAB/CE nº 19.622
Câmara de Dirigentes Legais de Fortaleza



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



CLÁUSULA DOZE: DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste Contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de de 2010

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social,
em exercício

Francisco Honório Pinheiro Alves
Presidente da Federação das Câmaras
de Dirigentes Lojistas do Ceará

Testemunha 1:

Nome:

CPF Nº

Testemunha 2:

Nome:

CPF Nº

Luís Antonio Amorim
Assessor Jurídico/STDS

Dr. Daniel Costa Barbosa
Assessoria Jurídica - DAB/CE nº 19.622
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza

RELATÓRIO FINAL

3º RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – FCDL/CE
PROJETO: CRIANDO OPORTUNIDADES – CADEIA PRODUTIVA COMÉRCIO
CONTRATO Nº 69/2010

I - REALIZAR UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROJETO DE QSP COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS, A PARTIR DOS SEGUINTE ASPECTOS:

1. OBJETIVOS E METAS (previsto x realizado)
2. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS (previsto x atendido)
3. INTERAÇÃO DAS AÇÕES DE QSP COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS
(políticas de desenvolvimento econômico e de geração de emprego, trabalho e renda; políticas de educação básica, inserção social, etc. destacando o objetivo da articulação e os resultados obtidos).

PREVISTO

Contratação de instituição prestadora de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada, para execução de **04 cursos** no âmbito dos programas Trabalho Competitivo Alcançando a Empregabilidade e Gestão de Políticas de Juventude, beneficiando **100 educandos**.

REALIZADO

A FCDL cumpriu a realização das **04 (quatro) cursos**, de carga horária de 200 horas/aula cada, durante o período de **30/agosto a 10/novembro/2010**, ou seja, 50 dias de aulas e público alvo determinado: jovens que buscam 1º emprego, mulheres – chefes de famílias, população de baixa renda, desempregados, como no Projeto apresentado, finalizando as ações o total de **109 educandos**, superando a meta prevista.

Os cursos ofertados foram:

- Formação Profissional para Operador de Caixa, na cidade de Iguatu,
- Formação Profissional para Auxiliar de Escritório, na cidade Juazeiro do Norte;
- Formação Profissional para Repositor de Mercadorias, na cidade Sobral;
- Formação Profissional para Vendedor em Comércio Varejista, na cidade do Crato.

Registrou-se a participação dos postos de atendimento do SINE/IDT, localizados nas cidades de Crato, Iguatu, Sobral e Juazeiro do Norte, que ficaram responsáveis em divulgar e encaminhar os candidatos para as CDLs dentro do perfil traçado.

II - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Acompanhar a execução do projeto é justamente acompanhar a realização dos cursos ofertados e, conseqüentemente, acompanhar o desempenho dos alunos nas mesmas

Desta forma, os alunos foram constantemente acompanhados pelos seus instrutores que, estavam em comunicação com a Coordenação da FCDL e com a Assessoria/Coordenação Pedagógica, que foi contratada, deixando ciente sobre o andamento do conteúdo programático e o desempenho dos mesmos.

A STDS/CE, também assegurou o cumprimento, do objeto e metas estabelecidas, por meio de sua equipe técnica que orientou e estimulou a Coordenação da FCDL e Assessoria/Coordenação Pedagógica para que os cursos tivessem o êxito desejado.

III - ORÇAMENTO

PREVISTO:

1. SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.1 Instrutoria	R\$ 32 400,00
1.2 Assessoria Pedagógica	R\$ 18.000,00
1 3 Material didático	R\$ 4 800,00
1 4 Lanche	R\$ 12.800,00
1 5 Divulgação	R\$ 8.000,00

2. IMPOSTOS E ENCARGOS

2.1 Iss	R\$ 4.000,00
---------	--------------

TOTAL	R\$ 80.000,00
--------------------	----------------------

REALIZADO:

Com o compromisso de trabalhar até o final da realização das turmas, dentro de um orçamento planejado, foi priorizada com o valor recebido referente a primeira parcela, R\$ 40 000,00, a contratação da Assessoria/Coordenação Pedagógica, o início de fornecimento de lanche a ser servido aos ALUNOS (kit lanche), confecção de todo material didático (apostilas) e pagamento da divulgação (cartazes, folderes, convites, banners).

Já no recebimento da 2ª parcela, foi realizado pagamento de 50% dos honorários da instrutoria e restituição a FCDL/CE pelo que pagou de impostos na 1ª parcela

No aguardo da 3ª parcela, no valor R\$ 20 000,00 será priorizado o pagamento dos 50% restante da instrutoria, do lanche fornecido e do imposto ISS

IV - IDENTIFIQUE OS AVANÇOS E LIMITES NA EXECUÇÃO DO PROJETO

AVANÇOS:

A qualificação profissional, com a oferta de cursos para aqueles que buscam o emprego formal no comércio e serviços, como chefes de família, mulheres, jovens, desempregados que precisam de uma atualização em seus conhecimentos para poderem se inserir, se manter ou retornar ao mercado de trabalho é um avanço social para muitos que, sequer, poderiam ter oportunidade parecida, devido a limitação financeira de suas famílias ou mesmo por possuírem uma formação no ensino médio que deixa a desejar.

Outro avanço, a citar, é o fato dos cursos ocorrerem no interior de nosso estado, tão carente de ações dessa natureza, propiciando a população das regiões de Crato, Iguatu, Sobral e Juazeiro do Norte oportunidades necessárias para a profissionalização do comércio. Com essa realização, espera-se que as novas técnicas e novos conhecimentos tomam o espaço do amadorismo e da falta de preparo, não mais permitidos que seja em qualquer lugar e em qualquer tempo.

LIMITES:

Pode-se citar como limitador para que ações apresentem um resultado maior, o fato de grande parte dos alunos, apesar de possuírem 2º grau, dificuldades na leitura e interpretação dos textos, grafia das palavras e vocabulário utilizado, demandando assim maior tempo para aplicação dos exercícios propostos por pelos instrutores.

Outro fato limitador é que por estarmos lidando com o público, desempregado, ocorreu evasões por motivo dessas pessoas buscar trabalho – já que grande maioria são arrimos de suas famílias. Aqueles que se encontravam na situação desempregados, na oportunidade de inserção ou te mesmo só “bicos”, deixaram o curso, não conseguindo conciliar sua participação e a nova vaga ocupada.

V - A PARTIR DOS AVANÇOS E LIMITES APRESENTE SUGESTÕES PARA REFORÇAR OS AVANÇOS E SUPERAR OS LIMITES

Divulgar mais extensivamente, através de exposições em programas televisivos e de rádio, visando a sociedade e os empresários varejistas, sobre o que está sendo feito para inserção dos que estão fora do mercado de trabalho, na questão qualificação, reforçando a importância de dar oportunidades, para aqueles que representam uma parcela significativa de nossa população que cada vez demanda dos Governos Federal, Estadual e Municipal, políticas efetivas de emprego e renda.

VI – APRESENTE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE RELEVANTES

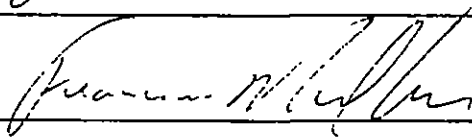
A FCDL/CE agradece:

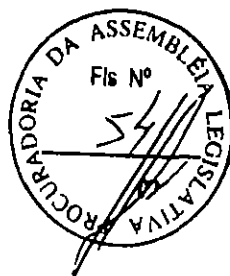
- A toda a equipe da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS pela confiança depositada em seu trabalho.
- As CDL's das cidades de Crato, Iguatu, Sobral e Juazeiro do Norte, que acreditaram e apoiaram essa realização, disponibilizando a infra-estrutura física e pessoal necessários. As suas empresas clientes, que abriram as portas para que os alunos conhecessem de perto a rotina administrativa e a prática que estavam aprendendo em sala de aula com seus instrutores.
- As unidades do SINE/IDT, de cada cidade já citada, que encaminharam os candidatos para participarem dos cursos e agora trabalham no encaminhamento dos alunos concludentes.



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará



Data	23 novembro de 2010	
Responsável	FRANCIMIR MOURA CHAVES Coordenador do Projeto	



DECLARAÇÃO

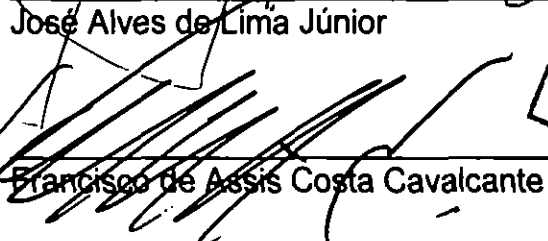
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2010 da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

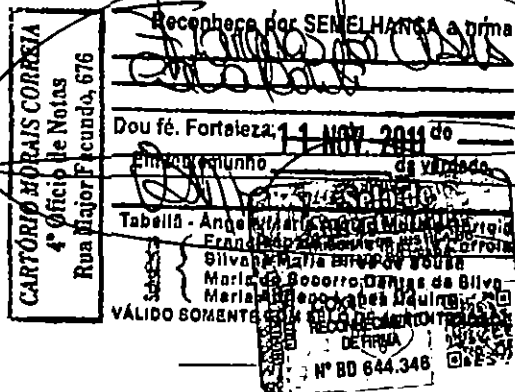
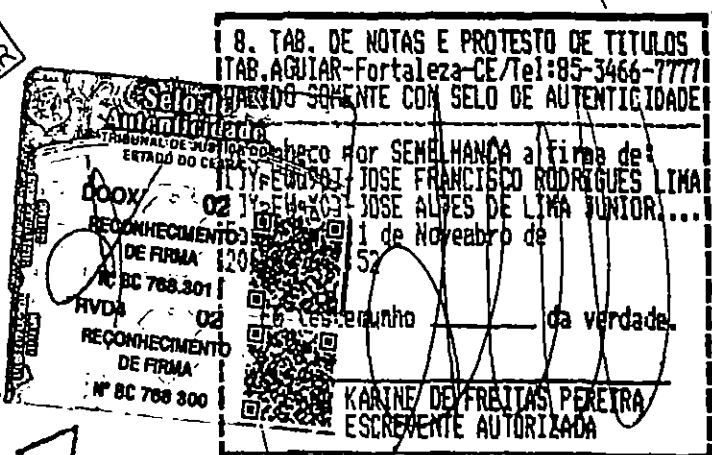
Fortaleza, 27 de outubro de 2011

De Acordo:


José Francisco Rodrigues Lima


José Alves de Lima Júnior

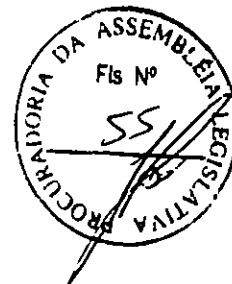

Francisco de Assis Costa Cavalcante



[Handwritten signature]

3o. R.T.O. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 443098
02 Mar 2011 - PÁGINA 4/4
Emis. R\$ 644.00

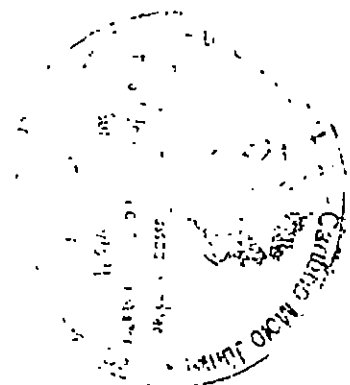
[Faint handwritten text]



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – FCDL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, declarando que as referidas demonstrações estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que tais documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da entidade.

Fortaleza, Ce, 22 de Fevereiro de 2011.



[Handwritten signature]
José Francisco Rodrigues Lima

[Handwritten signature]
José Alves de Lima Júnior

[Handwritten signature]
Francisco de Assis Costa Cavalcante

Emolumentos Lei Est. 13.522 (11/22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/01)	
Código nº	- R\$ 632,00
Fermento 5%	- R\$ 31,60
Selo	- R\$ 3,00
Outras desp.	- R\$ 3,00
Desconto	- R\$ 0,00
Total	- R\$ 669,60
Selo nº	241281
Cartório Melo Júnior 6ª Notaria do Fortaleza	



**FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO
CEARA**

CNPJ 07.296.361/0001-76

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2010**

Ativo

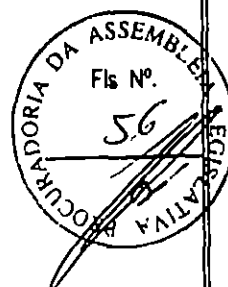
Circulante	620.724,26
Disponibilidades	196.303,27
Caixa e bancos	196 303,27
Créditos a curto prazo	56.977,65
Adiantamentos a Funcionários	134,40
Adiantamentos a Fornecedores	50 020,00
Despesas Antecipadas	6 823,25
Valores a Receber de Terceiros	367.443,34
Contratos e Convenios	367 443,34
Realizável a longo Prazo	381.974,59
Imobilizado	381.974,59
Prédios	150 187,50
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	76 820,69
Móveis e Utensílios	30 230,46
Instalações Diversas	10 051,65
Leasing	95 157,50
Equipamentos de Processamento de Dados	19 526,79
Total do Ativo	1.002.698,85

Passivo

Circulante	503.802,01
Obrigações Comerciais	18.910,43
Fornecedores	18 910,43
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.353,91
INSS a Recolher	2 690,64
FGTS a Recolher	609,46
ISS a Recolher	53,81
Prestação de Contas	481.537,67
Contratos e Convenios	481 537,67
Patrimônio Social	498.896,84
Superávit ou Déficit Acumulados	717 770,63
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(218.873,79)
Total do Passivo	1.002.698,85

Francisco Honório Pinheiro Alves
CPF nº 041 594 383-34
Presidente

Maíce Saraiva Nobre
CPF nº 614 014 203-20
Controladora CRC-CE 15450



3º R. T. B. DE FORTALEZA-CE
Registro No: 443098
02 Mar 2011 - PAGINA 2
Fmls. R\$ 644.00
Pro. Cláudio V. de S. Santos
Espremente Comprovação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 57

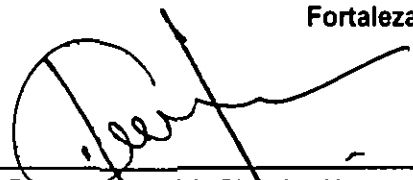
**FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO
CEARA**

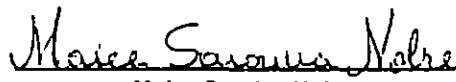
CNPJ 07.296.361/0001-76

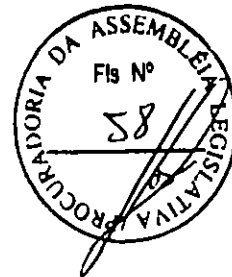
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.347.712,08
Contribuições Estatutárias	922.248,95
Convenções	425.463,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.010,00
ISS	3.010,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.344.702,08
(=) RESULTADO BRUTO	1.344.702,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.163.444,95
Despesas Administrativas	723.924,77
Resultado Financeiro	7.976,94
Despesas Financeiras	5.048,20
Receitas Financeiras	13.025,14
Despesas Tributárias	14.923,77
Despesas Com Convenção	432.573,35
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS	6.545,22
Variações Passivas	6.545,22
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.155,21
Outras Receitas Operacionais	8.155,21
(=) RESULTADO OPERACIONAL	182.867,12
(=) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	182.867,12

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2010


Francisco Honório Pinheiro Alves
CPF nº 041.594.383-34
Presidente


Malice Saraiva Nobre
CPF nº 614.014.203-20
Contadora CRC-CE 15450



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2011

Ao Senhor
LAFAYETE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Orientador da Célula de Educação Social e Profissional – CESP
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS
Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora
60.130 -160 - Fortaleza/CE

Senhor Coordenador,

Vimos por meio desta, apresentar os seguintes documentos referente a prestação de contas financeira do Contrato nº 69/2010, firmado entre a STDS e a FCDL/CE:

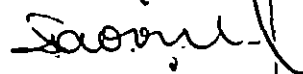
- Anexo I – Demonstrativo Integral da Receita e Despesas Realizadas
- Anexo II – Relação de Pagamentos
- Anexo III – Conciliação Bancária
- Comprovantes de Pagamentos
- Extrato da Conta Corrente

Atenciosamente,



FRANCIMIR MOURA CHAVES
Superintendente

26 01 11

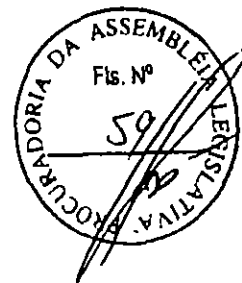




STEC/PR/PROCOLO
Nº PRO/0640

107787938

DATA 25/01/11



ANEXO I

Demonstrativo integral da receita e despesas realizadas

Órgão Executor	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará.		
Contrato Nº	69/2010	Vigência	31/12/2010
Projeto/Programa	Criando Oportunidades - Cadela Produtiva Comércio		
Período da Prestação de Contas	05/07/2010 a 31/12/2010		

Dados Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
1. Valores recebidos da Concedente:	80.000,00	1.Despesas realizadas com os valores recebidos da Concedente	80.020,48
2. Saldo demonstrado na prestação de contas anterior (Quando for o caso)	0,00	2.Despesas realizadas com a receita de rendimentos	247,07
3. Receita de rendimentos	246,53	3.Despesas com de outras receitas	
4. Outras receitas	22,00	4.Saldo demonstrado no extrato	0,98
		Assim distribuído:	
		I - Dos valores recebidos da concedente	
		II - Da receita de rendimentos	
		III - De outras receitas	
TOTAL DE RECEITA	80.268,53	TOTAL DAS DESPESAS >	80.268,53
Responsável p/informações	Visto dirigente do órgão/entidade Federação das Câmaras de Dirig. Lojistas do Ceará		Local de data
Francimír Moura Chaves Coordenador Estadual Federação das C.D.L's do Ceará	Presidente Honório Pinheiro Alves PRESIDENTE		Fortaleza, 24 de Janeiro de 2011

Relação de Pagamentos

Legenda: Coluna 1. Registrar a fonte de recursos (1 a 4 ou 5, conforme seja).
Coluna 2. Registrar o número de ordem do documento
Coluna 3. Registrar o nome do fornecedor dos produtos ou serviços
Coluna 4. Registrar o tipo de despesas

Coluna 5	Registrar o número do documentos fiscal
Coluna 6	Registrar o número do documentos fiscal
Coluna 7	Registrar o tipo de débito
Coluna 8	Registrar o valor do débito



ANEXO III
Conciliação bancária

Banco	BRADESCO		Agência	0608-4
Conta nº	520-7	Título	Projeto Criando Oportunidades - Cadeia Prod. Comércio	
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS ATÉ A PRESENTE DATA				
N.º do Cheque	Data	Favorecido	Valor	
261	10/8/2010	TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM	4.800,00	
262	10/8/2010	TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM	8.000,00	
263	10/8/2010	SPEED SUPORTE PESQUISA EDUC. DESEN. LTD	18.000,00	
264	31/8/2010	CASAS PINHEIRO DIST. DE ALIMENTOS LTDA	9.198,08	
265	3/11/2010	CRISTIANO ARAUJO DE SOUZA	17.000,00	
Transf/TED	8/11/2010	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO	2.000,00	
Retenção Tributos	8/12/2010	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO	2.000,00	
266	20/12/2010	CRISTIANO ARAUJO DE SOUZA	15.400,00	
268	20/12/2010	CASAS PINHEIRO DIST. DE ALIMENTOS LTDA	3.622,40	
Despesas Bancárias	conforme extrato	Banco Bradesco - Tarifas Bancárias	152,71	
IOF	conforme extrato	Banco Bradesco - IOF	50,20	
IRRF S/Aplicação	conforme extrato	Banco Bradesco - IRRF	44,16	
			80.267,55	

SALDO EM CONTA:

1. De cheques emitidos e não descontados até a presente data	0,00
2. Dos valores recebidos da concedente	0,98
3. De receita de rendimentos (Qdo. for o caso)	
4. De outras receitas (Qdo. for o caso)	

Soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4 = ao saldo conciliado, conforme extrato da conta corrente específica do Contrato

0,98

Em

Dia	Mês	Ano
24	01	2011

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Local e Data

Responsável por informações

Francimír Moura Chaves
Coordenador Estadual
Federação das CDL'S do Ceará

ASSINATURA

Visto Dirigente de Órgão/Entidade

Francisco Rogério Pinheiro Alves
PRESIDENTE



01



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documento de
despesa n.º 01

CONTRATO
n.º 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº000261
237-Bradesco

R\$4.800,00

quatro mil oitocentos reais

TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM.

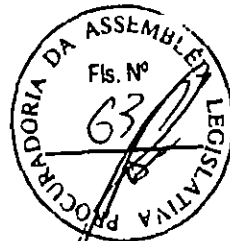
FORTALEZA

9

Agosto

2010

Agência: 0608-4, Conta: 520-7
Pag. serv. impressão material didático ref Projeto Criando
Oportunidades comércio contrato SDTS-69/2010.



Documento nº

Despesa nº 01

TEREZA
TAVARES

produções

TT Promoções e Eventos Ltda

Rua Joaquim Torres, Nº 936 - Joaquim Távares
Tel. (85) 3024-0990 - CEP: 60.133-490
Fortaleza - CE

CNPJ: 10.670.565/0001-30 CPBS: 252511-9

NOTA FISCAL
SERVIÇO

SÉRIE - A

006

MES/ANO da PRESTAÇÃO do SERVIÇO 8/2010 DATA da EMISSÃO do N.º FISCAL 09/08/2010 NATUREZA do SERVIÇO SERVIÇO DATA LIMITE DE EMISSÃO DA LEI Nº 21/07/2010

RAZÃO SOCIAL FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIG. LÍD. DO CEN. 1988

ENDEREÇO RUA 25 DE MARÇO

CNPJ / CPF 07296361/0001-76

C.O.F. 1

INSC NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

FORTALEZA

QUAD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
100	Apostilas Tam 14, 200 pg. e 1 Capa e espinha para atendimento ao projeto Educação Continuada no Lomeus - Contrato STDs 69/2010	48,00	4.800,00

ATESTO - que o material ou serviço constante
neste documento foi recebido:

Em 09/08/2010

Eduardo

Responsável pelo recebimento

CONTRATO

nº 69/2010

BASE DE CÁLCULO DO IBSQN	ALÍQUOTA	VALOR DO IBSQN	VALOR I.R.R.F.	VALOR CA N.º FISCAL
				4.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Selo Fiscal
Série
Número

Epigrafia Global Ltda. - RUA do ROSÁRIO 161, TEL: 3231-3729 CNPJ 07.231.327/0001-13 C.G.F. 08103338-8 INSC MUNICIPAL Nº 56456 3º Imp. Sit. 01 Bloco(s) N.º FISCALIS de SERVIÇOS SÉRIE "A" 25x4 VIAS de 001 a 025 AMIDE Nº 8596/2010 (PAMIDE Nº 6597 de 21/07/2010 - VALOR DE R\$ 21/0)

RECEBI DE: TT Promoções e Eventos Ltda

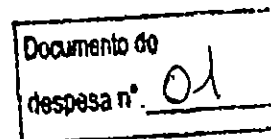
O SERVIÇO CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL NELA INDICADO.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

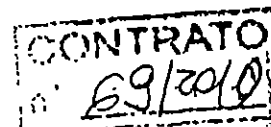
NOTA FISCAL SERVIÇO

SÉRIE A

006



RECIBO



Fortaleza, 09 de Agosto de 2010.

R\$ 4.800,00

Recebemos da Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará, a importância de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), referente à serviços material gráfico para atender ao projeto Criando Oportunidades no Comércio

Tereza Cristina Tavares Goddim

CPF: 174.456.633-04

Tereza Tavares Produções
Av. Antonio Justa, nº 3309 - Aptº 1002 - Meireles
Fone: 85 - 3242.7703 - Cel 85 - 8853.7703



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documento de
despesa n°. 02

02

CONTRATO
nº 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº0000262
237-Bradesco

R\$8.000,00

oito mil reais

TEREZA CRISTINA TAVARES GONDIM.

FORTALEZA

9

Agosto

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pas.sery de divulgação ref Projeto Criando
Oportunidades comercio contrato SDTS-69/2010.



Documento de

despesa nº 002

TEREZA
TAVARES
produções

T T Promoções e Eventos Ltda

Rua Joaquim Terra Nº 335 - Joaquim Távora
Tel. (85) 3024-1996 - CEP: 90.133-130
Fortaleza - CE

CNPJ: 10.670.565/0001-30 CPBS: 252511-9

NOTA FISCAL
SERVIÇOS

SÉRIE A

005

MÊS/ANO da PRESTAÇÃO do SERVIÇO

08/10

DATA da EMISSÃO da NF FISCAL

09/08/2010

NATUREZA do SERVIÇO

SERV. C

DATA LIMITE DE EMISSÃO DA NF FISCAL

21/07/2010

RAZÃO SOCIAL

FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO

Rua 25 de Março

988

CNPJ / CPF

07246361/0001-76

CGF

INSC NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO

FORTALEZA

CE

QUAD.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VL. UNIT.

VL. TOTAL

2000

Cartões A3 4x6 cm. mult. cor

0,80

1.600,00

2000

Folders A4 4x4 cm. mult. cor

0,198

396,00

10000

Convites A5 4x6 cm. mult. cor

0,20

2.000,00

01

Banner 2x1m

440,00

440,00

para atender ao projeto Grande
Oportunidade, no âmbito
do SIDA 69/2010ATESTO - que o material ou serviço constante
neste documento foi recebido.

Em 09/08/2010

CONTRATO

nº 69/2010

BASE DE CÁLCULO DO I.S.S.Q.

R\$ 2.580,00

VALOR I.R.R.F.

VALOR ZA

N. FISCAL

2.580,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Selo Fiscal

Série

Número

Tipografia Globo Ltda. - RUA do ROSÁRIO 181, TEL 3231 3729 C.N.P.J. 07.231.327/0001-13 C.C.F 06103358-8 INSC. MUNICIPAL Nº 56456 3 Insc. Estadual
01 Bloco(s) N. FISCALIS de SERVIÇOS SÉRIE "A" 25 x 4 VIAS de 001 a 025 ANIDE Nº 8996 / 2010 (PAMIDE Nº 6597 de 21/07/2010 - VALIDADE até 21/7)

RECEBI DE: T T Promoções e Eventos Ltda

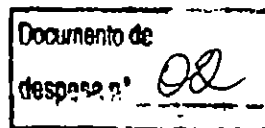
O SERVIÇO CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL NELA INDICADO.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

NOTA FISCAL SERVIÇOS

SÉRIE A

005



RECIBO

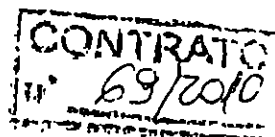
Fortaleza, 09 de Agosto de 2010.

R\$ 8.000,00

Recebemos da Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará, a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente à serviços material gráfico para atender ao projeto Criando Oportunidades no Comércio

Tereza Cristina Tavares Gondim

CPF: 174.456.633-04



Fortaleza, 03 de Agosto de 2010.

A Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará

Projeto: Criando Oportunidades no Comércio.



Proposta de Orçamento

Estamos encaminhando proposta de orçamento conforme solicitado, abaixo descrita:

2.000 - Cartazes A3	R\$ 1.600,00
20.000 - Folders A4	R\$ 3.960,00
10.000 - Convites A5	R\$ 2.000,00
01 - Banner 2x1m.	R\$ 440,00
100 - Apostilas TAM A4, 200pag. Com espiral e capa dura:	R\$ 4.800,00
Prazo de validade: 30 dias	R\$ 12.800,00

Atenciosamente.

Tereza Tavares Produções e Eventos Ltda.
Rua: Joaquim Torres, Nº 835 - Joaquim Távora
Fone. 85 - 3021-1996 - Cel: 85 - 8853.7703

Fortaleza 02/08/2010.

À Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará
At. Francimir
A/C
Fone: 3464-5595 Fax: 3464-5581



Prezado(s) Senhor(es),
Apresentamos em atenção à sua solicitação, nossa proposta para aos produto(s) abaixo relacionados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro . 012553.

01 20.000 Folders

21x29.7cm, 4x4 cores em Reciclado 120g. Fotolito incluso. Prova.
Dobrado= 2 Paralelas.

Total: 4.000,00 Unitário: 0,20 Pgto: 28 dias

02 2.000 Cartaz

29.7x42cm, 4x0 cores em Reciclado 180g. Fotolito incluso. Prova.

Total: 1.840,00 Unitário: 0,92 Pgto: 28 dias

03 01 Banner

2 x 1m.

Total: 450,00 Unitário: 450,00 Pgto: 28 dias

04 10.000 Convites

½ ofício, 4x0 cores em Reciclado 180g. Fotolito incluso. Prova.

Total: 3.700,00 Unitário: 0,37 Pgto: 28 dias

05 100 Apostilas

TAM A4, 200pg com capa e espiral em Reciclado 180g. Fotolito incluso. Prova

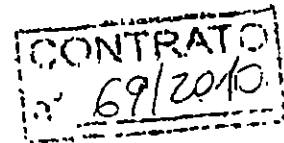
Total: 5.200,00 Unitário: 52,00 Pgto: 28 dias

Totalizando: R\$ 15.190,00 (Quinze Mil e Cento e Noventa Reais)



SOLIGRAF

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO GRÁFICO
CNPJ: 35.014.554/0001-22 - INSC. NO CPBS: 97313-0



70
B-

A FEDERAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ.

Estamos enviando para análise a V.S.^a coleta de preço dos serviços abaixo especificados; para atender ao projeto Criando Oportunidade no Comércio.

Item	Descrição	Qtd	V.Unit.	V.Total
01	Cartazes TAM. A3	2.000	0,89	1.960,00
02	Folders	20.000	0,199	3.980,00
03	Banner 2x1 m.	01	447,00	447,00
04	Convites TAM. 1/2 ofício	10.000	0,25	2.500,00
05	Apostilas TAM A4 200pg c/ capa e espiral	100	50,00	5.000,00
	Total			13.887,00

Os valores total dos itens 01 a 05, importam a quantia de R\$ 13.887,00
(Treze Mil Oitocentos Oitenta e Sete Reais)†

Prazo de validade: em 30 dias

Fortaleza, 03 de agosto de 2010.

SÓCIO





03



Federação das
Câmeras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documento de
despesa n.º 03

CONTRATO
n.º 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº0000263
237-Bradesco

R\$18.000,00

dezoito mil reais

SPEED SUPORTE PESQUISA EDUC DESENV LTDA

FORTALEZA

9

Agosto

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pas. Serviços de Assessoria Pedagógica ref projeto criando
oportunidades comercio - contrato SIDS-69/2010.



Documento de
despesa nº 03



**SPEED SUPORTE, PESQUISA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA.**

Rua Osvaldo Cruz, 1000 - 901 - Aldeota
Fone: (85) 3091.8902 - CEP 60.125.150 - Fortaleza - Ceará
CNPJ 10.494.182/0001-58 - Insc. CPBS 238829-4

**NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS
SÉRIE A**

Nº 047

AUTENTICAR
PROVISÓRIA

MÊS / ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA LIMITE DA VALIDADE DA NOTA FISCAL
08/2010	09-08-2010		24/02/2013

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará		
ENDEREÇO	R. 25 de março, 988,		CEP 60.060-130
BAIRRO	Centro	MUNICÍPIO	Fortaleza
		ESTADO	Ce
CNPJ / CPF	07 296 361/0001-76	CGF	
		INSC. NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO	

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Prestação de Serviço de Coordenação pedagógica do projeto Criando Oportunidades - Cadeia produtiva cerniça, referente ao contrato nº 69/2010 celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e a Federação das câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDL/CE.		18.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DA NOTA FISCAL R\$ 18.000,00
--------------------------	----------------	----------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO - que o material ou serviço constante
nesta documento foi recebido.
Em 09/08/2010
Responsável pelo recebimento

CONTRATO
nº 69/2010

SELO FISCAL
SÉRIE
NÚMERO



GRÁFICA TROPICAL LTDA - Av Francisco Sá, 2501 - Fone 3281 3030 - CNPJ 23 735 384/0001-96 - CGF: 06 856 502-0 - Insc Munic. 97300 9 - Insc. Sindical 0146-5
01 Bts 25x4 Nota Fiscal de Serviços Série "A" - AMIDF N° 2010/2050 - PAMIDF N° 364 DE 026 a 050 de 24/02/2010 com validade até 24/02/2013

Recebi(emos) de SPEED SUPORTE, PESQUISA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA o(s) serviço(s) constante(s) da
Nota Fiscal de Serviço indicado(s) ao lado

Fortaleza, _____ de _____ de 20____

Assinatura

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"**

Nº 047

Documento de
despesa n°. 03

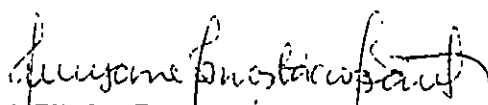
CONTRATO
n° 69/2010

RECIBO R\$ 18.000,00



Recebi da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) referente a prestação de serviços de coordenação do projeto "Criando oportunidades", conforme a nota fiscal de serviços série A No. 047, emitida pela Speed - Suporte, pesquisa, educação e desenvolvimento Ltda, de 09 de agosto de 2010.

Fortaleza, 09 de agosto de 2010


MEIRIJANE ANASTÁCIO BARATA
CPF. 625.889.584-00
RG 882252/85



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documentin de
despesa n°. 04

04

CONTRATO
n° 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº0000264
237-Bradesco

R\$9.198,08

nove mil cento e noventa e oito reais e oito centavos

CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

FORTALEZA

26

Agosto

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pas. Para Fornec. Kit Lanches cursos do Projeto Criando
Oportunidades-Comércio Contrato/STDS 69/2010.

Documento 08
espera n° 04

Pinheiro
Supermercado

BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Rua Plaut, 1110 - Domóclito Rocha - CEP 60441-600 - Fortaleza - Ceará

NOTA FISCAL NF1

Nº 010041

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
PM-VB 3.50.13CNPJ
04.163.766/0001-481ª VIA
DESTINATÁRIO
EMITENTE
DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
17/03/2013

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NTC. ADG. TEL	C FOP 6405	INSCRIÇÃO EST DO SUBSTITUTO TRIB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.304.176-6
---	---------------	----------------------------------	------------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE FED. INC. CANOAS DE MING LOUTS		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 07.276.361/0001-74	
ENDEREÇO RUA VINTE E CINCO DE MARÇO 598		BAIRRO CENTRO		CEP 60060120	
MUNICÍPIO FORTALEZA		FONE/FAX		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO
20/08/10
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO		ST	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
126759	KIT LANCHE	050	UN	3593	2,56	9.198,08	09

CONTRATO
n° 69/2010

ATESTO - que o material ou serviço constante
neste documento foi recebido.
Em 20/08/2010
Responsável pelo recebimento

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.198,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.198,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

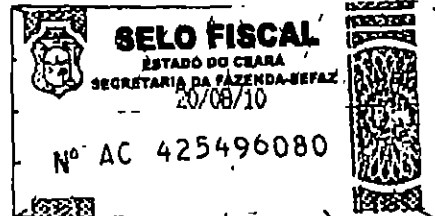
MOTORISTA PAIRAO		RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA 440111		20036		CNPJ/CPF			
AV. CONDORCEDO MACIEL, 1152				ENDEREÇO		FORTALEZA		MUNICÍPIO		ISENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		VOLUMES		ESPECIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

REF. AO PROJETO ICRIA. REF. AO PROJETO CRIANDO OPORTUNI-
DADE - CADEIA PRODUTIVA/COOP. RCI01
ICMS retido por Substituição Trib
utaria conforme Decreto n. 20.266 de 05/06/2006. ICMS
tido por Substituição Tributaria conforme Decreto n. 27
320

SELO FISCAL
SERIE AC
NÚMERO

425496080

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

010041

Gráfica e Editora Plonit Ltda - Rua São Paulo, 1441 - Centro - Fone/Fax: (85) 3228.1313 - Fort/CE - CEP 01.651.003/0001-34 - CEF 06.011.258-1 - INSC. EST. 0068-9 - INSC. MUN. 071.106-1 - NOTA FISCAL NF1 - Nº 7001 A 9.000 - 2.00014 VIAS - AIDF 15212/2010 - FAIDF 159795 - DATA 17/03/2013

RECEBEMOS DE BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NF1 INDICADA AO LAÇO
DATA DO RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDORNOTA FISCAL NF1
Nº

Documento de
despesa nº. 04

CONTRATO
nº 069/2010



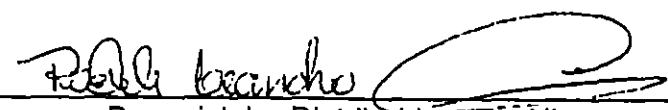
RECIBO

R\$ 9198,09

Recebemos da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista a importância de R\$ 9198,09 (Nove mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) referente Kit lanche CDL, NF 010041.

Pelo que é firmado o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Fortaleza, 31 de agosto de 2010.


Bom vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda.
04.163.766/0001-48

Fortaleza, 02 de Agosto de 2010.

CONTRATO
n° 69/2010

De: Bom Vizinho Distrib. De Alim.Ltda
Para: Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas.

Ref: Orçamento de Kit's Lanche



SEQ	PRODUTO	VR.UNIT	QUANT	VR.TOTAL
1	Kit Lanche	R\$ 2,56	5.000	R\$ 12.800,00

Atenciosamente,

Bom Vizinho Dist. De Alimentos Ltda
C.N.P.J 04.183.786/0001-48



Documento de
despesa n° 05

CONTRATO
n° 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº000265 -
237-Bradesco

R\$17.000,00

dezessete mil reais

CRISTIANO ARAÚJO DE SOUZA.

FORTALEZA

28

Outubro

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pag. Serviço de Instrutoria Projeto Criando Oportunidades-Ca-
deia Produtiva Comércio - Contrato STDS-69/2010.



Documento de

despesa n.º 05

**CRISTIANO ARAÚJO DE SOUSA**Rua Joaquim Torres, 835 - Joaquim Távora
Fortaleza - Ceará
CNPJ: 12.765.992/0001-27 - Insc no CPBS: 255258-2**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS**
SÉRIE - A

AUTENTICAÇÃO

03

MÊS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10/10

DATA DE EMISSÃO DA NF

28/10/10

NATUREZA DO SERVIÇO

serviços

DATA LIMITE DE VALIDADE N.F.

28/10/2013

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA

ENDEREÇO

RUA 25 DE MARÇO

CEP

60060-130

CNPJ / CPF

07296361/0001-76

C.G.F.

-

INSCRIÇÃO NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUIÇÃO

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

FORTALEZA

EST

CE

FONE

QUANT.

UNID.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Instrutoria p/ atender ao
projeto Grande Oportunidade

1700,00

ATESTO - que o material ou serviço constante
neste documento foi recebido.

Em 28/10/2010

Responsável pelo recebimento

CONTRATO
n.º 62/2010

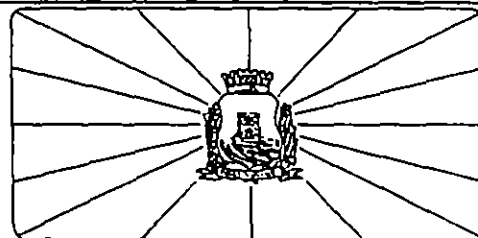
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DA NOTA FISCAL - R\$

17.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESSELO FISCAL
SÉRIE
NÚMEROGRÁFICA D A TABOSA GRÁFICA - Rua Solon Pinheiro, 468 - Centro - Fone/Fax: (85) 3254 5210 - Fort/CE - CNPJ 09 115 786/0001-67 - CGF 06215817-1 - Insc. Mun. 229156-8 - Insc. Sind. 0708-5
01 Bl. 25x4 - 001 à 025 Série A - AMIDF 13298/10 - PAMIDF 191 - VALIDADE 28/10/2010 à 28/10/2013Recebi de Cristiano Araújo de Sousa
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série A indicada ao lado.**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

03

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Produções, Comunicação e Eventos
S LARIS



Documento de
despesa n.º 03

RECIBO

CONTRATO
n.º 69/2010

R\$ 17.000,00

Recebi da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ, a importância supra de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), referente serviço prestado no projeto Criando Oportunidades.

Pelo que firmo o presente recibo, para os devidos fins,

Fortaleza, 28 de Outubro de 2010.

CRISTIANO ARAÚJO DE SOUSA - ME
Cristiano de Sousa Araújo-ME
CPF: _____



Bradesco Net Empresa

Transferência de Recursos
Nº do DOC: 000608651

Data: 08/11/2010

Hora: 18.36.55

Nº de Controle: 389946927371221488

Debitado da:

Agência: 608

Conta do Débito: 520

Tipo: Conta Corrente

Creditado da:

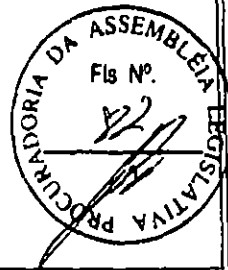
Agência: 0608

Conta do Crédito: 6325

Tipo, Conta Corrente

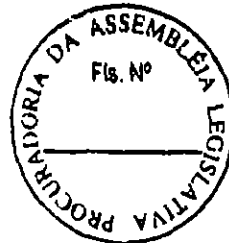
Favorecido: FEDERACAO DE D LOJISTAS CEARA .

Valor 2 000,00

[illegible]

1174-1175

ILLUSTRATION



Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE
Secretaria de Finanças

Recibo de Retenção de ISS
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Insc. Municipal: 224011-4 CNPJ / CPF: 08.875.189/0001-53 Telefone:

Nome / Razão Social: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data de Retenção: 08/out/2010 Carimbo CNPJ e assinatura:

Insc. Municipal: 144507-3 CNPJ / CPF: 07.298.361/0001-78 Telefone: Dt. de Emissão N.F.: 30/set/2010

Nome / Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Nº da Nota Fiscal	Série	Nat. Operação	Valor Bruto N.F.	Valor do Serviço	Alíquota	Imposto Retido
121	A	A-Sem	12.000,00	12.000,00	5 %	600,00

Atenção! Este recibo não serve como documento de arrecadação

DDF - Declaração Digital de Serviços - 1.10.12

Documento de
despesa n.º 07

CONTRATO
n.º 69/2010



Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE
Secretaria de Finanças

Recibo de Retenção de ISS
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Insc. Municipal: 224011-4 CNPJ / CPF: 08.875.189/0001-53 Telefone:

Nome / Razão Social: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data de Retenção: 08/out/2010 Carimbo CNPJ e assinatura:

Insc. Municipal: 144507-3 CNPJ / CPF: 07.298.361/0001-78 Telefone: Dt. de Emissão N.F.: 30/set/2010

Nome / Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Nº da Nota Fiscal	Série	Nat. Operação	Valor Bruto N.F.	Valor do Serviço	Alíquota	Imposto Retido
121	A	A-Sem	12.000,00	12.000,00	5 %	600,00

Atenção! Este recibo não serve como documento de arrecadação

DDF - Declaração Digital de Serviços - 1.10.12

Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE
Secretaria de Finanças

Recibo de Retenção de ISS
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Insc. Municipal: 224011-4 CNPJ / CPF: 08.875.189/0001-53 Telefone:

Nome / Razão Social: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data de Retenção: 08/out/2010 Carimbo CNPJ e assinatura:

Insc. Municipal: 144507-3 CNPJ / CPF: 07.298.361/0001-78 Telefone: Dt. de Emissão N.F.: 30/set/2010

Nome / Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Nº da Nota Fiscal	Série	Nat. Operação	Valor Bruto N.F.	Valor do Serviço	Alíquota	Imposto Retido
122	A	A-Sem	8.000,00	8.000,00	5 %	400,00

Atenção! Este recibo não serve como documento de arrecadação

DDF - Declaração Digital de Serviços - 1.10.12

Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE
Secretaria de Finanças

Recibo de Retenção de ISS
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Insc. Municipal: 224011-4 CNPJ / CPF: 08.875.189/0001-53 Telefone:

Nome / Razão Social: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data de Retenção: 08/out/2010 Carimbo CNPJ e assinatura:

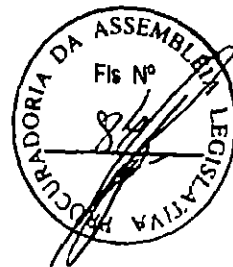
Insc. Municipal: 144507-3 CNPJ / CPF: 07.298.361/0001-78 Telefone: Dt. de Emissão N.F.:

Nº da Nota Fiscal	Série	Nat. Operação	Valor Bruto N.F.	Valor do Serviço	Alíquota	Imposto Retido
122	A	A-Sem	8.000,00	8.000,00	5 %	400,00

Atenção ! Este recibo não serve como documento de arrecadação

Documento de
despesa nº 07

CONTRATO
nº 69/2010





Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documento de
despesa nº. 08

08

CONTRATO
nº 69/2010

COPIA DE CHEQUE

Nº000266
237-Bradesco

R\$15.400,00

quinze mil quatrocentos reais

CRISTIANO ARAUJO DE SOUZA.

FORTALEZA

9

Dezembro

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pag. Serviço de instrutoria Projeto Criando Oportunidades
Cadeia Produtiva Comércio - Contrato STDS - 69/2010.



CRISTIANO ARAÚJO DE SOUSA

Rua Joaquim Torres, 835 - Joaquim Távora
Fortaleza - Ceará
CNPJ: 12.765.992/0001-27 - Insc no CPBS 255258-2

Documento de

despesa n° 08

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS
SÉRIE - A



MÊS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 12/10 DATA DE EMISSÃO DA NF: 9/12/10 NATUREZA DO SERVIÇO: Serviço DATA LIMITE DE VALIDADE NF: 28/10/2013

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Federação das Câmaras de Dirigentes Locais do Ceará

ENDEREÇO: Rua 25 de março 930 CEP: 60060-130

CNPJ/CPF: 07.296.361/0001-76 CGF: — INSCRIÇÃO NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUIÇÃO: —

BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Fortaleza EST: Ce FONE: 34645541

QUANT. UNID. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Instalação plakatier em Projeto Cinema Espetacular

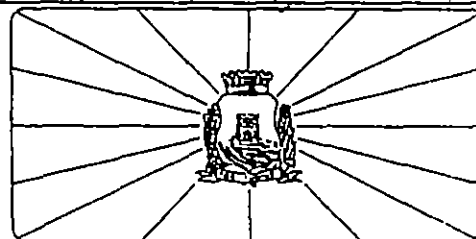
ATESTO - que o material ou serviço constante neste documento foi recebido.
Em 09/12/2010
Responsável pelo recebimento

CONTRATO
n° 69/2010

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN ALÍQUOTA ISSQN VALOR DO ISSQN VALOR DA NOTA FISCAL - R\$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SELO FISCAL
SÉRIE
NÚMERO



GRÁFICA D A TABOSA GRÁFICA - Rua Solon Pinheiro, 468 - Centro - Fone/Fax (85) 3254.5210 - Fort/CE CNPJ 09.115.786/0001-67 - CGF 06215817-1 - Insc. Mun. 229156-8 - Insc. Sind. 0708-5
01 Bl. 25x4 - 001 à 025 Série A - AMIDF 13298/10 - PAMIDF 191 - VALIDADE 28/10/2010 a 28/10/2013

Recebi de Cristiano Araújo de Sousa
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série A indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

17

Produções, Comunicação e Eventos
SOLARIS



Documento de
despesa nº 08

CONTRATO
nº 69/2010

RECIBO

R\$ 15.400,00

Recebi da Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará, a quantia de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), referente a serviços prestados de Instrutoria, para atender ao projeto Criando Oportunidades

- Fortaleza, 09 de Dezembro de 2010

Cristiano Araújo de Sousa

Cristiano de Sousa Araújo - ME



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

Documento de
despesa nº. 09

09

CONTRATO
nº 69/2010

COPIA DE CHEQUE

NO000268
237-Bradesco

R\$3.622,40

tres mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos

CASAS PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

FORTALEZA

14

Dezembro

2010

Agência: 0608-4 Conta: 520-7
Pag. Fornecimento Kit. Lanches cursos do Projeto Criando
Oportunidades-Comércio, Contrato/STDS 69/2010.



BOM VIZINHO

Documento de
despesa n°. 69

RECIBO

CONTRATO
n° 69/2010

R\$ 3622,40

Recebemos da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista a importância de R\$ 3622,40 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) referente Kit lanche CDL, NF 011435.

Pelo que é firmado o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.



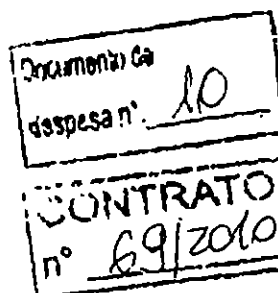
Roberta Branco

Bom vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda.
04.163.766/0001-48



Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ce
GILBERTO JOAQUIM G. DA COSTA

AGÊNCIA. 608 CONTA. 520 - 7

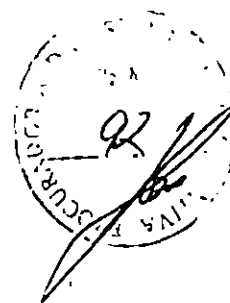


MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
29/06/10	SALDO ANTERIOR				0,00
05/07/10	RECEB GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	500608	4.000,00		
	RECEB GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	500608	12 000,00		
	RECEB GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	500608	12 000,00		
	RECEB GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	500608	12 000,00		40.000,00
15/07/10	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 1	10710		18,70	39.981,30
21/07/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520		39 981,30	0,00
10/08/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	30 801,00		
	CHEQUE ESPECIE	261		4.800,00	
	CHEQUE ESPECIE	262		8.000,00	
	CHEQUE DEP/ESP	263		18.000,00	1,00
13/08/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	18,70		
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 1	20810		18,70	1,00
31/08/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	9 198,08		
	CHEQUE COMPENSADO	264		9.198,08	1,00
03/09/10	TRANSF AUTOMATICA CCDI	520	10,11		
	TARIFA BANCARIA CHQ VLR SUP	264		10,11	1,00
15/09/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	20,30		
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 1	10910		18,70	
	TARIFA BANCARIA EXCEDENTE GUICHE CAIXA	900001		1,60	1,00
06/10/10	RECEB. GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	600608	7 600,00		
	RECEB. GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	600608	11 400,00		19.001,00
15/10/10	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 1	11010		18,70	18.982,30
20/10/10	TARIFA BANCARIA EXTRATO UNIFICADO	191010		2,90	18.979,40
03/11/10	CHEQUE COMPENSADO	265		17.000,00	1.979,40
08/11/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	40,30		
	TRANSF CC PARA CC PJ FEDERACAO DE D LOJISTAS CEARA	608651		2.000,00	
	TARIFA BANCARIA CHQ VLR SUP	265		18,70	1,00
12/11/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	19,40		
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 1	11110		19,40	1,00
22/11/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	2,90		
	TARIFA BANCARIA EXTRATO UNIFICADO	191110		2,90	1,00
06/12/10	RECEB. GOVERNO DO CEARA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV	600608	3.800,00		

	RECEB. GOVERNO DO CEARA	600608	3.800,00		
	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV				
	RECEB. GOVERNO DO CEARA	600608	11 400,00		19.001,00
	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV				
15/12/10	TARIFA BANCARIA	11210		19,40	18.981,60
	CESTA PJ 1				
20/12/10	TRANSF.AUTOMATICA CCDI	520	22,68		
	CHEQUE COMPENSADO	266		15.400,00	
	CHEQUE COMPENSADO	268		3 622,40	-18,12
22/12/10	TRANSF ENTRE AGENC DINH	1040645	22,00		
	O PROPRIO FAVORECIDO				
	TARIFA BANCARIA	201210		2,90	0,98
	EXTRATO UNIFICADO				
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO		118.155,47	118.154,49	0,98

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - SUJEITO A ALTERAÇÕES
Terça, 28 de dezembro de 2010, 10:53:27



Documento de
despesa n° 21

Documento de
despesa n° 102

Page 1 of 1

CONTRATO
n° 69/2010



Bradesco Net Empresa

Extrato de Movimentação - Histórico

Agência 608

Conta 520

Nome do Cliente: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ce

Período de 21/07/2010 até 31/12/2010



Investimentos Bradesco

Modalidade	Total Aplicado (R\$)	Valor Principal (R\$)	Resgate Bruto (R\$)	Renda Bruta (R\$)	IOF*	Imposto de Renda (R\$)	Resgate Líquido (R\$)
CDB FACIL	39.981,30	39.981,30	40.227,83	246,53	50,20	44,16	40.133,47

*IOF: Índice sobre o rendimento nos primeiros 29 dias corridos de cada aplicação, caso haja resgate, conforme Tabela Regressiva da IOF.

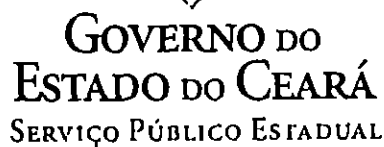
Os resultados de operação em Swap não estão apresentados. Consulte a sua Agência.

Conforme a legislação em vigor para a Conta de Investimentos, os créditos referentes aos vencimentos ou resgates sobre aplicações na Conta de Investimentos Bradesco.

Nº Controle: 009584296408605858

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

✓
nach am 06.07.11
Chapman



ADECE DATA: 06.07.11 HORA:

FCDL - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CERRAÍ

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 04-A/2010

[illegible]

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO 04-A/2010
ADECE/FCDLCE

Guia do Comércio Varejista do Ceará

ADECE



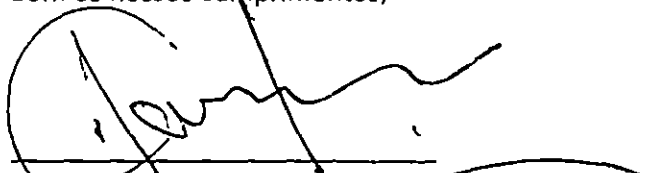
Fortaleza/CE, 30 de junho de 2011

Ao Exmo. Senhor
Francisco Zuza de Oliveira
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - ADECE

Senhor Presidente,

Submetemos à análise da Agência de Desenvolvimento, a prestação de contas do Convênio nº 04-A/2010 celebrado em 25 de março de 2010, no valor de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), objetivando a elaboração e publicação dos seguintes produtos. Radar do Comércio, Boletim do Comércio e Guia do Comércio Varejista do Ceará, realizados no período de 25 de março de 2010 a 30 junho de 2011.

Com os nossos cumprimentos,



Francisco Honório Pinheiro Alves
Presidente da Federação das CDL's do Ceará

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº-04-A/2010, QUE ENTRE SI A
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, e a
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ.

DOS CONVENIENTES

I - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 598, Aldeota, em Fortaleza/CE, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. ANTÔNIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 300 677, expedida pela SSP/CE; inscrito no CPF sob o nº 069.936.013-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Sampaio, nº 575, Dunas, em Fortaleza/CE, CEP: 60.345-600 e por seu Gerente Administrativo-Financeiro, Sr. MARCOS ANTONIO BRASIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93014010631, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF nº 219.554.683-20, residente e domiciliado em Fortaleza, na rua Rocha Lima, nº 1235, aptº 101, Centro - CEP: 60.135-000, doravante denominada ADECE.

II - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.361/0001-76, com sede e endereço na 25 de Março nº 988 – Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.060-120, neste ato representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade 94010014290, expedida pela SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o nº 041.594.383-34, residente e domiciliado na Av Godofredo Maciel nº 1152, bairro Maraponga – CEP: 60.710-000, em Fortaleza/CE, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FCDL ou CONVENIENTE.

Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com fundamento na Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art. 9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº 10002100-0 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL

Consolidar informações visando ampliar a competitividade do setor do comércio varejista cearense através da elaboração dos seguintes produtos: I - Radar do Comércio; II – Boletim do Comércio Varejista; III – Guia do Comércio Varejista do Ceará, conforme estabelecido no Plano de Trabalho; parte integrante do presente Convênio, independente de sua transcrição parcial ou total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos CONVENIENTES, com vistas à execução do objeto deste CONVÊNIO, sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes:

ADECE



Agência de
Desenvolvimento
do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de
Desenvolvimento Econômico

1. DA ADECE:

- a. Repassar à FCDL, em parcela única, o valor de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), que deverá ser movimentada através da conta específica nº 40.296, agência nº 0675, do Banco do Brasil, para a realização das ações contidas no Plano de Trabalho.

2. DA FCDL:

- a. Assumir contrapartida econômica no valor de R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais), cujo objeto é a realização das ações contidas no Plano de Trabalho;
- b. Participar juntamente com a ADECE do planejamento e supervisão das atividades inerentes à consumação da parceria;
- c. Prestar contas a ADECE dos recursos financeiros repassados, observando-se as disposições normativas supra mencionadas;
- d. Elaborar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os seguintes produtos: Radar do Comércio; Boletim do Comércio Varejista e Guia do Comércio Varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os CONVENIENTES comprometem-se a cumprir o seguinte cronograma de desembolso:

I - ADECE - Repassará o valor de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), na forma estabelecida no item "1", "a" da Cláusula Segunda retro.

II - A FCDL - Assumirá sua contrapartida na ordem de R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com as ações contidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

ADECE	R\$ 380.400,00
FECEMPE	R\$ 47.820,00
Total	R\$ 428.220,00

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cabe à ADECE, à seu critério, através de seus responsáveis, exercer amplo, irrestrito e permanente monitoramento de todas as etapas de execução do objeto deste CONVÊNIO e do comportamento ético do pessoal do outro CONVENIENTE, sem prejuízo da obrigação de fiscalizar(em) seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - O outro CONVENIENTE declara acatar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e avaliação a serem adotados pela ADECE relativo ao presente Convênio.

ADECE



Agência de
Desenvolvimento
do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de
Desenvolvimento Econômico

Parágrafo Segundo - O acompanhamento e monitoramento feitos pela ADECE não suprimem ou diminuem a responsabilidade do outro CONVENIENTE diligenciar para que sejam realizadas com eficiência e elevado padrão técnico às ações contidas neste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pelo outro CONVENIENTE(S), do disposto neste CONVÊNIO implicará na suspensão, pela Diretoria da ADECE, da aplicação de recursos e outras obrigações, enquanto não ocorrerem os ajustamentos necessários.

Parágrafo Primeiro - No caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contidas neste CONVÊNIO, o outro CONVENIENTE restituirá a ADECE o valor aplicado na execução do objeto deste instrumento, acrescido de juros e atualização monetária, de acordo com o índice oficial, a partir da sua aplicação, no seguinte caso:

Parágrafo Segundo - Quando não for executado o objeto da avença ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS COM PESSOAL

O pessoal que o outro CONVENIENTE a qualquer título utilizar na execução deste CONVÊNIO ser-lhe-á diretamente vinculado, não tendo com a ADECE relação jurídica (trabalhista, previdenciária ou securitária) de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pelo GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ dar-se-á na forma da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27 de janeiro de 2005, que passa a ser parte integrante deste convênio.

Parágrafo Primeiro - Toda a documentação comprobatória, a exemplo de recibos, faturas e notas fiscais deverá ser arquivada, separadamente, em pastas específicas, no próprio local que forem contabilizadas, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da correspondente prestação de contas. O Conveniente responsável deverá arquivar toda documentação, permitindo ao parceiro solicitá-la a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo - Os recibos de Pessoas Físicas somente serão considerados válidos se apresentados com destaque de pagamento do INSS retido e patronal, ISS e IRRF e comprovação dos seus recolhimentos.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos recibos para a prestação de contas de Pessoas Jurídicas. Nestes casos o documento válido será a Nota Fiscal com a comprovação de recolhimento dos impostos e contribuições, sem prejuízo dos demais documentos exigíveis na forma da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº 01, de 27/01/2005.

Parágrafo Quarto - A FCDL deverá prestar contas à ADECE dos recursos financeiros repassados, observando-se as disposições normativas supra mencionadas. A prestação de contas final será apresentada ao concedente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do convênio, instruída com o ofício de encaminhamento e, no que couber, com os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios das despesas efetuadas;
- Relatório de cumprimento do objeto do convênio;
- Relação de pagamentos efetuados, constando o número dos cheques, data, valor e nome do favorecido;
- Extratos de Conta Bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;



- e) Conciliação bancária;
- f) Relatório de execução físico-financeiro, demonstrando os recursos recebidos em transferência contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro e saldos;
- g) Comprovante de recolhimento de devolução de recursos na conta da ADECE e o saldo bancário, se houver;
- h) Cópias dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações ou da declaração de sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal e cópia dos contratos de obras/serviços;
- i) Balancete financeiro da receita/despesa.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/03/2011, podendo ser prorrogado, a critério da ADECE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser alterado por mútuo consentimento do outro(s) CONVENIENTE, mediante Termos Aditivos, desde que as alterações sejam justificadas pela Área Técnica e autorizadas pelos representantes legais da ADECE e da FCDL.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Ficará o presente CONVÊNIO rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

- a. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas e responsabilidades e prazos estabelecidos;
- b. Atraso injustificado na execução do objeto do CONVÊNIO;
- c. Paralisação do objeto deste CONVÊNIO, sem justa causa ou sem autorização do outro conveniente;
- d. Reiteração de falhas na execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS COMPROMETIMENTOS

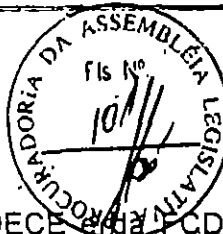
OS CONVENIENTES se comprometem a:

- a. Sujeitar-se às disposições normativas cabíveis (Lei Estadual nº 13.960, de 09 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art. 9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01 de 27/01/05, D.O.E. de 31 de janeiro de 2005 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações);
- b. Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c. Garantir a conclusão do objeto deste CONVÊNIO no prazo estipulado;
- d. Permitir e facilitar ao outro conveniente o acesso a toda documentação dependência e locais do objeto;
- e. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- f. Manter o parceiro informado sobre quaisquer eventos que interrompam ou dificultam o curso normal de execução do CONVÊNIO;
- g. Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do parceiro;
- h. Prestar contas de cada parcela e total recebido nos prazos estabelecidos;

ADECE



Agência de
Desenvolvimento
do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de
Desenvolvimento Econômico

- i. Divulgar a participação da ADECE e da FCDL, em local de destaque, nos materiais utilizados para este fim (Folders; cartazes, jornais, etc)
- j. Convidar para participar da abertura e encerramento de seminários, cursos, palestras, congressos e eventos similares, um representante do outro conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos aplicados na consecução do objeto deste CONVÊNIO serão oriundos da dotação orçamentária nº 482.00003.04.122.400.20635.22.33903900.70.0.00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante do presente Convênio, independente de sua transcrição parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou firmado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelas partes convenientes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza-CE, 25 de março de 2010.

PELA ADECE:

ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO BRASIL
GERENTE ADM.-FINANCEIRO

PELA FCDL:

FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Lúcia de Souza
RG: 98002284104

NOME: [Assinatura]
RG: 206183340

ANA ANGÉLICA MOREIRA FERREIRAS VIEIRA
ASSESSORA JURÍDICA
ADECE

ADECE



Agência de
Desenvolvimento do
Estado do Ceará S.A.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de
Desenvolvimento Econômico



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04-A/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, E DO OUTRO, FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, com sede na Av. Barão de Studart nº 598 - Bairro Meireles - CEP: 60.120-000 - Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.100.913/0001-54, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada pelo Diretor Presidente, **Francisco Zuza de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 228151-SSP/PB, inscrito no CPF nº 136.276.944-49 e por sua Procuradora, **Maria Socorro do Nascimento Aquino**, portadora da carteira de identidade nº 421.909-SSP-CE, inscrita no CPF nº 061.943.383-34 e a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ - FCDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.361/0001-76, com sede e endereço na rua 25 de Março nº 988 - Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.060-120, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Francisco Honório Pinheiro Alves**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade 94010014290, expedida pela SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o nº 041.594.383-34, residente e domiciliado na Av. Godofredo Maciel nº 1152, bairro Maraponga - CEP: 60.710-000, em Fortaleza/CE, relativo a celebração do convênio nº 04-A/2010 de 25/03/2010, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao referido convênio, cujo processo fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 04-A/2010 contados a partir da expiração do convênio em 31/03/2011 até 30/06/2011, podendo ser prorrogado ou rescindido, à critério da Administração, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o disposto no art. 18 § 1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN e na Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Concedente ADECE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

ADECE



Agência de
Desenvolvimento do
Estado do Ceará S.A.



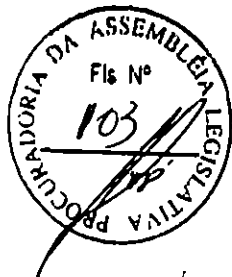
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de
Desenvolvimento Econômico

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

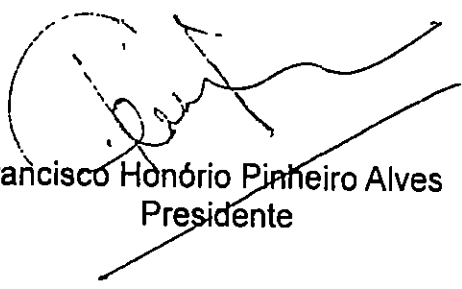
Fortaleza, 31 de março de 2011.

Pela ADECE:


Francisco Zúca de Oliveira
Diretor Presidente


Maria Socorro do Nascimento Aquino
Maria Socorro do Nascimento Aquino
Procuradora da ADECE

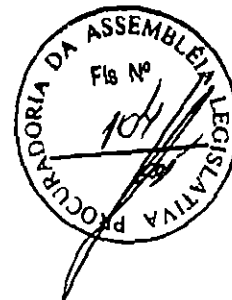
Pela FCDL:


Francisco Honório Pinheiro Alves
Presidente

Testemunhas:

1- *Kerjia Broura Leite*
RG: 2002 010462063

2- 
RG: 206183390



PLANO DE TRABALHO - EXECUTADO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente.

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

CNPJ

072963610001/76

Endereço:

Rua 25 de Março, 988 - Centro

Cidade.

Fortaleza

UF

Ceará

CEP

60 060-120

DDD/Telefone

3464 5590

E-mail

fcdlce@fcdlce.com.br

Conta Corrente.

40 296-6

Banco do Brasil

Agência 0675-0

Praça de Pagamento

Fortaleza

Nome do Responsável. Francisco Honório Pinheiro Alves			CPF 041594383-34
Identidade 94010014290	Órgão Exp SSP - CE	Cargo Diretor	Função: Presidente
Endereço Residencial. Av. Rui Barbosa, 343 Ed. Stella Apartamento. 1801 - Meireles			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP: 60115 -220	DDD/Telefone. 3464 5590
E-mail presidente@fcdlce.com.br			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulação do Programa / Ação		
Consolidação de informações voltadas para ampliar a competitividade do comércio varejista cearense		
Período de Execução	Início	Término
Aditivo realizado no período de	03/2010	06/2011
Identificação do Objeto a ser executado:		
O projeto objetivou fornecer aos empresários do segmento do comércio e às instituições responsáveis pela formulação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento empresarial informações e indicadores confiáveis e atualizados, com características retrospectivas e também prospectivas, que orientaram a tomada de decisões estratégicas, o que viabilizou um conhecimento mais verticalizado do contexto em que as decisões foram tomadas, por meio da geração dos seguintes produtos.		
Produto 1 Radar do Comércio		
Produto 2. Boletim do Comércio Varejista		
Produto 3 Guia do Comércio Varejista do Ceará		

Produto 1: Radar do Comércio

Para essa análise foram utilizados indicadores mensais gerados pelo IBGE, através da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), onde a variável investigada é a receita bruta de revenda real, por Unidade da Federação, para empresas comerciais com vinte ou mais pessoas ocupadas, considerando dez grupos de atividades, com abrangência nacional

Além disso, foram utilizados dados de consumo de energia elétrica pelo comércio, fornecidos pela Companhia Energética do Ceará (COELCE), número de empregos gerados no comércio fornecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), dados de consultas e fluxo de inadimplentes cadastrados no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC/Fortaleza), além dos dados da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do comércio, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ)

O relatório Radar do Comércio foi divulgado no site do IPECE e também editado na forma de folheto, com tiragem mensal de 7 500 unidades, de 8 páginas, em papel reciclado, acabamento grampeado, durante um período de 12 meses

Além dessas formas de divulgação, as informações contidas no Radar do Comércio também foram veiculadas por meio de encarte inserido no boletim intitulado Conjuntura do Comércio, elaborado mensalmente pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL),

Produto 2: Boletim do Comércio Varejista

Para a realização desse produto, com publicação trimestral, foi elaborada inicialmente uma análise da Conjuntura Macroeconômica Cearense e do Produto Interno Bruto do Comércio do Ceará, cujos dados foram fornecidos pelo IPECE.

Complementarmente, utilizamos indicadores mensais gerados pelo IBGE, por meio da Pesquisa Mensal do Comércio, onde a variável investigada, por Unidade da Federação, foi a receita bruta de revenda real das empresas comerciais com vinte ou mais pessoas ocupadas, considerando dez grupos de atividade, com abrangência nacional.

Através desses dados foram analisados a evolução de vendas global por setor do comércio cearense. Além disso, utilizamos dados relacionados ao comércio varejista local tais como o número de consultas e fluxo de inadimplentes cadastrados no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC/Fortaleza), número de empregos gerados no comércio fornecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), dados da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do comércio, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), finalizando com a análise dos dados de consumo de energia elétrica pelo comércio, fornecido pela Companhia Energética do Ceará (COELCE)

O Boletim do Comércio Varejista foi divulgado no site do IPECE e também editado na forma de folheto, com tiragem trimestral de 7 500 unidades, com 32 páginas (8 lâminas), em papel reciclado, acabamento grampeado, durante um período de 12 meses

Produto 3: Guia do Comércio Varejista do Ceará

O Guia do Comércio Varejista do Ceará consistiu em um catálogo completo das empresas comerciais cearenses. Disponibilizou as seguintes informações das empresas cadastradas: Razão Social, endereço completo, CNPJ, e-mail e site, nome do principal executivo da empresa e do segundo sócio, caso existente, segmento de varejo da empresa, segundo a tabela CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – IBGE) principais produtos comercializados e os números de telefone/fax das empresas.

Além dessas informações de cunho cadastral de cada empresa, o Guia do Comércio também oportunizou as empresas que desejaram a inserção de publicidade da marca e dos principais produtos comercializados. Deste modo, o Guia também serviu como uma ampla vitrine para que as empresas comerciais realizassem sua promoção institucional, o que facilitou a comunicação com clientes atuais e potenciais, bem como o contato por parte de fornecedores de mercadorias e serviços.

O Guia do Comércio varejista possibilitou também a pesquisa de empresas por atividade econômica, segundo a classificação CNAE, a localização de empresas comerciais por município e a listagem das empresas por grupos de produtos comercializados.

O Guia do Comércio Varejista do Ceará foi editado em meio eletrônico (CD) permitindo a consulta rápida por parte dos interessados. Além desse meio, o Guia do Comércio também foi publicado na forma de um impresso tipo catálogo, em cores, com cerca de 400 páginas, contendo, além das informações cadastrais, um conjunto de dados de interesse do comércio, tais como endereços e atividades desenvolvidas pela Confederação Nacional das Câmaras de Dirigentes Lojistas – CNDL, endereços e contatos das FCDL's de todas as Capitais do país, linhas de crédito e outras possibilidades de apoio ao desenvolvimento de empresas comerciais, dentre outras informações relevantes.

3- OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CONCEDENTE – ADECE

Para a consecução dos objetivos e geração dos produtos previstos no presente plano de trabalho, compete à ADECE

- 1 Verificar a situação de regularidade jurídica e fiscal do proponente à luz do disposto no Art 5º da Instrução Normativa SECONVSEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005
- 2 Depositar os recursos financeiros de sua responsabilidade na conta corrente aberta pelo proponente, especificamente para o cumprimento das metas integrantes do presente plano de trabalho, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no item 7
- 3 Exercer controle sobre a execução do plano de trabalho, bem como sobre a aplicação dos recursos em consonância com as regras dispostas na Instrução Normativa SECONVSEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005

PROPONENTE

Como beneficiária dos recursos aportados pela ADECE, compete à FCDL no âmbito das ações integrantes do presente plano de trabalho

1. Tomar todas as providências necessárias para executar integralmente as etapas integrantes do cronograma de execução especificado no item 4 do presente plano de trabalho, responsabilizando-se inclusive pela seleção, contratação e pagamento de pessoal e/ou empresas que se fizer necessário para tal.
2. Cumprir fielmente as disposições contidas na Instrução Normativa SECONVSEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005 no tocante à prestação de contas e à comprovação das realizações físicas e financeiras, mantendo sob guarda os respectivos documentos comprobatórios

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	META	INDICADOR FÍSICO/QUANTIDADE	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
Elaboração do Radar do Comércio	Elaboração e distribuição de fascículos mensais	Produzir 12 edições mensais do radar do Comércio	Nº de fascículos por mês	7 500	03/2010	02/2011
Elaboração do Boletim do Comércio Varejista	Elaboração e distribuição de boletins trimestrais	Produzir 4 edições trimestrais do Boletim do Comércio Varejista	Nº de boletins por trimestre	7 500	03/2010	02/2011

Elaboração do Guia do Comércio Varejista do Ceará	Cadastro de empresas e impressão do Guia do Comércio	Publicar uma edição anual do Guia do Comércio Varejista do Ceará	Nº de edições anuais	1	03/2010	09/2010
---	---	---	----------------------------	---	---------	---------

5- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Produto 1 – Radar do comércio			
1 1 – Pessoal – Bolsistas	18 000,00	0	18.000,00
1 2 – Recursos físicos: computador, impressora, suprimentos	18 300,00	0	18 300,00
1 3 – Projeto gráfico, diagramação e concepção final de 12 edições mensais do radar do comércio	61 200,00	61 200,00	0
1 4 – Serviço de remessa postal do Radar do Comércio (7.500 unidades X 12 meses)	50 400,00	50 400,00	0
Total do produto 1	147.900,00	111 600,00	36 300,00
Produto 2 – Boletim do Comércio			
2 1 – Projeto gráfico, diagramação e concepção final de 4 edições trimestrais do Boletim do Comércio	18.400,00	18 400,00	0
2 2 – Serviço de remessa postal do Boletim do Comércio (7.500 unidades X 4 trimestres)	16 800,00	16 800,00	
Total do Produto 2	35 200,00	35.200,00	0
Produto 3 – Guia do Comércio Varejista			
3.1 – Serviços de Consultoria relativos à definição do Modelo Conceitual do Guia e Coordenação executiva do projeto	67 000,00	67 000,00	0
3 2 – Pessoal (4 estagiários de nível superior)	11 520,00	0	11 520,00
3 3 – Serviços de terceiros contratação de equipe para captação <i>in loco</i> de empresas para fazerem parte do GUIA (capital e interior)	78 600,00	78 600,00	0
3 4 – Serviços de criação e veiculação de mensagens informativas sobre os objetivos e conteúdo do Guia do Comércio	48 000,00	48.000,00	0
3 5 – Impressão do Guia do Comércio	40 000,00	40 000,00	0
Total do Produto 3	245.120,00	233.600,00	11.520,00
4 – TOTAL GERAL	428 220,00	380.400,00	47.820,00

6- CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais - Humanos)

6.1 Recursos Humanos

- 04 Bolsistas (20h/semana)
- 01 Administrador
- 01 Economista
- 01 publicitário
- 01 analista de sistemas

6.2 Equipamentos

- 3 microcomputadores com Sistema Operacional e Aplicativos

Configuração mínima

Processador INTEL CORE 2 DUO 3,0GHZ FSB 2 33MHZ, placa-mãe Chipset INTEL Q35 Express, 64 BITS, memória RAM 4 GB DDR2 PC2-6400 800 MHZ - suporte dual channel expansível a 8GB; 4 slots DIMM, memória cache 2MB L2, controladora de disco SATAII 300, 10ms, controladora vídeo integrada, HD 320 GB SATA 7200 RPM, Gabinete ATX, fonte 600 w 110-220 v automática, monitor de vídeo 17" anti reflexo LCD (resolução de 1280 x 1024 - 16 milhões de cores 75HZ, Contraste 500.1), teclado 104 PS/2 ou USB padrão ABNT2, mouse óptico PS/2 ou USB 2 botões mais botão rolagem 2000 DPI laser, unidade ótica DVD-RW SATA, Placa Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps PCI-E

Sistema Operacional:

Windows XP Professional em Português, com manuais e mídias Todos os componentes descritos acima devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional Windows XP Professional

Aplicativos:

Microsoft Office 2007 em Português, com manuais e mídias.

Corel Draw X4 Graphics em Português, com manuais e mídias.

No-break:

Potência de no mínimo 1400 VA, Autonomia para ligar até 3 computadores, Seleção automática de voltagem (modelo AUTO/115)

- 1 Impressora laser colorida

Configuração mínima

Impressora Laser Colorida HP até 28 ppm, papel A3, porta USB, paralela, Rede Gigabit, compatível com Windows XP. (sugestão HP Laserjet 5550 DN)

6.3 – Instalações físicas

02 salas de trabalho para coordenação da pesquisa, digitação e análise dos dados, na sede da FCDL

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

CONCEDENTE						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 - Elaboração e distribuição do Radar do Comércio			111,60			
2 - Elaboração e distribuição do Boletim do Comércio			35,20			
3 - Elaboração e impressão do Guia do Comércio			233,60			
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 - Elaboração e impressão do Radar do Comércio			1,50	1,50	1,50	19,80
2 - Elaboração e impressão do Boletim do Comércio						
3 - Elaboração e impressão do Guia do Comércio			2,88	2,88	2,88	2,88
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Elaboração e impressão do Radar do Comércio	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	4,50
2 - Elaboração e impressão do Boletim do Comércio						
3 - Elaboração e impressão do Guia do Comércio						

Fortaleza, 30 de junho de 2011

Pede deferimento,

Francisco Nonório Pinheiro Alves

NOTAS EXPLICATIVAS:

As alterações incluídas no Plano de Trabalho proposto acima em relação ao Plano de Trabalho aprovado e anexo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira ADECE/FCDL Nº 04-A/2010, são abaixo descritas, relacionadas por tipo de produto constante do referido Plano de Trabalho:

Produto 1 – Radar do Comércio

- Redução da despesa 1.3 "Impressão gráfica" no valor de R\$ 100 800,00, substituindo-a pela despesa 1.3 "Projeto gráfico, diagramação e concepção final de 12 edições mensais do Radar do Comércio", no valor de R\$ 61 200,00
- Inclusão da despesa 1.4 "Serviço de remessa postal do Radar do Comércio", no valor de R\$ 50.400,00

Produto 2 – Boletim do Comércio

- Redução da despesa 2.1 "impressão gráfica" no valor de R\$ 105 600,00, substituindo-a pela despesa 2.1 "Projeto gráfico, diagramação e concepção final de 4 edições trimestrais do Boletim do Comércio", no valor de R\$ 18.400,00.
- Inclusão da despesa 2.2 "Serviço de remessa postal do Boletim do Comércio", no valor de R\$ 16 800,00.

Produto 3 – Guia do Comércio Varejista

- Fusão das despesas 3.1 "serviços de terceiros (Consultoria ref. ao projeto conceitual do Guia ..)" no valor de R\$ 46 400,00 e 3.3 "serviços de terceiros (coordenação executiva do Projeto)" no valor de 58.000,00 que totalizavam R\$ 104 400,00, substituindo-as pela despesa 3.1 "Serviços de consultoria relativos à definição do Modelo Conceitual do Guia e Coordenação executiva do projeto", no valor de R\$ 67.000,00
- Aumento do valor da despesa relativa ao item 3.4 "Serviços de terceiros. contratação de equipe para captação *in loco* de empresas para fazerem parte do Guia (Capital e interior)" do valor de R\$ 69.600,00 para o valor de R\$ 78 600,00. A elevação do valor do serviço se justifica pela necessidade de ampliar a captação de assinantes para todos os municípios do Estado do Ceará, ao invés apenas dos municípios onde estão sediadas as CDLs (60 municípios)
- Inclusão da despesa 3.4 "Serviços de criação e veiculação de mensagens informativas sobre os objetivos e conteúdo do Guia do Comércio", no valor de R\$ 48 000,00. A inclusão dessa despesa justifica-se pela necessidade de informar aos empresários de todos os municípios do Estado sobre o lançamento do Guia do Comércio, estimulando-os a cadastrar suas empresas. Deve-se destacar, ainda, que a realização de tal despesa é permitida, nos termos do inciso IX do Art. 10 da Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005
- Inclusão da despesa 3.5 "Impressão do Guia do Comércio", no valor de R\$ 40.000,00. A realização da impressão de 2 000 unidades do guia foi tornada possível em virtude das economias obtidas por meio da redução nos valores aprovados nas demais rubricas de despesa.

RELATÓRIO DO OBJETO EXECUTADO

O Guia do Comércio Varejista do Ceará

Como principal instituição de defesa dos interesses do comércio varejista cearense, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL vem buscando ao longo de sua existência de quase 40 anos articular iniciativas e programas de estímulo ao segmento. Na atual gestão, a FCDL vem implantando importantes projetos de apoio ao comércio varejista cearense, dentre os quais merecem destaque a aprovação no ano de 2009 do Fundo de Desenvolvimento do Comércio Varejista – FDCV, destinado a fomentar a implantação e a ampliação de empreendimentos varejistas, sob a forma de incentivos fiscais, financeiros e de infra-estrutura; a criação da Câmara Setorial do Comércio, principal foro para a discussão e encaminhamento das demandas do segmento; a realização da 52ª Convenção Nacional do Comércio Lojista, que contará com a participação de varejistas de todo o Brasil, com expectativa de participação de 6 000 lojistas e a realização do projeto Natal de Luz nas em cidades pólo das regiões Norte e Sul do Estado, a realização do Seminário Copa 2014 visando auxiliar gestores públicos e privados nos preparativos para a realização em Fortaleza de jogos da próxima copa, em aspectos relacionados à segurança das transações eletrônicas que ocorrerão durante o evento.

A realização do Projeto de Qualificação Profissional para o Comércio, com recursos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio do qual foram capacitados no corrente ano 1000 profissionais em oito macro-regiões do Estado, a reivindicação junto ao Governo do Estado da implementação de um Fundo de Inovação Tecnológica – FIT específico para o comércio, visando a modernização do segmento, além do encaminhamento a autoridades públicas em nível federal, estadual e municipal de inúmeras demandas em benefício do comércio cearense.

Merece destaque especial, por sua importância, a realização de convênios com a Agência de Desenvolvimento do Ceará – ADECE e com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, para a realização de três importantes projetos visando à consolidação de informações voltadas para ampliar a competitividade do comércio varejista cearense. O primeiro desses projetos, denominado Radar do Comércio, se consistiu em um relatório analítico de periodicidade mensal que abordou um amplo conjunto de indicadores da evolução da receita bruta em dez segmentos do comércio no Ceará, comparativamente com outros estados da Federação. O segundo projeto, o Boletim do Comércio Varejista, publicação trimestral de caráter retrospectivo e projetivo que conteve uma análise da conjuntura macroeconômica cearense e do produto interno bruto do comércio do Ceará, a partir de informações geradas pelo IPECE.

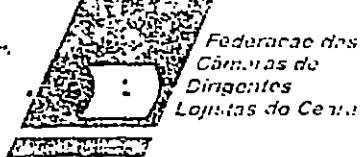


O terceiro projeto, entregue à sociedade, foi o Guia do Comércio Varejista do Ceará lançado em 25 de novembro de 2010, contou com a participação espontânea de 6.117 empresas e anúncios de grandes empresas e instituições de todo o Estado. Trabalhando com uma equipe de estagiários e em parceria com empresas de marketing o guia foi amplamente divulgado em sites e jornais além da divulgação alcançada em todo o estado devido ao sistema integrado de CDL's que possuímos. Prestigiaram seu lançamento autoridades locais e nacionais como o presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas Sr. Roque Pellizzaro que oportunamente elogiou a iniciativa pioneira desta Federação ao lançar tão importante ferramenta para o comércio varejista. Estiveram presentes ainda presidentes das CDL's do interior do Estado, lojistas locais e representantes da ADECE cujo parceria foi imprescindível para realização deste projeto. O referido Guia destinou-se a oferecer informações a investidores, clientes, fornecedores, pesquisadores, governantes e demais pessoas interessadas em realizar negócios e contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista do estado.

Atendemos nossa expectativa de que o presente Guia serviu como instrumento efetivo ao desenvolvimento do comércio varejista cearense.



Francisco Honório Pinheiro Alves
Presidente da Federação das CDL's do Ceará



Anexo II
RELATORIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO

CONVÊNIO Nº 04-A / 2010

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 25 /03 /2010 A 30 /06 /2011

REALIZAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO	ETAPA /FASE	META	REALIZAÇÃO FÍSICA			
			ATÉ O PERÍODO		NO PERÍODO	
			PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
Serviço Gráficos:	01	01	01	01	01	01
Radar do Comercio-12 edições	1 1 1	12	12	12	12	12
Boletim Comércio - 04 edições	1 1 2	04	04	04	04	04
Veiculação	1 2	01	01	01	01	01
Captação-Venda Anuncios	1 3	01	01	01	01	01
Correios	1 4	01	01	01	01	01
Consultoria	1 5	01	01	01	01	01
Impressão- Guia	1 6	01	01	01	01	01
			06	06	06	06

REALIZAÇÃO FINANCEIRA

META	ETAPA/FASE	ATÉ O PERÍODO				NO PERÍODO			
		CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
01	1 1	78 600,00			78 600,00	78 600,00			78 600,00
01	1 2	48 000,00			48 000,00	48 000,00			48 000,00
01	1 3	78 600,00			78 600,00	78 600,00			78 600,00
01	1 4	67 200,00	7 519,45		74 719,45	67 200,00	7 519,45		74 719,45
01	1 5	66 980,00			66 980,00	66 980,00			66 980,00
01	1 6	39 000,00			39 000,00	39 000,00			39 000,00
			126,00		126,00		126,00		126,00
TOTAL		378.380,00	7.645,45		386 025,45	378 380,00	7.645,45		386.025,45

*Obs: R\$ 126,00 referente as despesas bancarias.

DADOS DO EXECUTOR

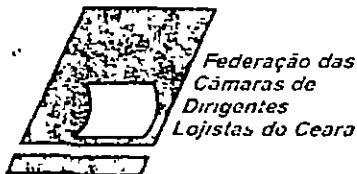
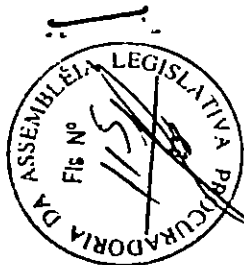
NOME Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

RESERVADO AO CONCEDENTE

PARECER TÉCNICO	PARECER FINANCEIRO

APROVAÇÃO DO ORIENTADOR DE DESPESA

LOCAL E DATA	ASSINATURA



Anexo III

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

CONVÊNIO Nº 04-A / 2010	ENTIDADE EXECUTORA Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará
TOTAL DAS RECEITAS R\$ 407.565,64 (quatrocentos e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)	TOTAL DAS DESPESAS R\$ 390 008,99(trezentos e noventa mil oito reais e noventa e nove centavos)

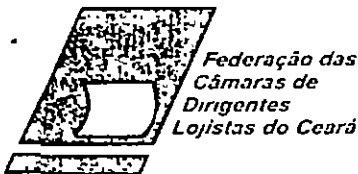
VALORES RECEBIDOS (INCLUSIVE RENDIMENTOS)		DESPESAS REALIZADAS (CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS)	
DISCRIMINAÇÃO	R\$	DISCRIMINAÇÃO	R\$
Saldo Anterior	0,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos (Anexo IV)	385 899,45
Parcela Única do Convênio	380 400,00		
Contrapartida	-	Despesas c/impostos(aplicação) - IRRF	3 983,54
Aplicação Financeira	19 520,19		
Deposito Fcdl/Ce(Correios)	7 519,45	Despesas Bancarias	126,00
Deposito Fcdl/Ce(despesas bancarias)	126,00		
TOTAL	407 565,64	TOTAL	390 008,99
		SALDO (RECOLHIDO / RECOLHER)	17 556,65

Francimír Moura Chaves 30 de fevereiro de 2011

Francimír Moura Chaves
ASS RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE EXECUTORA
FRANCIMIR MOURA CHAVES – Superintendente

Edmundo de Souza

ASS RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
EDMUNDO DE SOUZA – Assistente Financeiro



Anexo IV

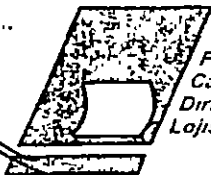
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONVÊNIO Nº. 04-A / 2010	ENTIDADE CONVENIENTE Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará
--------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: (1) CONCEDENTE (2) EXECUTOR / CONVENIENTE (3) OUTROS

ITENS	REC.	CREDOR	CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	CHEQUE ORDEM	DATA	VALOR
01	1	Degagé Agência de Noticias	04 164.831/0001-50	Serviços Prestados	850001	12/07/2010	24.000,00
02	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850002	15/07/2010	7 224,00
02	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850003	15/07/2010	4 600,00
04	1	OChé Brasil Comunicação Desing Ltda	12 130 788/0001-30	Serviços Prestados	850004	21/07/2010	31 440,00
05	1	Speed Suporte Pesquisa Educ.Des Ltda	10 494 182/0001-58	Serviços Prestados	850007	29/07/2010	26 792,00
06	1	Degagé Agência de Noticias	04.164 831/0001-50	Serviços Prestados	850008	12/08/2010	24.000,00
07	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850009	15/08/2010	4 816,00
08	1	OChé Brasil Comunicação Desing Ltda	12 130 788/0001-30	Serviços Prestados	850010	21/08/2010	23 580,00
09	1	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	10 494 182/0001-58	Serviços Prestados	850013	27/08/2010	20 094,00
10	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850014	15/09/2010	4 816,00
11	1	OChé Brasil Comunicação Desing Ltda	12 130 788/0001-30	Serviços Prestados	850015	21/09/2010	23 580,00
12	1	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	10 494 182/0001-58	Serviços Prestados	850016	27/09/2010	20.094,00
13	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07.646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850017	15/10/2010	4 816,00
14	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646.938/0001-22	Serviços Gráficos	850018	15/10/2010	4 600,00
15	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07.646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850019	16/11/2010	4 816,00
16	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850021	15/12/2010	4.816,00
17	1	CI Grafica e Editora Ltda	05 554 417/0001-10	Serviços Gráficos	850022	16/12/2010	39 000,00
18	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850023	15/01/2011	4.816,00
19	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646.938/0001-22	Serviços Gráficos	850024	15/01/2011	4 600,00
20	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850025	15/02/2011	4 816,00
21	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850026	15/03/2011	4 816,00
22	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850028	15/04/2011	4 816,00
23	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850029	15/04/2011	4 600,00
24	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646.938/0001-22	Serviços Gráficos	850030	16/05/2011	4 816,00
25	1	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	07 646 938/0001-22	Serviços Gráficos	850031	15/06/2011	4 816,00
26	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	14/09/2010	6 329,34

10



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará

27	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	08/10/2010	5 006,10
28	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	18/11/2010	10 149,94
29	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	13/12/2010	5 218,34
30	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	06/01/2011	5 658,00
31	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	21/02/2011	14 324,06
32	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	14/03/2011	7 644,28
33	1	Correios	34 028 316/0010-02	Serviços de Postagem	Pg online	19/05/2011	20.389,39
TOTAL							385 899,45

DATA: Fevereiro, 30/02/2016

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES :

Edmundo de Souza

EDMUNDO DE SOUZA
Assistente Financeiro

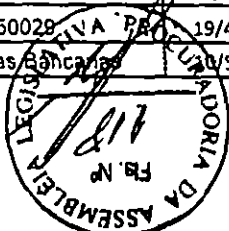
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE EXECUTORA:

Francimir Moura Chaves
FRANCIMIR MOURA CHAVES
Superintendente



CONCILIAÇÃO BANCARIA

UNIDADE EXECUTORA			
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará		CONVÊNIO	04-A/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS : () PARCIAL () FINAL - PERÍODO : 25/03/201 a 30/06/2011			
Banco	BANCO DO BRASIL	Agência	0675-0
Conta nº	40 296-6		
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS ATÉ A PRESENTE DATA			
N.º do Cheque	Data	Favorecido	Valor
Despesas Bancárias	20/5/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	5,00
Despesas Bancárias	26/5/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	27,00
850004	29/7/2010	Ochê Brasil Comunicação Desing Ltda	31 440,00
850001	30/7/2010	Degage Agências de Notícias	24 000,00
Despesas Bancárias	2/8/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	26,40
850002	2/8/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	7 224,00
850003	2/8/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 600,00
850007	10/8/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	26 792,00
850010	24/8/2010	Ochê Brasil Comunicação Desing Ltda	23 580,00
850008	24/8/2010	Degage Agências de Notícias	24 000,00
Despesas Bancárias	25/8/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	26,40
850009	31/8/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
Despesas Bancárias	2/9/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	0,35
850013	3/9/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	20 094,00
Pag Online	14/9/2010	Correios e telegrafos	6 329,34
850015	21/9/2010	Ochê Brasil Comunicação Desing Ltda	23 580,00
850014	22/9/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	8/10/2010	Correios e telegrafos	5 006,10
850016	8/10/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	20 094,00
Despesas Bancárias	11/10/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	22,10
850017	19/10/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
850018	19/10/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 600,00
Pag Online	18/11/2010	Correios e telegrafos	10 149,94
Despesas Bancárias	19/11/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	7,50
850019	19/11/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	13/12/2010	Correios e telegrafos	5 218,34
850021	21/12/2010	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
850022	21/12/2010	CI Grafica e Editora Ltda	39 000,00
Pag. Online	6/1/2011	Correios e telegrafos	5 658,00
850023	18/1/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
850024	18/1/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 600,00
850025	18/2/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag. Online	21/2/2011	Correios e telegrafos	14 324,06
Pag Online	14/3/2011	Correios e telegrafos	7 644,28
850026	16/3/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
850028	19/4/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 816,00
850029	19/4/2011	Editora Celigráfica Fotolito Ltda	4 600,00
Despesas Bancárias	20/5/2011	Banco do Brasil - Tarifas Bancárias	5,50



112



Federação das
Câmaras de
Dirigentes
Lojistas do Ceará



CONCILIAÇÃO BANCARIA

UNIDADE EXECUTORA			
Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceara		CONVÊNIO	04-A/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS : () PARCIAL () FINAL - PERÍODO 25/03/201 a 30/06/2011			
Banco	BANCO DO BRASIL		Agência 0675-0
Conta nº	40.296-6		
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS ATÉ A PRESENTE DATA			
N.º do Cheque	Data	Favorecido	Valor
Despesas Bancarias	20/5/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	5,25
Despesas Bancarias	26/5/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	27,00
850004	29/7/2010	Oché Brasil Comunicação Desing Ltda	31 440,00
850001	30/7/2010	Degagé Agências de Noticias	24 000,00
Despesas Bancarias	2/8/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	26,40
850002	2/8/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	7 224,00
850003	2/8/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 600,00
850007	10/8/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	26 792,00
850010	24/8/2010	Oché Brasil Comunicação Desing Ltda	23 580,00
850008	24/8/2010	Degagé Agências de Noticias	24 000,00
Despesas Bancarias	25/8/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	26,40
850009	31/8/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Despesas Bancarias	2/9/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	0,35
850013	3/9/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	20 094,00
Pag Online	14/9/2010	Correios e telegramas	6 329,34
850015	21/9/2010	Oché Brasil Comunicação Desing Ltda	23 580,00
850014	22/9/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	8/10/2010	Correios e telegramas	5 006,10
850016	8/10/2010	Speed Suporte Pesquisa Educ Des Ltda	20 094,00
Despesas Bancarias	11/10/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	22,10
850017	19/10/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
850018	19/10/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 600,00
Pag Online	18/11/2010	Correios e telegramas	10 149,94
Despesas Bancarias	19/11/2010	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	7,50
850019	19/11/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	13/12/2010	Correios e telegramas	5 218,34
850021	21/12/2010	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
850022	21/12/2010	CI Grafica e Editora Ltda	39 000,00
Pag Online	6/1/2011	Correios e telegramas	5 658,00
850023	18/1/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
850024	18/1/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 600,00
850025	18/2/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	21/2/2011	Correios e telegramas	14 324,06
Pag Online	14/3/2011	Correios e telegramas	7 644,28
850026	16/3/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
850028	19/4/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
850029	19/4/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 600,00
Despesas Bancarias	10/5/2011	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	5,50



850030	18/5/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Pag Online	19/5/2011	Correios e telegrafos	20 389,35
Despesas Bancarias	2/6/2011	Banco do Brasil - Tarifas Bancarias	5,50
850031	15/6/2011	Editora Celigrafica Fotolito Ltda	4 816,00
Despesas Impostos	30/6/2011	IRRF ref rendimento de aplicação	3 983,54
TOTAL			390 008,99

SALDO EM CONTA:

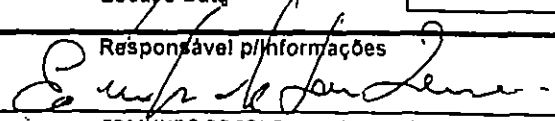
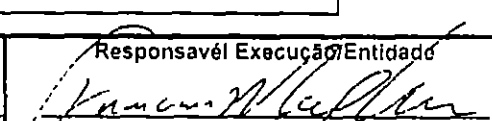
1 De cheques emitidos e não descontados até a presente data	0,00
2 Dos valores recebidos da concedente	380 400,00
3 De receita de rendimentos (Qdo for o caso)	19 520,19
4 De outras receitas (Qdo for o caso)	7 645,45

Soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4 = ao saldo conciliado, conforme extrato da conta corrente específica do Termo de Parceria



		17 556,65	
	Dia	Mês	Ano
Em	30	06	2011

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Local e Data	
Responsável p/informações	Responsável Execução/Entidade
 EDMUNDO DE SOUZA - Assistente Financeiro	 FRANCIMIR MOURA CHAVES Superintendente



RELAÇÃO DE BENS

CONVÊNIO Nº 04-A / 2010

ENTIDADE EXECUTORA / CONVENIENTE Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: (1) CONCEDENTE (2) EXECUTOR / CONVENETE (3) OUTROS

ITENS	Nº DO DOC.	DATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01						
02						
03						
04			NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE			
05			BENS			
06						
			T O T A L			

LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de junho 2011.

ASSINATURA

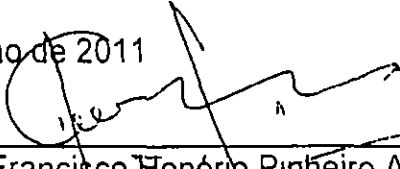
Edmundo de Souza
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
EDMUNDO DE SOUZA
Assistente Financeiro

ASSINATURA

Francimír Moura Chaves
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
FRANCIMIR MOURA CHAVES
Superintendente

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

CONVENIENTE Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará - FCDLCE	CONVÊNIO Nº 04-A/2010
--	--------------------------

<u>DECLARAÇÃO</u> Declaramos para devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 04-A/2010, de 25 de março de 2010, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A (ADECE).
Unidade Executora Fortaleza/CE, 30 de junho de 2011  _____ Francisco Honório Pinheiro Alves Presidente da Federação das CDL's do Ceará
Responsável pela Execução  _____ Francimír Moura Chavés Superintendente da Federação das CDL's do Ceará

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.07.14

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/04/2010 a 30/04/2010

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/03		Saldo anterior	0,00
		Aplicações no período	
		valor capital	380.000,00
		Rendimento mensal	
		valor juros	486,40
30/04		Saldo final	
		valor capital	380.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	380.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/04	0610007248211	486,40

-001-

FIM



BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.07.46

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/05/2010 a 31/05/2010

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
30/04		Saldo anterior	
		valor capital	380.000,00
		Rendimento mensal	
		valor juros	2.720,80
31/05		Saldo final	
		valor capital	380.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	380.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/05	0610007248211	3.207,20

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.08.03

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/06/2010 a 30/06/2010



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/05		Saldo anterior	
		valor capital	380.000,00
		Rendimento mensal	
		valor juros	2.888,00
30/06		Saldo final	
		valor capital	380.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	380.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERÍODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	0610007248211	6.095,20

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.08.17

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/07/2010 a 30/07/2010

=====

BB CDB DI

=====

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
30/06		Saldo anterior	
		valor capital	380.000,00
		Resgates no período	
		valor capital	54.500,00
		valor juros até mês ant	1.065,08
		valor juros no mês	249,48
		valor IR	295,05
		valor líquido	55.519,51
		Rendimento mensal	
		valor juros	2.892,55
30/07		Saldo final	
		valor capital	325.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	325.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/07	0610007248211	7.922,67

-----001----- FIM

BANCO DO BRASIL

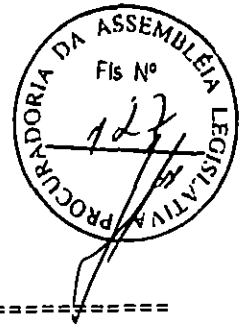
01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.08.53

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/08/2010 a 31/08/2010



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
30/07		Saldo anterior	
		valor capital	325.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	89.000,00
		valor juros até mês ant	2.200,98
		valor juros no mês	392,64
		valor IR	582,80
		valor líquido	91.010,82
		Rendimento mensal	
		valor juros	2.087,54
31/08		Saldo final	
		valor capital	236.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	236.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/08	0610007248211	7.809,23

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.11

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/09/2010 a 30/09/2010



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/08		Saldo anterior	
		valor capital	236.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	53.500,00
		valor juros até mês ant	1.766,57
		valor juros no mês	183,51
		valor IR	437,92
		valor líquido	55.012,16
		Rendimento mensal	
		valor juros	1.522,56
30/09		Saldo final	
		valor capital	183.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	183.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/09	0610007248211	7.565,22

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

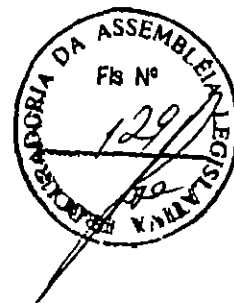
01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.22

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/10/2010 a 29/10/2010



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
30/09		Saldo anterior	
		valor capital	183.000,00
		Resgates no período	
		valor capital	33.500,00
		valor juros até mês ant	1.384,89
		valor juros no mês	100,80
		valor IR	334,23
		valor líquido	34.651,46
		Rendimento mensal	
		valor juros	1.198,99
29/10		Saldo final	
		valor capital	149.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	149.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/10	0610007248211	7.379,32

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.27

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/11/2010 a 30/11/2010

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
29/10		Saldo anterior	
		valor capital	149.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	14.000,00
		valor juros até mês ant	691,04
		valor juros no mês	69,56
		valor IR	152,12
		valor líquido	14.608,48
		Rendimento mensal	
		valor juros	1.094,84
30/11		Saldo final	
		valor capital	135.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	135.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/11	0610007248211	7.783,12

-001-

FIM ...

BANCO DO BRASIL

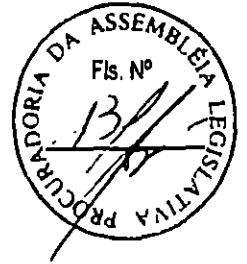
01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.32

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/12/2010 a 31/12/2010



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
30/11		Saldo anterior	
		valor capital	135.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	48.500,00
		valor juros até mês ant	2.785,84
		valor juros no mês	282,68
		valor IR	613,45
		valor líquido	50.955,07
		Rendimento mensal	
		valor juros	814,32
31/12		Saldo final	
		valor capital	87.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	87.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/12	0610007248211	5.811,60

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.43

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/01/2011 a 31/01/2011



BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/12		Saldo anterior	
		valor capital	87.000,00
		Resgates no período	
		valor capital	13.000,00
		valor juros até mês ant	868,40
		valor juros no mês	52,22
		valor IR	184,11
		valor líquido	13.736,51
		Rendimento mensal	
		valor juros	646,76
31/01		Saldo final	
		valor capital	74.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	74.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/01	0610007248211	5.589,96

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.48

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/02/2011 a 28/02/2011

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/01		Saldo anterior	
		valor capital	74.000,00
		Resgates no período	
		valor capital	18.000,00
		valor juros até mês ant	1.359,72
		valor juros no mês	114,88
		valor IR	294,80
		valor líquido	19.179,80
		Rendimento mensal	
		valor juros	484,96
28/02		Saldo final	
		valor capital	56.000,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	56.000,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/02	0610007248211	4.715,20

-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.55

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6
Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/03/2011 a 31/03/2011

=====

BB CDB DI

=====

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
28/02		Saldo anterior	
		valor capital	56.000,00
		Resgates no período	
		valor capital	11.500,00
		valor juros até mês ant	968,30
		valor juros no mês	45,08
		valor IR	202,52
		valor líquido	12.310,86
		Rendimento mensal	
		valor juros	421,86
31/03		Saldo final	
		valor capital	44.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	44.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/03	0610007248211	4.168,76

-----001----- FIM -----

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.09.59

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/04/2011 a 29/04/2011

=====

BB CDB DI

=====

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
31/03		Saldo anterior	
		valor capital	44.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	9.000,00
		valor juros até mês ant	843,12
		valor juros no mês	53,64
		valor IR	179,28
		valor líquido	9.717,48
		Rendimento mensal	
		valor juros	310,98
29/04		Saldo final	
		valor capital	35.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	35.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/04	0610007248211	3.636,62

-----001-----

FIM

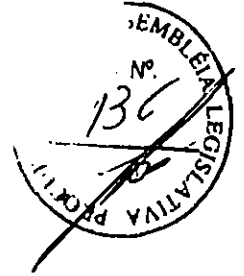
BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.10.04

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6

Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI



Período : 01/05/2011 a 31/05/2011

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Valor
29/04		Saldo anterior	
		valor capital	35.500,00
		Resgates no período	
		valor capital	24.000,00
		valor juros até mês ant	2.458,56
		valor juros no mês	156,08
		valor IR	457,12-
		valor líquido	26.157,52
		Rendimento mensal	
		valor juros	119,14
31/05		Saldo final	
		valor capital	11.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	11.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/05	0610007248211	1.297,20

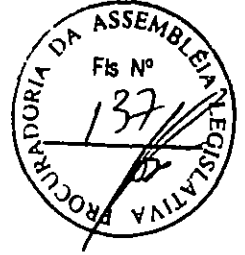
-001-

FIM

BANCO DO BRASIL

01/07/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.10.09

RESUMO DE CDB/BB REAPLIC



Agência : 0675-0 Conta : 40.296-6
 Cliente : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJI

Período : 01/06/2011 a 30/06/2011

=====		
BB CDB DI		
=====		
Data	Dt.proc Histórico	Valor
31/05	Saldo anterior	
	valor capital	11.500,00
	Resgates no período	
	valor capital	3.000,00
	valor juros até mês ant	338,40
	valor juros no mês	25,98
	valor IR	63,72
	valor líquido	3.300,66
	Rendimento mensal	
	valor juros	86,02
30/06	Saldo final	
	valor capital	8.500,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa Vencimento
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	8.500,00	95,50 31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	0610007248211	1.044,82

-001-

FIM



Extrato de CDB/BB Reaplic



A33H051159267963004
05/07/2011 12.05.47

Dados consultados

Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTE
Período 01/07/2011 a 05/07/2011

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
30/06		Saldo anterior		
		valor capital		8.500,00
04/07		Resgate	- 0610007248211	
		valor capital		8.500,00
		valor juros até mês ant		1 044,82
		valor juros no mês		8,33
		valor IR		184,28
		valor líquido		9 368,87
05/07		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/01/2011	74000,00	5589,96	1117,40	78472,56
29/02/2011	56000,00	4715,20	943,04	59772,16
31/03/2011	44500,00	4168,76	833,04	47835,72
29/04/2011	35500,00	3636,62	636,16	38500,46
31/05/2011	11500,00	1297,20	227,01	12570,19
30/06/2011	8500,00	1044,82	182,75	9362,07

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de CDB/BB Reaplic



A33H010954174950007
01/07/2011 10 02 06

Dados consultados

Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTE
Período 01/06/2011 a 30/06/2011

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
27/06		Resgate	- 0610007248211	
		valor capital		3 000,00
		valor juros até mês ant		338,40
		valor juros no mês		25,98
		valor IR		63,72-
		valor líquido		3 300,66
30/06		Rendimento mensal	- 0610007248211	
		valor juros		86,02
30/06		Saldo final		
		valor capital		8.500,00

DO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj
31/12/2010	87000,00	5811,60	1162,32	91649,28
31/01/2011	74000,00	5589,96	1117,40	78472,56
28/02/2011	56000,00	4715,20	943,04	59772,16
31/03/2011	44500,00	4168,76	833,04	47835,72
29/04/2011	35500,00	3636,62	636,16	38500,46
31/05/2011	11500,00	1297,20	227,01	12570,19
30/06/2011	8500,00	1044,82	182,75	9362,07

RÉSUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0610007248211	26/04/2010	380.000,00	8.500,00	95,50	31/03/2015

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
30/06	0610007248211	1 044,82

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato poupança

A33J051549524652004
05/07/2011 15:55:41

Cliente

Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO C D L CEARA
Período 04/2010
POUPEX
Variação 01
Outras condições 000000000000000000, 00000000000000

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
11/03		SALDO ANT.			

Saldos

SALDO

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 08 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato poupança



A33J0515495246520-
05/07/2011 15:56

Cliente
Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO C D L CEARA
Período 05/2010
POUPEX
Variação 01
Outras condições 000000000000000000, , 00000000000000

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Val
30/04		SALDO ANT			
12/05	12/	TRANSF CRED	675-0	40 296	
20/05	12/	RESG AUTOM	675-0	9 067 520	
26/05	12/	RESG. AUTOM	675-0	9 067 526	

Saldos

SALDO

POUPANÇA CUPO E POUPEX - RÊNDE TRANQUILIDADE E
 CONFIABILIDADE
 C. BAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 C. 000 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato poupança



A33J0515495246520C
05/07/2011 15:56:4

Cliente

Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO C D L CEARA
Período 06/2010

POUPEX

Varição 01
Outras condições 00000000000000000000, 0000000000000000

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/05		SALDO ANT			
14/06	12/	IMP.RENDA	675-0		
14/06	12/	JUROS	675-0		
14/06	12/	REAJ MON. BC	675-0		

Saldos

SALDO

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

AL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUIDORIA BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato poupança



A33J05154952465;
05/07/2011 15.5

Cliente

Agência 675-0
Conta 40296-6 FEDERACAO C D L CEARA
Período 07/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições 00000000000000000000, , 0000000000000000'

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag origem	Documento	V.
30/06		SALDO ANT			
12/07	12/	REAJ.MON BC	675-0		
12/07	12/	IMP.RENDA.	675-0		
12/07	12/	JUROS	675-0		
29/07	12/	EST. RESGATE	675-0	9 067 529	
29/07	12/	RESG AUTOM.	675-0	9 067 529	
30/07	12/	EST. RESGATE	675-0	9 067 530	
30/07	12/	RESG AUTOM.	675-0	9 067 530	

Saldos

D O

POUPANÇA OUFO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
CONFIANÇA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUVIDORIA BB 0800 729 5676

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[bb com.bi]



Page 1 of 1

Extrato conta corrente

-33422154045582271.
22/10/2010 15 59 25

Cliente - Conta atual

Agência	875-0	
Conta corrente	40286-6	FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Período do extrato	04/2010	

Lançamentos

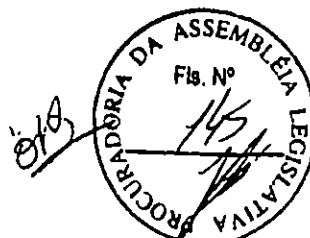
Dt movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2010		Saldo Anterior			
23/04/2010		+ Recebimento Fornecedor	53 446	700.000,00	
26/04/2010		Transf P/ CI Aplic CDB DI	010 007 248 211	760.000,00	
30/04/2010		S A L D O			

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Առաջին ցերեպը
բոլոր շնորհներ



Extrato conta corrente

A33H020757022772012
02/08/2010 08 09 33

Cliente - Conta atual

Agência 875-0
 Conta corrente 40298-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 07/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2010		Saldo Anterior			0 00 C
29/07/2010		Cheque	850 004	31 440,00 D	
29/07/2010		Resgate Poupança	93	371,01 C	
29/07/2010		Resgate BB CDB DI	98	31 500,00 C	431 01 C
30/07/2010	29/07/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007.248.211	585 27 C	
30/07/2010		Cheque Compensado	850 001	24 000 00 D	
30/07/2010	29/07/2010	Estorno Resgate Automático	93	371,01 D	
30/07/2010		Resgate Poupança	93	371 01 C	
30/07/2010		Resgate BB CDB DI	98	23 000,00 C	15,28 C
02/08/2010	30/07/2010	CDB/RDB	610 007 248 211	434,24 C	450,52 C
31/07/2010		SALDO			450,52 C

PROMOÇÃO OUROCARD E CIELO DE 01 08 A 23.12 SUAS
 COMPRAS A PARTIR DE 30 REAIS CONCORREM A PRÊMIOS

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0089

Transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

10/08/2010


A33K010727011771013
01/09/2010 07:43:40

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 675-0
Conta corrente 40295-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Período do extrato 08/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2010		Saldo Anterior			16,28 C
02/08/2010	30/07/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	✓ 434,24 C	
02/08/2010		+ Tarif Adic Cheque Compe	802 140 800 247 109	✓ 26,40 D	
02/08/2010		Cheque Compensado	850 002	✓ 7 224,00 C	
02/08/2010		Cheque Compensado	850 003	✓ 4 600,00 C	
02/08/2010	30/07/2010	Estorno Resgate Automátic	93	✓ 371,01 D	
02/08/2010		Resgate Poupança	93	✓ 371,01 C	
02/08/2010		Resgate BB CDB DI	98	✓ 11 500,00 C	100,12 C
03/08/2010	02/08/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	✓ 220,57 C	
03/08/2010	02/08/2010	Estorno Resgate Automátic	93	✓ 371,01 D	
03/08/2010	02/08/2010	Resgate Poupança	93	✓ 50,32 C	0,00 C
10/08/2010		Cheque	850 007	✓ 26 792,00 D	
10/08/2010		Resgate Poupança	93	✓ 320,69 C	
10/08/2010		Resgate BB CDB DI	98	✓ 20 500,00 C	28,69 C
11/08/2010	10/08/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	✓ 557,03 C	
11/08/2010	10/08/2010	Estorno Resgate Automátic	93	✓ 320,69 D	255,03 C
24/08/2010		Cheque	850 010	✓ 23 580,00 D	
24/08/2010		Cheque Compensado	850 008	✓ 24 000,00 D	
24/08/2010		Resgate Poupança	93	✓ 320,69 C	
24/08/2010		Resgate BB CDB DI	98	✓ 47 000,00 C	5,72 C
25/08/2010	24/08/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	✓ 1 130,82 C	
25/08/2010		+ Tarif Adic Cheque Compe	842 370 700 014 431	✓ 26,40 D	
25/08/2010	24/08/2010	Estorno Resgate Automátic	93	✓ 320,69 D	789,45 C
31/08/2010		Cheque Compensado	850 009	✓ 4 816,00 D	
31/08/2010		Resgate Poupança	93	✓ 320,69 C	
31/08/2010		Resgate BB CDB DI	98	✓ 4 000,00 C	294,14 C
01/09/2010	31/08/2010	CDB/RDB	610 007 248 211	✓ 102,40 C	396,54 C
31/08/2010		SALDO			395,54 C

BANCO DO BRASIL

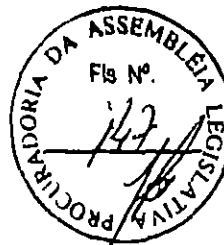
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0901
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0732
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Transação disponível
pelo celular



Extrato conta corrente



A331010816046194008
01/10/2010 08 20 25

Cliente - Conta atual

Agência 875-0
Conta corrente 40286-8 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Período do extrato 09/2010

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2010		Saldo Anterior			294,14 C
01/09/2010	31/08/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	102,40 C	
01/09/2010		Cheque Compensado	850.012	20 094,00 D	
01/09/2010	31/08/2010	Estorno Resgate Automátic	93	320,69 D	
01/09/2010		Resgate Poupança	93	320,69 C	
01/09/2010		Resgate BB CDB DI	98	20 000 00 C	302,54 C
02/09/2010	01/09/2010	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850 012	20 094,00 C	
02/09/2010	01/09/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	518,40 C	
02/09/2010		+ Taxa BACEN Devoluç Docum	812.450 700 022 680	0,35 D	
02/09/2010	01/09/2010	Estorno Resgate Automátic	93	320,69 D	20 593,90 C
03/09/2010		Cheque Compensado	02 10 * 850.013	20 094,00 D	499 90 C
14/09/2010		+ Pagamento de Título	* 91 401	6 329,34 D	
14/09/2010		Resgate Poupança	93	322,10 C	
14/09/2010		Resgate BB CDB DI	98	6 000,00 C	492 56 C
15/09/2010	14/09/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	170,16 C	
15/09/2010	14/09/2010	Estorno Resgate Automátic	93	322,10 D	340,72 C
21/09/2010		Cheque	+ 850 015	23 580,00 D //	
21/09/2010		Resgate Poupança	93	322,10 C	
21/09/2010		Resgate BB CDB DI	98	23 000 00 C	82,82 C
22/09/2010	21/09/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	687 70 C	
22/09/2010		Cheque Compensado	850 014	4 816,00 D //	
22/09/2010	21/09/2010	Estorno Resgate Automátic	93	322,10 D	
22/09/2010		Resgate Poupança	93	322 10 C	
22/09/2010		Resgate BB CDB DI	98	4 500,00 C	454,52 C
23/09/2010	22/09/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	135,90 C	
23/09/2010	22/09/2010	Estorno Resgate Automátic	93	322,10 D	258,32 C //
30/09/2010		SALDO			258 32 C

RESERVAÇÕES

FIHANCIE SEU VEÍCULO NO BANCO DO BRASIL
DE TEM ATÉ 150 DIAS PARA COMEÇAR A PAGAR

Central de Atendimento BB
4-04 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
1-800 729 0712
Ovidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
4-00 729 0056

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA



Transação disponível
pelo celular



Extrato conta corrente

A33E011339326994005
01/11/2010 12:49:15

Cliente - Conta atual

Agência 875-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 10/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2010		Saldo Anterior			262 32 C
08/10/2010		+ Pagamento de Título	100 801	5 006 10 D	
08/10/2010		Cheque Compensado	850 016	20 094,00 D	
08/10/2010		Resgate Poupança	93	322,10 C	
08/10/2010		Resgate BB CDB DI	98	25 000 00 C	100 32 C
11/10/2010	08/10/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	847 50 C	
11/10/2010		+ Tarif Adic Cheque Compe	842 840 700 021 093	22,30 D	
11/10/2010	08/10/2010	Estorno Resgate Automático	93	322,10 D	260 32 C
19/10/2010		Cheque Compensado	850 017	4 816,00 D	
19/10/2010		Cheque Compensado	850 018	4 600 00 D	
19/10/2010		Resgate Poupança	93	322 10 C	
19/10/2010		Resgate BB CDB DI	98	8 600 00 C	260 32 C
20/10/2010	19/10/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	303,96 C	
20/10/2010	19/10/2010	Estorno Resgate Automático	93	322,10 D	261 58 C
31/10/2010		SALDO			261 58 C

OPERAÇÕES-----
PARTICULARES DE PAGAMENTO DE TÍTULO
NOME - CDB DI - 100 801 - CDB DI - 100 801 - 100 801

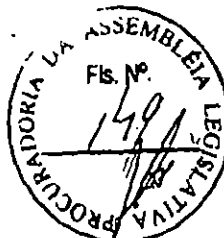
Cancela de Resgate BB
 4004
 Serviço de Resgate de CDB DI - 100 801
 4004
 Ou Indicar o valor a ser pago
 para o resgate

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Transação disponível
pelo celular



Extrato conta corrente



02

A33J011635607545011
01/12/2010 15:45:46

Cliente - Conta atual

Agência 875-0
 Conta corrente 40298-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 11/2010

Lançamentos

Dt movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2010		Saldo Anterior			381,58 C
18/11/2010		+ Pagamento de Título	111 801	10.149,94 D	
18/11/2010		Resgate Poupança	93	323,49 C	
18/11/2010		Resgate BB CDB DI	98	9.500,00 C	55,13 C
19/11/2010	18/11/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	411,92 C	
19/11/2010		+ Tarifa Fornec Cheque	843 230 700 019 887	7,50 D	
19/11/2010		Cheque Compensado	850 019	4.816,00 D	
19/11/2010	18/11/2010	Estorno Resgate Automático	93	323,49 D	
19/11/2010		Resgate Poupança	93	323,49 C	
19/11/2010		Resgate BB CDB DI	98	4.500,00 C	143,55 C
22/11/2010	18/11/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007.248 211	196,56 C	
22/11/2010	19/11/2010	Estorno Resgate Automático	93	323,49 D	15,62 C
30/11/2010		SALDO			15,62 C

OBSERVAÇÕES:

NÃO BANCO DO BRASIL VOCE TEM CREDITO PARA O QUE
 PRECISAR E ATÉ 15 DIAS PARA COMEÇAR A PAGAR

Central de Atendimento BB
 1004 0001 / 0-800 713 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 713 0711
 Ouvidoria BB 0800 713 5676
 Para deficientes auditivos
 0800 713 0000

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Transação disponível
pelo celular

Extrato conta corrente

A33K1614584109610
16/06/2011 15:18

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 01/12/2010 até 31/12/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2010		Saldo Anterior			16.52
13/12/2010		+ Pagamento de Título	121.301	5.218,31 D	
13/12/2010		Resgate Poupança	93	323,49 C	
13/12/2010		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	121,77
14/12/2010	13/12/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610.007.248.211	244,40 C	
14/12/2010		Resgate Poupança	93	1,39 C	367,56
21/12/2010		Cheque Compensado	850.021	4.816,00 D	
21/12/2010		Cheque Compensado	850.022	39.000,00 D	
21/12/2010		Resgate BB CDB DI	98	43.500,00 C	51,55
22/12/2010	21/12/2010	Trf da CI - Resgt CDB DI	610.007.248.211	2.210,67 C	2.262,23
31/12/2010		SALDO			2.262,23

OBSERVAÇÕES

NÃO PROXIMO SABADO (18/06), VACINE SEUS FILHOS
 MELHORES DE 5 ANOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

PREMIO FEB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011.
 INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO PELO WWW.FEB.ORG.BR

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

A33K161458410961016
16/06/2011 15:20:32

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 01/01/2011 até 31/01/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2010		Saldo Anterior			2.262,32 C
06/01/2011		+ Pagamento de Título	10 601	5.658,00 D	
06/01/2011		Resgate BB CDB DI	98	3.500,00 C	104,32 C
07/01/2011	06/01/2011	Trf da Cl - Resgt CDB DI	610.007.248.211	191,59 C	295,92 C
18/01/2011		Cheque Compensado	850.023	4.816,00 D	
18/01/2011		Cheque Compensado	850.024	4.600,00 D	
18/01/2011		Resgate BB CDB DI	98	9.500,00 C	379,92 C
19/01/2011	18/01/2011	Trf da Cl - Resgt CDB DI	610.007.248.211	544,02 C	923,94 C
31/01/2011		SALDO			923,94 C

OBSERVAÇÕES.

NO PRÓXIMO SÁBADO (18/06), VACINE SEUS FILHOS
 MENORES DE 5 ANOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL

PREMIO FEB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011
 INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO PELO WWW.FEB.ORG.BR

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

anulação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33K16145841096101
16/06/2011 15:20:5

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 01/02/2011 até 28/02/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2011		Saldo Anterior			921,72 C
18/02/2011		Cheque Compensado	850 025	4 816,00 D	
18/02/2011		Resgate BB CDB DI	98	4 000,00 C	108,72 C
21/02/2011	18/02/2011	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	261,12 C	
21/02/2011		+ Pagamento de Título	22 101	14 324,05 D	
21/02/2011		Resgate BB CDB DI	98	14 000,00 C	15,80 C
22/02/2011	21/02/2011	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	918,68 C	954,48 C
28/02/2011		SALDO			954,18 C

OBSERVAÇÕES.

NO PRÓXIMO SABADO (19/06), VACINE SEUS FILHOS
 MENORES DE 5 ANOS CONTRA A POLIOINFECTIOSA INFANTIL

PREMIO FBB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011
 INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO PELO WWW.FBB.ORG.BR

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

anulação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente


A33K161458410961018
16/05/2011 15 21 35

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 01/03/2011 até 31/03/2011

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2011		Saldo Anterior			964,18 C
14/03/2011		+ Pagamento de Título	31 401	7 644,28 D	
14/03/2011		Resgate BB CDB DI	98	7 000,00 C	320 30 C
15/03/2011	14/03/2011	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	491 54 C	811,74 C
16/03/2011		Cheque Compensado	850 026	4 816,00 D	
16/03/2011		Resgate BB CDB DI	98	4 500,00 C	195,74 C
17/03/2011	16/03/2011	Trf da CI - Resgt CDB DI	610 007 248 211	319 32 C	815 05 C
31/03/2011		SALDO			815 05 C

OBSERVAÇÕES

NO PRÓXIMO SABADO (18/06), VACINE SEUS FILHOS
 MENORES DE 5 ANOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL

PREMIO FBB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011
 INICICOES ATE 30 DE JUNHO PELO WWW.FBB.ORG.BR

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33K161458410961
16/06/2011 15:21

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato 01/04/2011 até 30/04/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Sa
17/03/2011		Saldo Anterior			315,00
19/04/2011		Cheque Compensado	850 028	4 816,00 D	
19/04/2011		Cheque Compensado	850 029	4 600,00 D	
19/04/2011		Resgate BB CDB DI	98	9 000,00 C	399,00
20/04/2011	19/04/2011	Trf da Cl - Resgt CDB DI	610 007 248 211	717,48 C	1 116,54
30/04/2011		SALDO			1 116,54

OBSERVAÇÕES:

NO PRÓXIMO SÁBADO (18/06), FAÇAM SEUS FILHOS
 MENORES DE 5 ANOS CONTRA A PAPALISIA INFANTIL

PREMIO FBB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011
 INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO PELO WWW.FBB.ORG.BR

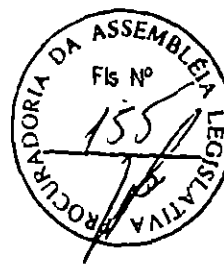
Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente



A33K161458410961020
16/06/2011 15 22 37



Cliente - Conta atual

Agência 675-0
Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Período do extrato 05/2011

Anexamentos

dt movimento	dt balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
20/04/2011		Saldo Anterior			1 116,54 C
10/05/2011		+ Tarifa Pacote de Serviços	801 301 000 411.699	5,50 D	1 111 04 C
18/05/2011		Cheque Compensado	850 030	4 816,00 D	
18/05/2011		Resgate BB CDB DI	98	4 000,00 C	255 04 C
19/05/2011	18/05/2011	Resgate BB CDB DI	610 007 248 211	358,32 C	
19/05/2011		+ Pagamento de Título	51 901	20 389 39 D	
19/05/2011		Resgate BB CDB DI	98	20 000 00 C	263 97 C
20/05/2011	19/05/2011	Resgate BB CDB DI	610 007 248 211	1 799,20 C	2 063 17 C
31/05/2011		SALDO			2 063 17 C

OBSERVAÇÕES

NO PRÓXIMO SÁBADO (16/06), VACINE SEUS FILHOS
MENORES DE 5 ANOS CONTRA A PAPILISIA INFANTIL.

PREMIO FBB DE TECNOLOGIA SOCIAL 2011
INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE JUNHO PELO WWW.FBB.ORG.BR

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente



A33H01095417495
01/07/2011 09:1

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Período do extrato 06/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	S
20/05/2011		Saldo Anterior			2.063
10/06/2011		+ Tarifa Pacote de Serviços	881 611 101 164.038	5.000	2.063
27/06/2011		Cheque Compensado	850 031	1.219.000	
27/06/2011		Resgate BB CDB DI	98	3.000.000	2.41
28/06/2011	27/06/2011	Resgate BB CDB DI	610 007 248 211	300.660	3.42
30/06/2011		+ Transferência on line	550 675.000 109 549	7.519.450	
30/06/2011		SALDO			6.661.7

OBSERVAÇÕES.

BB CREDITO VEICULO RENOVACAO TROQUE SEU VEICULO
OU REDUZA O VALOR DAS PARCELAS. PROCURE O BB.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33F0511452507350
05/07/2011 11:48

Cliente - Conta atual

Agência 675-0
 Conta corrente 40296-6 FEDERACAO DAS CAMARAS DE
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2011		Saldo Anterior			-
04/07/2011		Resgate BB CDB DI	610 007.248 211	8.300,00 C	-
04/07/2011		Resgate BB CDB DI	610 007.248 211	866,07 C	-
05/07/2011		+ Transferência on line	550 675 000 109 549	123,00 C	-
05/07/2011		SALDO			-
JUROS					0,00
OF					0,00

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUL/11. 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 25.06.2011
 REALIZADO DIA 30.06 - DEZENAS. 03-24-32-43-44-45

 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

transação efetuada com sucesso por: J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA

serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33G051104247554006
05/07/2011 11:06:57

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	675-0	
Conta corrente	109549-8	FED DIR LOJISTA CE

Creditado

Agência	875-0	
Conta corrente	40296-6	FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Valor	126,00	

Data Nesta data

Assinada por	J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA	05/07/2011 10:50:13
	J5358367 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES	05/07/2011 11:06:57

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J5358367 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33E301801757992006
30/06/2011 18 10 18

Transferência entre contas diversas

Debitado

gência	675-0	
conta corrente	109549-8	FED DIR LOJISTA CE

Creditado

gência	675-0	
conta corrente	40296-6	FEDERACAO DAS CAMARAS DE
valor	7 519,45	
data	Nesta data	

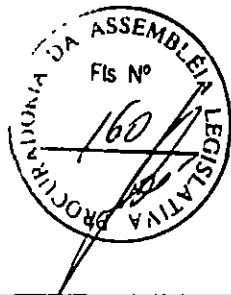
assinada por	J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA	30/06/2011 18 08:50
	J5358367 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES	30/06/2011 18 10 18

Transferência efetuada com sucesso.

Transferência efetuada com sucesso por: J5358367 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33J051838601538006
05/07/2011 16:44 15

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	675-0	
Conta corrente	40296-6	FEDERACAO DAS CAMARAS DE
Creditado		
Agência	8-8	
Conta corrente	24278-0	ADECE FUNDO DESE IND FDI
Valor	17.558,65	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5358385 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA	05/07/2011 16 39 38
	J5358387 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES	05/07/2011 16 44 15
Transação efetuada com sucesso		

Transação efetuada com sucesso por: J5358387 FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Transferência entre contas correntes**A33G0516326417630
05/07/2011 16:39**Debitado**

Agência	675-0	
Conta corrente	40296-6	FEDERACAO DAS CAMARAS DE

Creditado

Agência	8-6	
Conta corrente	24278-0	ADECE FUNDO DESE IND FDI
Valor	17 556,65	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 12827646

Usuário J5358365 GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA



Rua Julio Azavedo 1720, 3º Andar, Papicu - Fortaleza-CE
Cep 60175-780 - Fone/Fax (85) 3262 7103

www.ochebrasil.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de efeito legais que, nossa empresa recolheu o ISS sobre serviços prestados das notas fiscais abaixo identificadas, na forma do RISSQN -regulamento do ISS Fortaleza.

(NFs 001/ 002/005)

Maura Alves Maia

Fortaleza, 30 de Agosto de 2011

Maura Alves Maia
Maura Alves Maia

Oche Brasil Comunicação & Desing
CNPJ: 12.130.788/0001-30

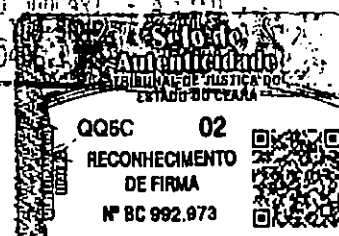
TABELIONATO NOTARIAL
30. Ofício de Notário
Sr. Pa. Antonio Torres, 204 - 1º andar
Fortaleza-CE - Tel: 3262 7103

Reconhecido por SEMELHANÇA de firma
de Maura Alves Maia
Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2011

Em Testemunho

CONDEICAR DE MORAIS, 204 - 1º andar
Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2011
ANT. ALEXANDRE P. S. SILVA
MIGUEL FERNANDES L. S. SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

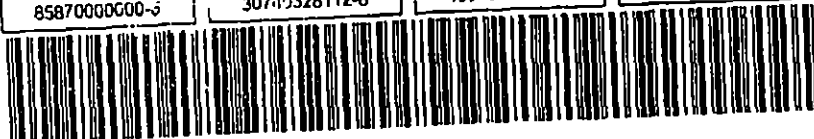
ALTE. FIDUCIARIA





Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

SIMPLES SISTEMA NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	05/2011
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
		04 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	25,20
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	5,04
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,50
		08 VALOR TOTAL	30,74
Número do Documento 0157 11236 0013858-1 Data limite para recolhimento 31/08/2011		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS (Versão 1.5.13)		26/08/2011 09 28 28	
85870000000-5	30710328112-8	43010711238-5	00138581484-2



30,74R CB01

8580643 102 429 300811C

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

SIMPLES SISTEMA NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	04/2011
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
		04 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	190,84
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	38,17
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	5,59
		08 VALOR TOTAL	234,60
Número do Documento 0157 11236 0013098-2 Data limite para recolhimento 31/08/2011		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS (Versão 1.5.13)		26/08/2011 09 25 29	
85800000002-0	34600328112-1	43010711238-5	00130982802-1



234,60R CB01

8580643 102 430 300811C



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	01/2011
		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130 788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	21/02/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	8,40
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	1,68
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,48
Número do Documento 01 07 11238 0011736-6 Data limite para acolhimento 31/08/2011		08 VALOR TOTAL	10,56
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS (Versão: 1 5 13)		26/08/2011 09:18 05	
85860000000-4	10560328112-2	43010711238-5	00117366877-6



85860000000-4 10560328112-2 43010711238-5 00117366877-6

10,56R CB01

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	02/2011
		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	21/03/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	210,00
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	42,00
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	10,00
Número do Documento 01 07 11238 0012192-4 Data limite para acolhimento 31/08/2011		08 VALOR TOTAL	262,00
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS (Versão 1 5 13)		26/08/2011 09 20 47	
85810000002-1	82000328112-7	43010711238-5	00121924054-8



85810000002-1 82000328112-7 43010711238-5 00121924054-8

262,00R CB01



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	11/2010
		03	NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	20/12/2010
		05	VALOR DO PRINCIPAL	18,72
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06	VALOR DA MULTA	3,74
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	1,38
Número do Documento: 01 07 11238 0010368-7 Data limite para acolhimento: 31/08/2011 PGDASVersão: 1.5.13.0) 26/08/2011 09:09:31		08	VALOR TOTAL	23,84
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
85840000000-0	23840328112-1	43010711238-5	00103687025-0	



0643 102 435 300811C

23,84R CB01

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	10/2010
		03	NUMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	22/11/2010
		05	VALOR DO PRINCIPAL	955,19
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06	VALOR DA MULTA	191,04
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	79,38
Número do Documento: 01 07 11238.0010365-9 Data limite para acolhimento: 31/08/2011 PGDASVersão: 1.5.13.0) 28/08/2011 09 09 31		08	VALOR TOTAL	1.225,61
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
85820000012-0	25610328112-4	43010711238-5	00103659887-0	



0643 102 436 300811C

1.225,61R CB01



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

2ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	03/2011
		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	20/04/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	620,66
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	124,13
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	24,33
Número do Documento: 01 07.11238.0012808-2 Data limite para recolhimento: 31/08/2011		08 VALOR TOTAL	769,12
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS (Versão 1.5.13)		26/08/2011 09:23:46	
85880000007-5	39120328112-0	43010711238-5	00128082205-5



643 102 431 300811C

769,12R CB01

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	12/2010
		03 NÚMERO DO CNPJ	12.130.788/0001-30
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
		05 VALOR DO PRINCIPAL	198,00
01 RAZÃO SOCIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA	39,60
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	12,91
Número do Documento: 01 07.11238.0010367-5 Data limite para recolhimento: 31/08/2011		08 VALOR TOTAL	250,51
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
PGDAS Versão 1.5.13.0)		26/08/2011 09:09:31	
85890000002-6	50510328112-9	43010711238-5	00103675965-0



643 102 434 300811C

250,51R CB01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.130.788/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2010
NOME EMPRESARIAL MAURA MAIA COMUNICACAO E DESIGN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAURA COMUNICACAO E DESIGN			
PRINCIPAL DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JÚLIO AZEVEDO	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO SALA 302	
CEP 60.178-782	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Estornada		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 18/09/2010 às 16:32:04 (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2010



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ÔGHE BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: MAURA ALVES MAIA, brasileira, separada, nascida em 08/07/1972, natural de Fortaleza - CE, empresária, residente e domiciliada a Rua Afamedas das Acucenas, 75, bairro Cidade 2000, CEP 60.712-120, portadora do CPF 472.523.583-87 e RG 98.002.373.158, SSP - CE, e JOÃO JUVÊNCIO MÁXIMO NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/12/1983, natural de Fortaleza/CE, empresário, portador do CPF-MF 003.468-833-57 e RG 85.002.494.872 - 2ª via - SSP - CE, residente e domiciliado a rua João Barbosa Lima, 128, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-780, na cidade de Fortaleza/CE, únicos sócios fundadores da sociedade empresarial ÔGHE BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA - ME, com sede e domicílio fiscal a rua João Azevedo 1720, sala 302, CEP 60175-782 bairro Papicó, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.788/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRC 28201324511 por despacho 24/06/2010, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingresa na sociedade MARINA MAIA PONTES, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/12/1970, natural de Fortaleza - CE, empresária, residente e domiciliada a rua Pedro de Alcântara e Silva, nº 735, CEP 60841-625, bairro de Messejana, na cidade de Fortaleza - CE, portadora do CPF 749.480.883-20 e RG 98002392632 SSP - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio JOÃO JUVÊNCIO MÁXIMO NETO que cede e transfere 100% de suas quotas de capital no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em moeda corrente do país, divididas em 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia MAURA ALVES MAIA todas já subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia MAURA ALVES MAIA, cede e transfere 2% de suas quotas de capital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em moeda corrente do país, divididas em 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para a nova sócia MARINA MAIA PONTES, todas já subscritas e integralizadas, pelo que dar plena e total quitação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Diante das alterações acima o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficam assim subscritas:

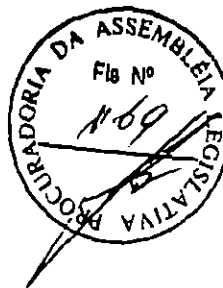
MAURA ALVES MAIA.....	19.000 quotas.....	R\$: 19.000,00
MARINA MAIA PONTES	200 quotas.....	R\$: 200,00
TOTAL:.....	20.000 quotas.....	R\$: 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato a sociedade empresarial altera seu nome empresarial de **ÓCHE BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA - ME** para **MAURA MAIA COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas em todo ou em parte por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa surtir os efeitos legais.



Fortaleza, 08 de agosto de 2010.

Maura Alves Maia
Maura Alves Maia



Marina Maria Pontes
Marina Maria Pontes

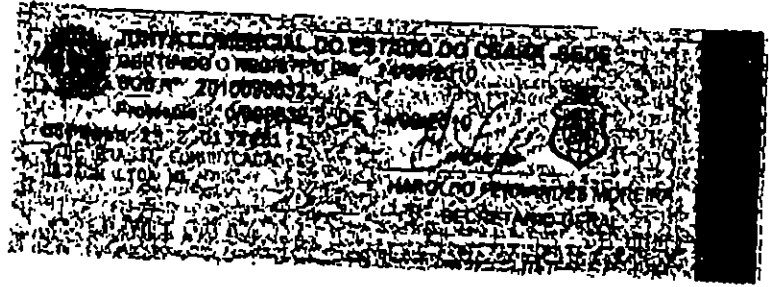
João Juvêncio Máximo Neto
João Juvêncio Máximo Neto



Recebi em 31 de agosto de 2010, a assinatura de *Marina Maria Pontes* e *João Juvêncio Máximo Neto* em 03 vias de verdade. Fortaleza-CE.

31 AGO 2010

Tereza Maria
Cláudia Maria de



Modelo aprovado pela SEC - ATE
Conjunt. Carac. mat. n. 404 de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010

VIA CONTRIBUINTE
 REC. FORTALEZA
 15/10/2010
 238829-4
 DDS/1.10 12/NJM

CONTRIBUINTE
 SPEED-SUPORTE, PESQUISA, EDUCACAO E DESENV

LOCALIZAÇÃO
 Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 - Bairro ALDEOTA

ATIVIDADE
 8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO

TIPO DE LANÇAMENTO
 ISS Próprio

Sr(a) Contribuinte,
 Este documento contém o demonstrativo do seu ISS. Caso haja divergência quanto a algum pagamento efetuado, pedimos dirigir-se ao Posto de Atendimento de Pendências, desta Secretaria (Rua do Rosário, 270), munido dos comprovantes para regularização da pendência.
 Agradecemos o seu apoio.

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Sobre os débitos vencidos serão cobrados além do valor principal corrigido:
 * Multa 0,33% ao dia, conforme legislação em vigor.
 * Juros de Mora equivalentes à SELIC acumulada mensalmente.

DEMONSTRATIVO DO ISS

TRIBUTO	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR DA RECEITA (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	CORREÇÃO (R\$)	MULTA (R\$)	TOTAL
ISS Próprio	09/2010	11/10/2010	26 106,25	5	1 305,31	0,00	17,23	0,00

OBSERVAÇÕES

1,32% Multa. 17,23
 Guia 00002 referente as NF's :
 51, 52 e 55

PERÍODO	VENCIMENTO	TR	VALOR DO IMPOSTO	DATA DA EMISSÃO	RECIBER ATÉ	TOTAL
09/2010 11/10/2010	00002	TR: 20	1 305,31	15/10/2010	15/10/2010	1 322,54

81650000013-7 22541605201-0 01015911238-1 82910090002-8

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010

VIA BANCO
 REC. FORTALEZA
 15/10/2010
 238829-4
 DDS/1 10 12/NJM

CONTRIBUINTE
 SPEED-SUPORTE, PESQUISA, EDUCACAO E DESENV

LOCALIZAÇÃO
 Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 - Bairro ALDEOTA

ATIVIDADE
 8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO

TIPO DE LANÇAMENTO
 ISS Próprio

09/2010 11/10/2010 00002 TR: 20

DATA DA EMISSÃO 15/10/2010

RECIBER ATÉ 15/10/2010

TOTAL 1 322,54

81650000013-7 22541605201-0 01015911238-1 82910090002-8

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 13 51 57
2812602812

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEIRIJANE A BARATA
AGENCIA. 2812-6 CONTA: 10.477-9

Convenio PMF PREFEITURA MUN
Codigo de Barras 81650000013-7 22541605201-0
01015911238-1 , 82910090002-8
Data do pagamento 15/10/2010
Valor Total 1 322,54

DOCUMENTO 101501
AUTENTICACAO SISBB
D E5A CF6.A10 7F8 E96



Referente ao ISS de setembro de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010

VIA
CONTRIBUINTE

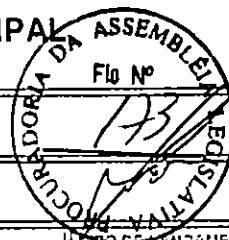
30/08/2011

CONTRIBUINTE
SPEED-SUORTE,PESQUISA,EDUCACAO E DESENV

LOCALIZAÇÃO
Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 Bairro ALDEOTA

ATIVIDADE
8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO

ISS Próprio



238829-4

DDS/1.10 14/MJR

Sr(a) Contribuinte,

Este documento contém o demonstrativo do seu ISS. Caso haja divergência quanto a algum pagamento efetuado, pedimos dirigir-se ao Posto de Atendimento de Pendências, desta Secretaria (Rua do Rosário, 270), munido dos comprovantes para regularização da pendência. Agradecemos o seu apoio.

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Sobre os débitos vencidos serão cobrados além do valor principal corrigido

Multa 0,33% ao dia, conforme legislação em vigor.

Juros de Mora equivalentes à SELIC acumulada mensalmente

DEMONSTRATIVO DO ISS

TRIBUTOS	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR DA RECEITA (R\$)	ALÍQUOTA (R\$)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	CORREÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
ISS Próprio	08/2010	10/09/2010	44 190,25	5	2 209,51	127,93	233,74	231,92

OBSERVAÇÕES

V- Realização Monetária - 127,93 9,922142% Juros: 231,9210,00% Multa: 233,74

(0011 referente as NF's :

45, 46, 47, 48 e 49

PERÍODO	VALOR DO IMPOSTO	DATA DA EMISSÃO	RECIBER ATÉ	TOTAL (R\$)
08/2010 10/09/2010 00011 TR: 20	2.209,51	30/08/2011	30/08/2011	2.803,10

10000028-9 03101605201-6 10830911238-2 82910080011-1

Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010

VIA
BANCO

30/08/2011

CONTRIBUINTE
SPEED-SUORTE,PESQUISA,EDUCACAO E DESENV

238829-4

LOCALIZAÇÃO
Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 Bairro ALDEOTA

DDS/1 10.14/MJR

ATIVIDADE
8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO

ISS Próprio

PERÍODO	VALOR DO IMPOSTO	DATA DA EMISSÃO	RECIBER ATÉ	TOTAL (R\$)
08/2010 10/09/2010 00011 TR: 20	2.209,51	30/08/2011	30/08/2011	2.803,10

8161000028-9 03101605201-6 10830911238-2 82910080011-1

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 1. 07 01
2812602812

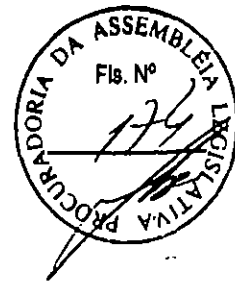
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEIRIJANE A BARATA
AGENCIA: 2812-6 CONTA: 10 477-0
=====

Convenio PMF PREFEITURA MUNI		
Codigo de Barras	81610000028-9	03101605201-6
	10830911238-2	62910080011-1
Data do pagamento		30/08/2011
Valor Total		2.693,10

=====

DOCUMENTO: 083002
AUTENTICACAO SISBB.
4.72B.4FD D42.00A E01



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010		VIA CONTRIBUINTE	
			RECEBER ATÉ 10/08/2010	
CONTRIBUINTE SPEED-SUPORTE, PESQUISA, EDUCAÇÃO E DESENV			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 238829-4	
LOCALIZAÇÃO Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 Bairro ALDEOTA			VERSÃO SIGURMICA DDS/1 10 12/LOO	
ATIVIDADE 8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO			TIPO DE LANÇAMENTO ISS Próprio	
Sr(a) Contribuinte, Este documento contém o demonstrativo do seu ISS. Caso haja divergência quanto a algum pagamento efetuado, pedimos dirigir-se ao Posto de Atendimento de Pendências, desta Secretaria (Rua do Rosário, 270), munido dos comprovantes para regularização da pendência. Agradecemos o seu apoio Prefeitura Municipal de Fortaleza			Sobre os débitos vencidos serão cobrados além do valor principal corrigido. * Multa 0,33% ao dia, conforme legislação em vigor * Juros de Mora equivalentes à SELIC acumulada mensalmente	

DEMONSTRATIVO DO ISS

TRIBUTO	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR DA RECEITA (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	CORREÇÃO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)
ISS Próprio	07/2010	10/08/2010	34.095,50	5	1.704,77	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Guia 00001 referente as NF's :
36, 37, 38, 39 e 44

07/2010	10/08/2010	00001	TR: 20	VALOR DO IMPOSTO	1.704,77	DATA DA EMISSÃO	09/08/2010	RECEBER ATÉ	10/08/2010	TOTAL A RECEBER	1.704,77
---------	------------	-------	--------	------------------	----------	-----------------	------------	-------------	------------	-----------------	----------

81610000017-2 04771605201-5 00810911238-6 82910070001-4

Autenticação Mecânica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL ISS PRÓPRIO - EXERCÍCIO 2010		VIA BANCO	
			RECEBER ATÉ 10/08/2010	
CONTRIBUINTE SPEED-SUPORTE, PESQUISA, EDUCAÇÃO E DESENV			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 238829-4	
LOCALIZAÇÃO Rua OSVALDO CRUZ, 1.000 Bairro ALDEOTA			VERSÃO SIGURMICA DDS/1 10 12/LOO	
ATIVIDADE 8550-3/02-00-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO			TIPO DE LANÇAMENTO ISS Próprio	
07/2010 10/08/2010 00001 TR: 20			DATA DA EMISSÃO 09/08/2010	RECEBER ATÉ 10/08/2010
			TOTAL A RECEBER 1.704,77	

81610000017-2 04771605201-5 00810911238-6 82910070001-4

Autenticação Mecânica





SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
10/08/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 12 19 05
3471175201

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE MEIRIJANE A BARATA
AGENCIA 2812-6 CONTA 10 477-9
Convenio PMF PREFEITURA MUN
Codigo de Barras 31610000017-2 04771605201-5
60810911231 6 82910070001-3
Data do pagamento 10 05/2010
Valor Total 1 704 77
DOCUMENTO 081001
AUTENTICAÇÃO SISBB
2.818:B9E,31D A89 431

Itaú Bankline**Comprovante de pagamento**

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras
0328 - DAS-SIMPLES NACIONAL

Dados da conta debitada:

Nome **GRAFAM GRAFICA E AMERICA LTDA**
Agência **1602** Conta **45139-3**

Dados do pagamento.

Código de barras **858000000240 594003281108 200107110191 020716070000**
Controle **1101902071607**
Valor do documento **R\$ 2.459,40**

Pagamento efetuado em 20/01/2011 às 13:50:40h via Bankline, CTRL 1944589398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas

Autenticação.

1316049521CB3036CA72CDD86B66243DDB773102

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubankline.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú, 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02	COMPETÊNCIA	12/2010
		CGSN		03	NUMERO DO CNPJ	05.554 417/0001-10
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04	DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
DAS				05	VALOR DO PRINCIPAL	2.459,40
01 RAZÃO SOCIAL				06	VALOR DA MULTA	0,00
CI GRAFICA E EDITORA LTDA				07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento 01 07 11019 0207160-7				08	VALOR TOTAL	2.459,40
Data limite para acolhimento 20/01/2011				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDAS (Versão: 1 4 9)				19/01/2011 14 10:03		
85800000024-0		59400328110-8		20010711019-1		02071607000-0



SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02	COMPETÊNCIA	12/2010
		CGSN		03	NUMERO DO CNPJ	05.554.417/0001-10
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04	DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
DAS				05	VALOR DO PRINCIPAL	2.459,40
01 RAZÃO SOCIAL				06	VALOR DA MULTA	0,00
CI GRAFICA E EDITORA LTDA				07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento 01.07.11019 0207160 7				08	VALOR TOTAL	2.459,40
Data limite para acolhimento 20/01/2011				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDAS (Versão 1 4 9)				19/01/2011 14 10 03		
85800000024-0		59400328110-8		20010711019-1		02071607000-0



DAS emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Editora
Celigráfica
Fotolito Ltda.

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de efeitos legais que, nossa empresa recolheu o ISS sobre serviços prestados das notas fiscais abaixo identificadas, na forma do RISSQN – regulamento do ISS Fortaleza

(NFs 147/148/149/148/149/647/1097/068/067/442/713/1127/1126/1542/1978).

Fortaleza, 29 de Agosto de 2011

EDITORA CELIGRÁFICA FOTOLITO LTDA

Maria Celia Porto Montezuma

EDITORA CELIGRAFICA FOTOLITO LTDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco José Bezerra Rodrigues, Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará, ATESTA, para os devidos fins, que **Francisco Honório Pinheiro Alves**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 94010014290 CPF n.º 041.594383-34, residente na Av. Rui Barbosa, 343 Apto. 1801 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social em Fortaleza-Ce, aos 11 de outubro de 2011.




FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

TABELONATO PERCENTUAL	
30, Ofício de Not. e Reg. - 3205 - 11 depts	
Av. Pe. Antônio Tomás, 3205 - 11 depts	
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3101-9444	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) de:	
FABRICIO GOMES DE ARAUJO - E. Aut.	
RODRIGUES.....	
IDON. de: 084	
Fortaleza-CE, 14 de Novembro de 2011.	
Em testemunho da verdade.	
BEZERRA DE MENEZES	
CONCEICAD. DE MARIA CORREIA RA - E. Sub.	
MARIA HANY MOTA RIBEIRO - E. Autor.	
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.	
YTHAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.	
FABRICIO GOMES DE ARAUJO - E. Aut.	
VALIDO	
AUTENTICIDADE	
32118 02	
RECONHECIMENTO DE FÉRMULA	
Nº 80 032.309	
ESTADO DO CEARÁ	

CEP 60 325-003 FONE 3101-8502 FAX 3101-8505

**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



Fortaleza, 26 de Outubro de 2011

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

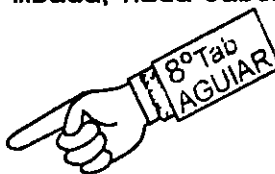
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que João Araújo Sobrinho, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 1198718 CPF n.º 013.203 193-00, residente na Rua Joaquim Nabuco, 643 Apto. 200– Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF:223 115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

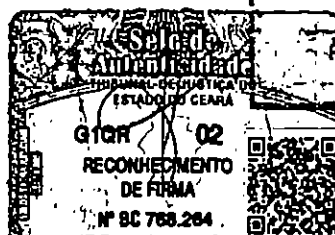


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[JYFFtF0]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....
Fortaleza, 11 de Novembro de
2011-09:16:02

Em testemunho da verdade.

ANA MARINE DE FREITAS PEREIRA
ESCREVIDOR(A) AUTORIZADA



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção

Fone 32285831 Cep 60.347-780

Fortaleza-Ce

Fortaleza, 28 de Junho 2011

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

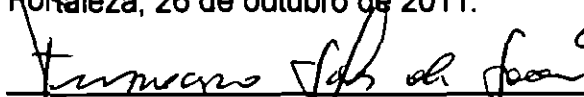


Fortaleza, 26 de Outubro de 2011

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

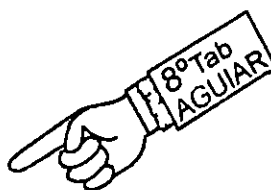
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que Riamburgo Ximenes de Farias Júnior, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 2005009030273 CPF n.º 210.215 543-91, residente na Rua Leonardo Mota, 700 Ap.2200 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dingentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
ICJYFFtFJJ-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de 2011-09:23:53	
testemunho da verdade.	
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCRIVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção

Fone 32285831 Cep 60.347-780

Fortaleza-Ce

Fortaleza, 28 de Junho 2011

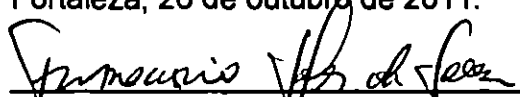
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

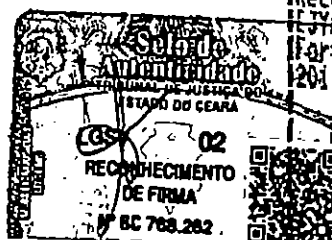
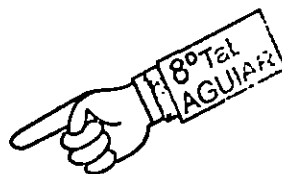
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que Francisco Edvane Mathias Vieira, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 2002029146248 CPF n.º 222.268.853-15, residente na Rua Antônio Mendonça, 809 - Bairro Planalto, Iguatu/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará– FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF 223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JY-FF2J]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:17:35	
da testemunha	da verdade.
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção

Fone 32285831 Cep 60.347-780

Fortaleza-Ce

Fortaleza, 28 de Junho 2011

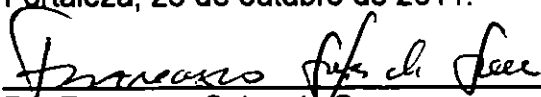
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Geraldo Pinheiro de Lima**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 701432 CPF n.º 052.182.923-20, residente na Rua Coronel Antônio Luiz, 1535 - Bairro Pimenta, Crato/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

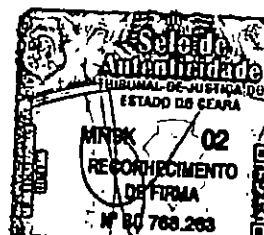
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pé. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYpFFtF1]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011 09:27:38	
Em testemunho	da verdade.
ANA KARINA DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

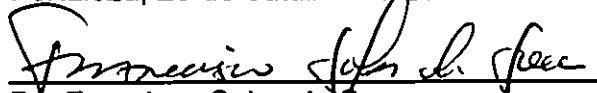
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

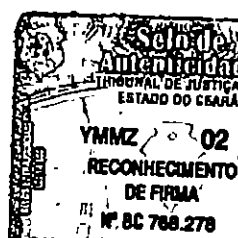
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Gilberto Joaquim Gomes da Costa**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 374009 CPF n.º 227.217.033-15, residente na Av. Rui Barbosa, 343 Ap. 801 - Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará– FCDL/CE possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYFFFH] FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de novembro de 2011-09:28:19	
Eu testemunho	da verdade.
KARINA DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce



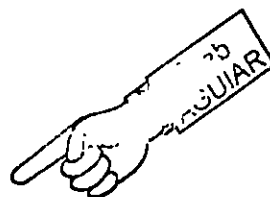
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
27ª VARA CÍVEL**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ATESTA para os devidos fins, que **Francisco Freitas Cordeiro**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 94002291558 CPF n.º 016.509.983-68, residente na Rua Gen. Tertuliano Potyguara, 272 Apto. 1200 – Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 24 de outubro de 2011.



Mirian Porto Mota Randal Pompeu
MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

**Juíza de Direito Titular da 27ª Vara Cível de Fortaleza
Mat. 200604**

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
11 de Novembro de 2011
da verdade.

ASP8 02
RECONHECIMENTO
DE FORMA
Nº 80768.200

ANA-FREITAS DE FREITAS PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

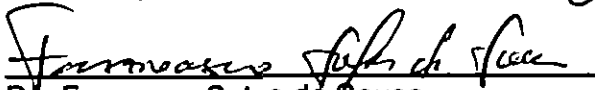
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Eládio Pamplona Bedê**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 1133336 CPF n.º 000.017.163-87, residente na Rua Pereira Valente, 666 Ap. 400 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

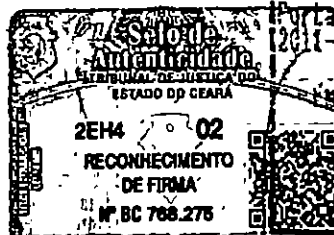
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Pé. Francisco Sales de Sousa.

CPF.223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:88-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[CJYeFFtFF]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 26 de novembro de	
2011-09:22:44	
testemunho da verdade.	
ANA KATINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCRIVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

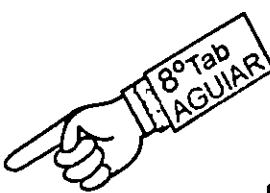
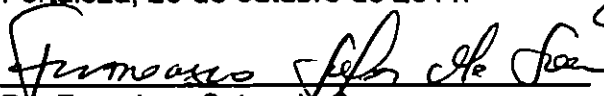
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Francisco Régis Cavalcante Dias**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 45073182 CPF n.º 245.469.923-00, residente na Rua Barbosa de Freitas, 555 Ap.1700 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Pê. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115 643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYFFCF3]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:17/53	
Em testemunha	da verdade.
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce



Arquidiocese de Fortaleza
Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes
Av Dolor Barreira, S/N – Lourdes / CEP 60177-075 Fortaleza – CE.
Fone (085) 32622770
e-mail. paroquianslourdes_ce@yahoo.com.br



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Pe. Joaquim Colaço Dourado, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, situada na Avenida Dolor Barreira, s/n, bairro de Lourdes, Fortaleza-CE, **ATESTA** para os devidos fins, que **José Ximenes Tabosa**, empresário, brasileiro, portador do RG Nº 2000002381134, CPF Nº 192.167.003-78, residente na Rua Professor Dias da Rocha, 711, apto 1102, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 06 de outubro de 2011.



Pe. Joaquim Colaço Dourado

Pe. Joaquim Colaço Dourado - Pároco

TABELIONATO PERCENTINO HATA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[JYFEUahO]-JOAQUIM COLAÇO DOURADO....
Dow fe. Us: 083
Fortaleza-CE, 11 de Novembro de 2011.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA HATA E. Sub.
MARIA HARLY NOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FABRICIO RIBEIRO DE ARAUJO - E. Aut.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº 80 030.597

Mitra Arquidiocesana de Fortaleza
Paróquia de N. Sra. de Lourdes
CNPJ Nº 07.210.925/0087-86
Av. Dolor Barreira, S/N - Lourdes
CEP: 60.177-075 - Fortaleza-CE



Arquidiocese de Fortaleza
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ
Rua Visconde de Mauá, 905 - Aldeota / CEP 60.125-160 Fortaleza – CE
Fone (085) 3224 -2398 / Fax (085) 3268 3446
www.paroquiadapaz.org.br
e-mail: paroquiadapaz@paroquiadapaz.org.br

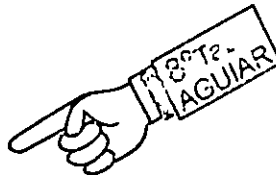


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Virgínio Asêncio Serpa, Pároco da Paróquia da Paz de Fortaleza ATESTA para os devidos fins, que **Pedro Ivo Mendes Frota**, empresário, brasileiro, portador do RG n.º 217364591 CPF n.º 703.968.923-53, residente na Av. Beira Mar, 4344 Apto 1601 - Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta

Fortaleza, 17 de Outubro de 2011.

Virgínio Asêncio Serpa.
Virgínio Asêncio Serpa
Pároco da Paróquia da Paz de Fortaleza



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
Virgínio Asêncio Serpa, Pároco da Paróquia da Paz de Fortaleza, 17 de Novembro de 2011

PB4T 02 de testemunho da verdade.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BC 768.206

ESCRITURA DE FREITAS PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Paróquia Santa Luzia

CNPJ:07.210.925/0039-89

Rua João Cordeiro, 679-Fortaleza

CE-CEP:-F:85-3254-1444

Site: <http://www.santaluzia.org.br>



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

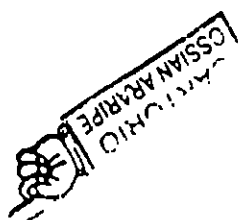
Sr. Pe. Wagner Sabóia Frota, Colaborador da Paróquia Santa Luzia, ATESTA para os devidos fins, que **Rogério Nogueira Aguiar**, empresário, brasileiro, portador do Rg. nº. 242352 CPF. nº. 021.355.823 – 87, residente na Av. Historiador Raimundo Girão, 700 Aptº. 1901 – Meireles, Fortaleza /CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2011.

Pe. Wagner Sabóia Frota

Pe. Wagner Sabóia Frota

Colaborador da Paróquia Santa Luzia



Reconheço a(s) firma(s) Wagner Sabóia Frota

Em test. da verdade

11 NOV. 2011

ARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Rua Major Facundo 873/79
Fones. 3231-9974
AUTO SORTEIO COM SELO DE AUTENTICIDADE

PERICLES VILAR DE ALENCAR ARAÚJO
MARCIA GONCALVES DE LIMA
MARY SOUZA PONTES FALCÃO
MARILDO SOCORRO BESSA

02
02
02
02
02

ESTADO DO CEARÁ

11 NOV. 2011

02

02

02

02

02

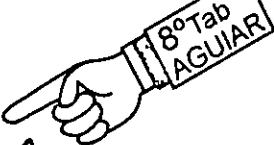
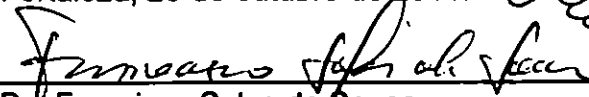
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aloísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **João Cassiano de Oliveira Neto**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 283715 CPF n.º 026.555.943-04, residente na Rua Ana Bilhar, 150 Apto. 800 - Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará- FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

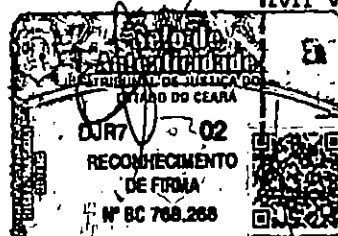
Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3486-7777
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[JYFF41]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....
Fortaleza, 11 de Novembro de
2011-09:18:10

Em testemunho _____ de verdade.

ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

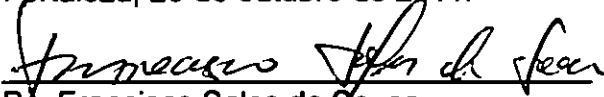
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

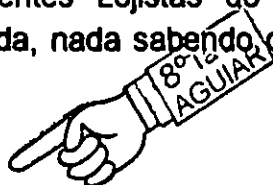
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Maria do Carmo Eleutério Galdino**, empresária, brasileira, portadora do RG. n.º 131896 CPF n.º 321.194.963-15, residente na Av. Antônio Justa, 2880, Apt. 200 - Meireles, Fortaleza/CE, Diretora da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

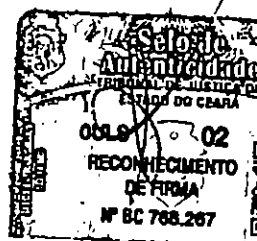

Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

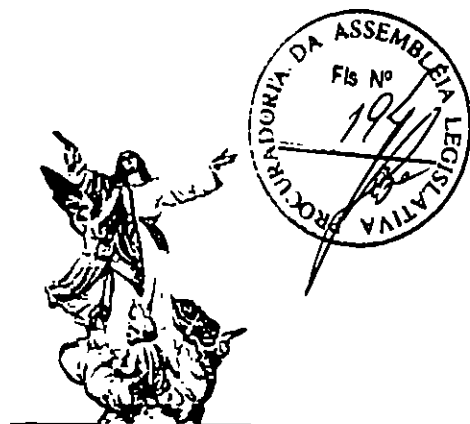


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
ICJYFFtF5J-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:18:26	
Em testemunho	da verdade.
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

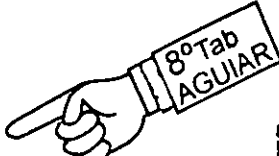
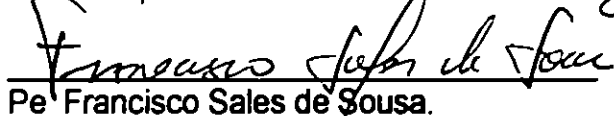
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Maria das Graças Cardoso Ferreira**, empresária, brasileira, portadora do RG. n.º 98002191483 CPF n.º 090.813.723-00, residente na Rua Canuto Aguiar, 961 Apto. 600 – Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretora da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF:223 115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

6. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CJYpFFtF6]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....
Fortaleza, 11 de Novembro de
2011-09:20:16

Eu testemuho da verdade.

ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**

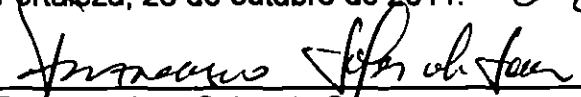


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Antônio Emídio da Silveira Júnior**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 556075 CPF n.º 136.327.103-25, residente na Rua Isac Amaral, 630 Apto. 202 - Bloco A -Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.





Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CJYFFt7]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....
Fortaleza, 11 de Novembro de
2011-09:20:34

Em testemunho da verdade.

ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **José Romcy**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 000160983 CPF n.º 000.160.983-15, residente na Rua Vicente Leite, 555 Apto. 100 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

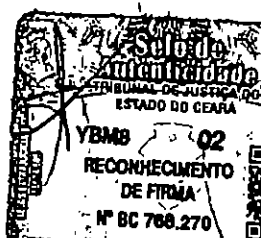
Fortaleza, 26 de outubro de 2011



Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF 223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
11JYFFt81-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 17 de Novembro de 2011 09:20:50	
Testemunho	da verdade.
ANA KARINE DE AREYAS PEREIRA	
DECREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção

Fone 32285831 Cep 60.347-780

Fortaleza-Ce



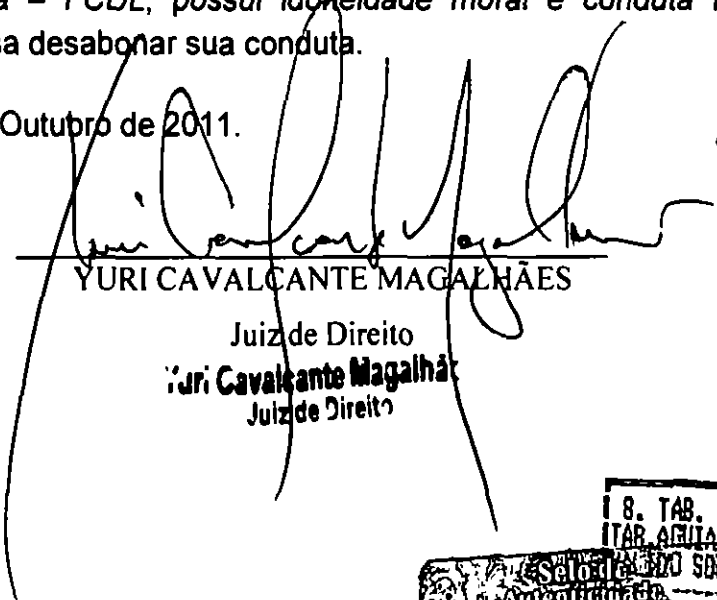
Poder Judiciário do Estado do Ceará
14ª Vara de Família de Fortaleza
Fórum Clóvis Beviláqua



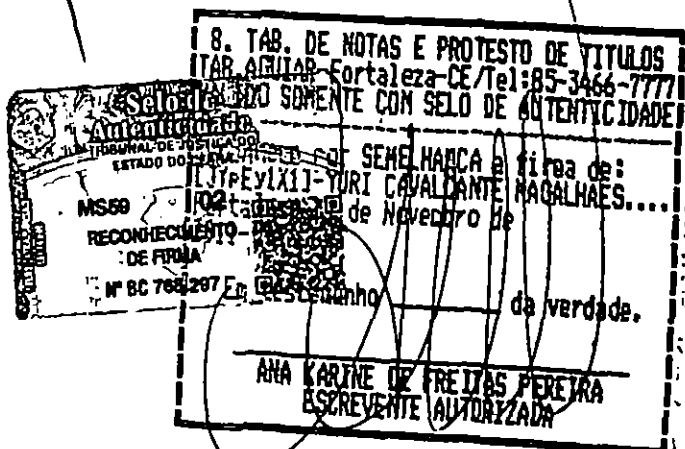
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, ATESTA para os devidos fins, que **Gervásio Pegado**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 491784 CPF n.º 000.216.603-87, residente na Av. Jornalista Thomás Coelho, 715 - Messejana, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2011.


YURI CAVALCANTE MAGALHÃES

Juiz de Direito
Yuri Cavalcante Magalhães
Juiz de Direito



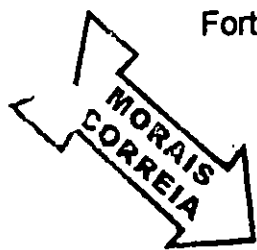


Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará
3.ª Promotoria de Justiça do Júri de Fortaleza.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Humberto Ibiapina Lima Maia, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado na Rua Lêda Porto Freire, 455 ap. 1612, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, ATESTA para os devidos fins, que **Francisco de Assis Costa Cavalcante**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 6650 CPF n.º 059.586.953-04, residente na Rua Batista de Oliveira, 800 Ap. 900 - Bairro Papicu, Fortaleza/CE, Diretor e Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 19 de outubro de 2011.



22/3.11.11
Humberto Ibiapina Lima Maia
Promotor de Justiça
CPF: 244.919.503 - 34

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

Reconheço por SEMELHANÇA a firma
Francisco de Assis Costa Cavalcante

Dou fé, Fortaleza, 19 de outubro de 2011

11 NOV. 2011

Tabellã - Ângela Maria Araújo Moraes, Promotor de Justiça do
Francisco de Assis Costa Cavalcante, Diretor e Conselheiro Fiscal da
Silvana Maria Pires de Moraes
Maria do Socorro Dantas
Maria Aurlene Lopes Azeiteiro
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 80 644 341

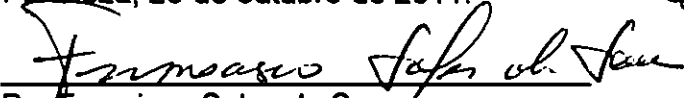
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **José Alves de Lima Júnior**, empresário, brasileiro, portador do RG. n. ° 580058 CPF n. ° 091.263.333-68, residente na Rua Barão de Aracati, 444 - Apto. 1600 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, Diretor e Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará– FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[7]FFf91-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:21:06	
Em testemunho da verdade.	
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

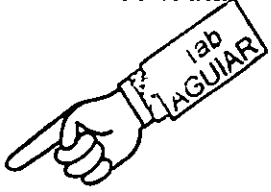
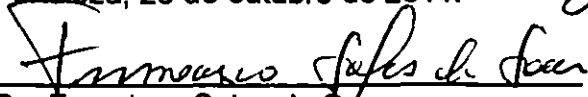
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **José Francisco Rodrigues Lima**, empresário, brasileiro, portador do RG. n. ° 2008009032971 CPF n. ° 000.299.473-91, residente na Rua Vicente Linhares, 1551 - Apto. 1100 - Bairro Papicu, Fortaleza/CE, Diretor e Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta

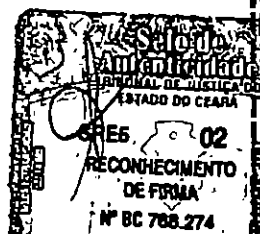
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF 223 115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

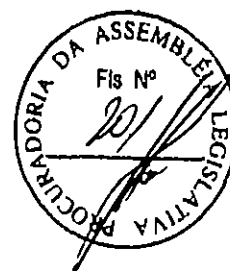


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[CJYFFtFA]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de 2011-09/21/22	
testemunho	da verdade.
NA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce



Prefeitura de
Fortaleza



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conheço pessoalmente a Ilma. Sra. **ÉRICA MARIA ABELÉM XIMENES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 8909002023096, inscrita no CPF/MF sob nº 258.680.553-49, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº 3870, aptº 500, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, sendo possuidora de vida pessoal ilibada e conduta profissional exemplar, não havendo nada a desabonar sua vida pregressa. ERA O QUE TINHA A DECLARAR. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

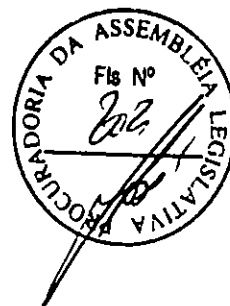
Fortaleza, Ceará, 27 de outubro de 2011.

PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
Procurador do Município de Fortaleza/Assessor
Jurídico do Gabinete da Prefeita
Mat. 63072-1/OAB/CE N. 15.700

GABINETE DA PREFEITA
Assessoria Jurídica - ASSEJUR-GP
Rua São José nº 01 - Centro.
Fortaleza-Ceará.
Telefone: (85) 3105-1367



PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
DIOCESE DE SÃO MIGUEL ARCANJO – LIMOEIRO DO NORTE



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

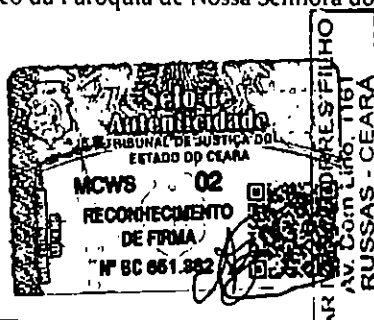
O Pároco de Russas: Pe. José Andrés Fayos Florent, SJ, atesta para os devidos fins, que **Francisco José Gomes da Frota**, empresário, brasileiro, portador do RG. N.º 663113 e CPF N.º 071.072.343-15, residente na Rua José Moreira de Sousa, 63 – Bairro Ipiranga, Russas / CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

PARÓQUIA N. SRA. DO ROSÁRIO
Diocese de Limoeiro do Norte
CNPJ 07.627.979/0004-14
Rua ...

Russas – CE, 06 de outubro de 2011

J. A. Fayos S.J.

Pe. José Andrés Fayos Florent, S.J. – CPF: 091135763-72
Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário



Reconheço a(s) firma(s) por semelhante
de José Andrés Fayos Florent
Dou fé Russas, 06 de outubro de 2011
Em testemunho da verdade
Alderson Barbosa da Costa
☐ Cólto Ramalho Torres - Tabelião
☐ Maria da Paúlma Magalhães Chaves Maia - Substituto
☐ Robyson Nogueira Maia - Esc. Autorizada
☐ Alderson Barbosa da Costa - Esc. Autorizada
☐ Marcos Costa Torres - Esc. Autorizada



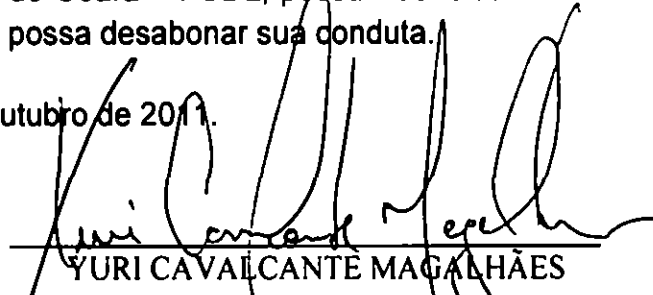
Poder Judiciário do Estado do Ceará
14ª Vara de Família de Fortaleza
Fórum Clóvis Beviláqua

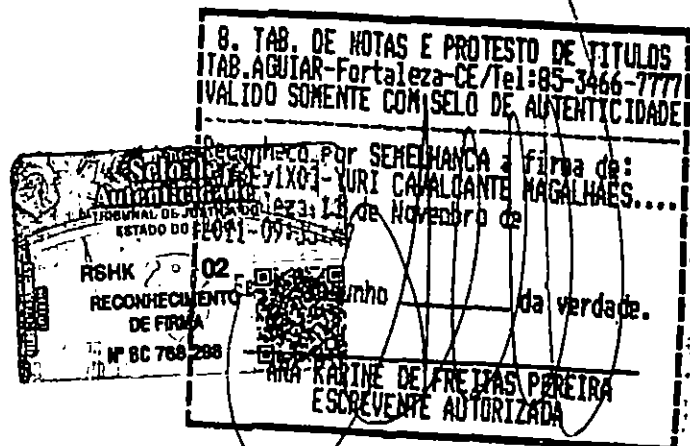


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

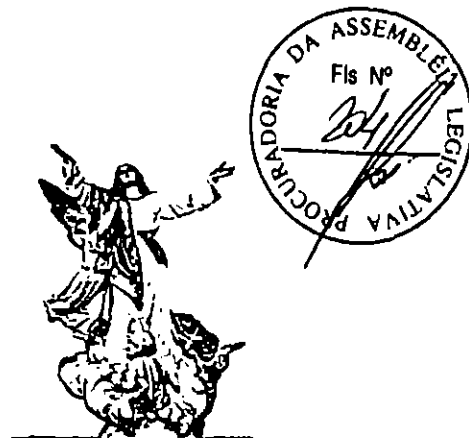
YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ ATESTA para os devidos fins, que **Gervásio Pegado Filho**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 8812002032943 CPF n.º 155.985.863-04, residente na Av. Jornalista Tomás Coelho, 649 - Messejana, Fortaleza/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2011.


YURI CAVALCANTE MAGALHÃES
Juiz de Direito
Yuri Cavalcante Magalhães
Juiz de Direito



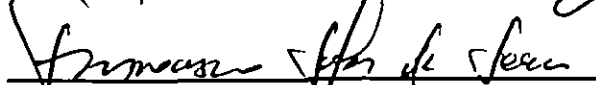
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **José Edilberto Magalhães Madeira**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 19747981 CPF n.º 232.746.623-7, residente na Rua João Araújo Teixeira, 284- Bairro Fazendinha, Itapipoca/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

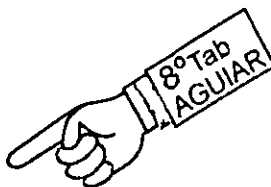
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3468-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYFFFW]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 26 de Novembro de 2011	
2011-09:29:22	
Em testemunho	da verdade.
KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**

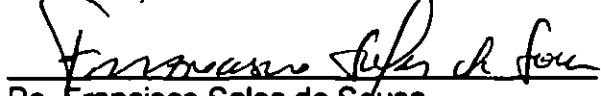


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Alcides Marcelo Barbosa Pereira**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 879896 CPF n.º 595441204-9, residente no Condomínio Terra dos Cariris, S/N, casa 09 – Sítio Venha Ver, Barbalha/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.



Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF: 223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYpFFtFBI]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:21-38	
Em testemunho	da verdade.
KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

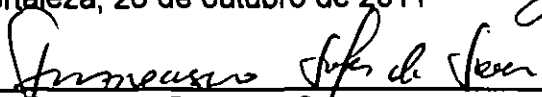
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Arnaldo Borges de Menezes**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 16541 CPF n.º 317.055.373-91, residente no Sítio Dois Corações, S/N – Bairro Ritirana, Baturité/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

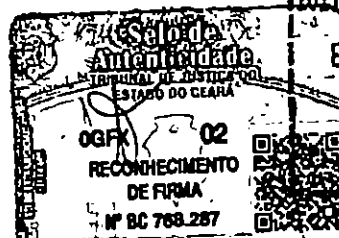
Fortaleza, 26 de outubro de 2011

Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF 223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[JYFFVJ]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:29:02	
Em testemunho da verdade.	
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCRIVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

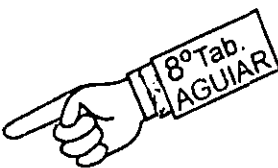
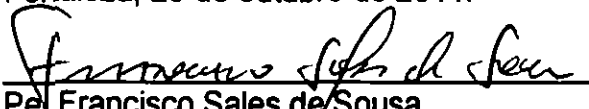
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

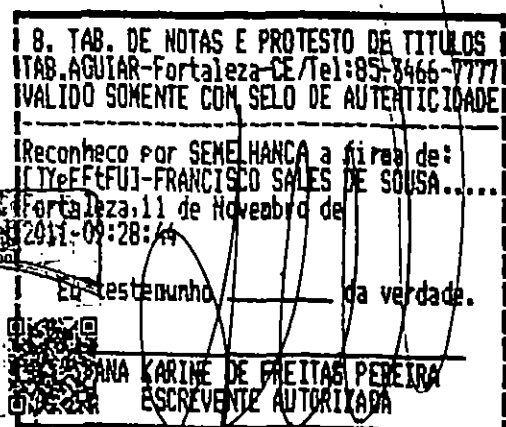
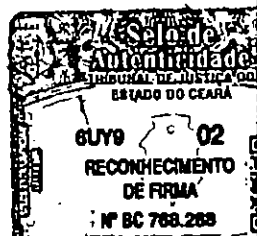
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Daniel Menezes Nogueira**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 179643689 CPF n.º 545.406.583-87, residente na Rua Jornalista Deodolino Barreto, 445 Ap. 202 – Centro Sobral/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pel Francisco Sales de Sousa.

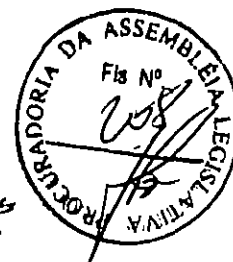
CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Francisco Denis Brito**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 32211482 CPF n.º 221.000.753-49, residente na Rua José Leônidas Bezerra, 84 – Centro, São Benedito/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223 115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
ÍVÁLIDO SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
1. JEFFEFTJ-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de 2011-09:28:23	
Em testemunho	da verdade.
KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

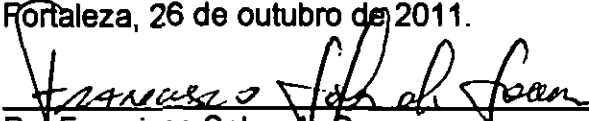
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

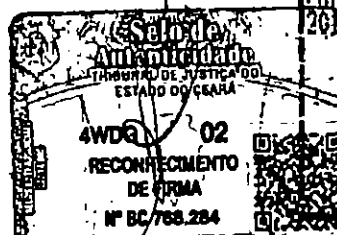
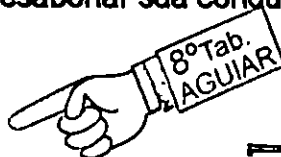
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Francisco Bento de Souza**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 2006029286735 CPF n.º 221.486.633-72, residente na Travessa José Pastor, 203– Centro Iguatu/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe/ Francisco Sales de Sousa.

CPF 223.115 643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel: 85-3466-7777	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[1]YpFFtFS]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:27:53	
Em testemunho	da verdade.
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCRITENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

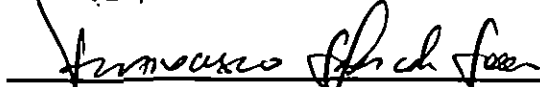
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **José Leite da Cruz**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 20071145510 CPF n.º 172.946.813-68, residente na Rua José Pereira, 505 – Barragem Acopiara/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

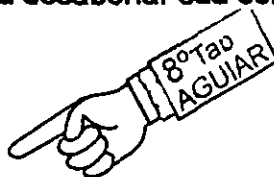
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.



Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777	
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
[1YpFFtFR]-FRANCISCO SALES DE SOUSA.....	
Fortaleza, 11 de Novembro de	
2011-09:27:37	
En testemunho da verdade.	
ANA KARINE DE FREITAS PEREIRA	
ESCRIVENTE AUTORIZADA	

Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

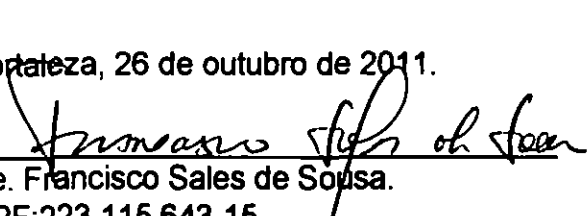
ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

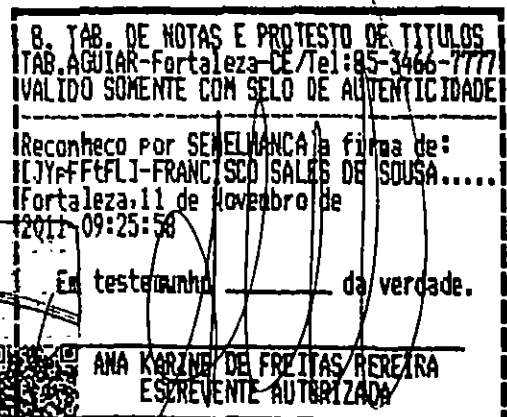
Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE, ATESTA para os devidos fins, que **Antônio Alves Pereira**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 98010120158 CPF n.º 120.883.823-72, residente na Rua Recife, 562 - Bairro Campinas, Canindé/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe. Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção



Avenida Dom Aloisio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce

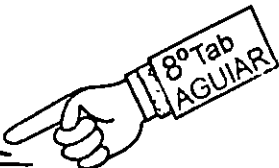
**ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Francisco Sales de Sousa, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, situada na Av. Dom Aluísio Lorscheider, 960 – Nova Assunção Fortaleza /CE ATESTA para os devidos fins, que **Francisco Quirino dos Santos**, empresário, brasileiro, portador do RG. n.º 10498280 CPF n.º 370.150.103-30, residente na Rua Boa Ventura de3 Souza Pedroza, 2810 - Bairro Centro, Nova Russas/CE, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, possui idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

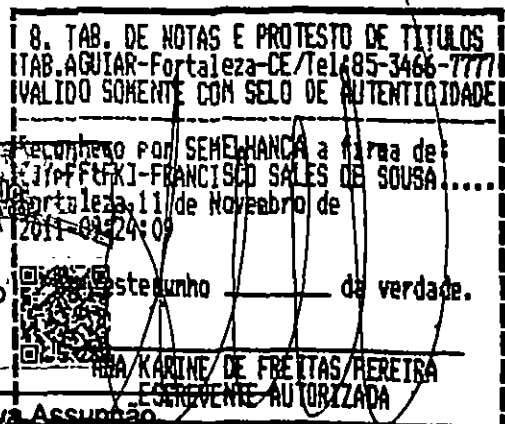
Fortaleza, 26 de outubro de 2011.


Pe. Francisco Sales de Sousa

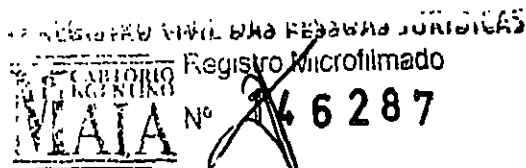
Pe Francisco Sales de Sousa.

CPF:223.115.643-15

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção

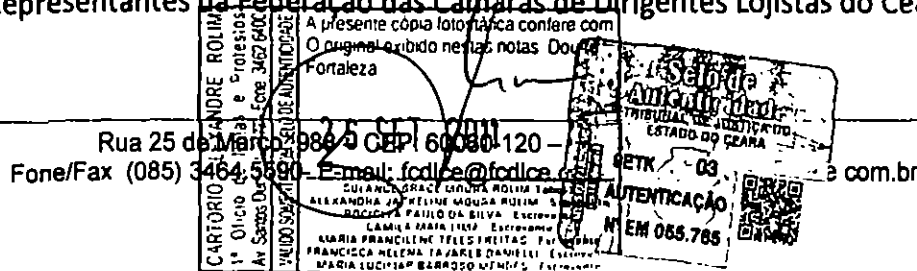


Avenida Dom Aloísio Lorscheider, Nº 960 Conjunto Nova Assunção
Fone 32285831 Cep 60.347-780
Fortaleza-Ce



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez, às quatorze horas, na sede da entidade, na Rua 25 de Março, 988, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária o Conselho Estadual de Representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará. Havendo número legal, foi realizada a Assembléia, em segunda convocação, após meia hora da primeira. O Antonio Alves Pereira, Presidente da CDL Canindé, assumiu a Presidência da Assembléia, na forma estatutária, tendo em vista integrar o Conselho Estadual de Representantes e não ser candidato a nenhum cargo. O Presidente convidou os Srs. José Ferreira Lima e Francisco Martins Dantas para funcionar como escrutinadores. Em seguida, o Senhor Presidente, Antonio Alves Pereira, efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado nos quinze dias do mês de outubro do corrente ano, no mural de publicações da Secretaria da FCDL/CE e encaminhado aos integrantes do Conselho Estadual de Representantes na forma do Art. 30 do Estatuto da FCDL/CE, constando dos seguintes termos: *"O Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca os integrantes do Conselho Estadual de Representantes para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de outubro de 2010, no auditório da sede da FCDL Ceará, sito na Rua 25 de Março, 988 - Centro, Fortaleza/CE, que se instalará em primeira convocação, às 14:00H (quatorze horas), mediante o quorum de dois terços dos membros do Conselho de Representantes, ou não atingindo este número, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após à hora fixada para o início da primeira, às 14:30H (quatorze e trinta horas), com qualquer número de membros do Conselho, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria e conselho Fiscal da FCDL/CE para o mandato 2011/2013. Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2010. FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES - Presidente FCDL/CE."* Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em pauta a matéria constante da Ordem do Dia, informando o registro na secretaria da FCDL, na forma estatutária, de uma única chapa, encabeçada pelo Sr. Francisco Honório Pinheiro Alves. Na oportunidade, o Presidente da Assembléia, fez a leitura do Edital, bem como da composição da chapa. Dando continuidade, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da eleição, ocasião em que o Antonio Alves Pereira propôs à Assembléia que a votação fosse feita por aclamação, tendo em vista ser uma eleição de chapa única, sendo sua proposição aprovada por unanimidade dos presentes. Com base na decisão unânime dos presentes, o Senhor Presidente declarou eleitos os membros da Diretoria da FCDL Ceará para o biênio 2011/2013, com posse no dia, 01 de janeiro de 2011, sendo assim constituída a diretoria: Presidente - Francisco Honório Pinheiro Alves - Fortaleza; 1º Vice-Presidente - João Araújo Sobrinho - Fortaleza; Vice-Presidente - Riamburgo Ximenes de Farias Júnior - Fortaleza; Vice-Presidente - Francisco Edvane Matias Vieira - Iguatu; Vice-Presidente - Geraldo Pinheiro de Lima - Crato; Diretor Administrativo Financeiro - Gilberto Joaquim Gomes da Costa - Fortaleza; Diretor do DASPC - Francisco Freitas Cordeiro - Fortaleza; Diretor - Eládio Pamplona Bedê - Fortaleza; Diretor - Francisco Régis Cavalcante Dias - Fortaleza; Diretor - José Ximenes Tabosa - Fortaleza; Diretor - Pedro Ivo Mendes Frota - Fortaleza; Conselho Fiscal: Francisco de Assis Costa Cavalcante - Fortaleza; José Alves de Lima Júnior - Fortaleza; José Francisco Rodrigues Lima - Fortaleza. Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho Estadual de Representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará.



EM BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FCDLCE
FORTALEZA 25 DE OUTUBRO DE 2010



Presidente

[Signature]

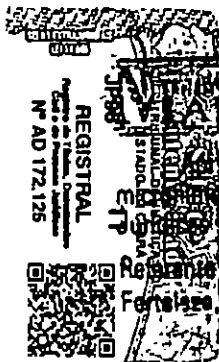
Sr. Francisco Honório Pinheiro

Ex - Presidentes

[Signature]

Sr. Gervásio Pegado

Sr. Jeovah Damasceno



...presentado hoje protocolado e averbado em
no livro "A" de Registro Civil das Pessoas
sob o Nº **146287**

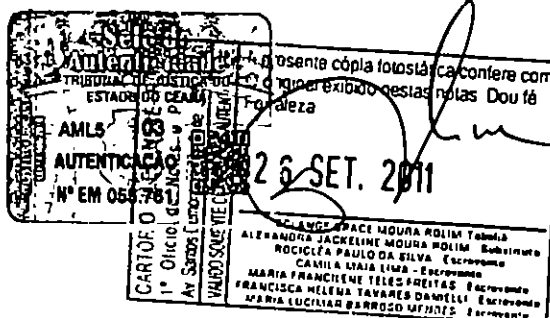
Registrado ao Registro

242

01 DEZ 2010

[Signature]
Fabiola da Penha Freire
Escrivente Autorizada

Tribunal de justiça	
Provimento 06/97	
Emolumento	<i>37-24</i>
FERMOJU	<i>2.16</i>
FERC	<i>2.78</i>
Nº Selo	<i>MD 173125</i>
Vin (s)	<i>01</i>



EM BRANCO

CDL

Presidente

Assinatura

Acopiara	Sr. Eduardo Gurgel do Vale	<i>P.P.</i>
Aracati	Sr. Armando José Oliveira Silva	
Barbalha	Sra. Maria Suzete de Luna Nascimento	
Barro	Sr. Francisco Vitalino da Silva	
Baturité	José Cauby Fraga Costa	
Beberibe	Sra. Maria de Fátima Barbosa	
Boa Viagem	Sra. Regina Célia Martins de Almeida	
Brejo Santo	Sr. Cesar Augusto Lucena Siqueira	
Camocim	Sr. Adauto Camelo de Souza	
Campos Sales	Sra. Maria Neite Duarte Fulgêncio	
Canindé	Sr. Antonio Alves Pereira	
Ca. Vel	Francisco Erialdo de Miranda	
Catarina	Sr. Antônio Barbosa Sampaio	
Caucaia	Sr. Francisco Antônio Pontes Guerra	
Cedro	Sr. José Ferreira Lima	
Crateús	Sr. Antonio Wagner Claudino Sales	
Crato	Sr. Geraldo Pinheiro de Lima	
Cruz	Sr. José Luiz da Silva	
Fortaleza	Sr. Francisco Cordeiro Freitas	
GPM	Sr. Manuel Lindomar de Mesquita	
Granja	Sr. Francisco Fontenele Saldanha	
Guaraciaba do Norte	Sr. Euclides Ferreira do Vale	
Icó	Sr. Gecione Pereira Martins	
Iguatú	Sr. Valmir Alves de Oliveira	
Independência	Sr. Antônio Wagner Peres Torres	
Ipu	Sra. Antônia de Maria Ximenes de Aquino	
Ipueiras	Sra. Ana Maria Lira Pereira	
Iracema	Sr. Celso Gomes Silva Neto	
Irauçuba	Sr. Francisco da Rocha Barbosa Neto	
Itapajé	Sr. Manuel Lopes Filho	
Itapipoca	Sr. Francisco de Assis Campos Ferreira	
Jaguaribe	Sr. Francisco Pereira Oliveira	
Jaguaruana	Sr. Gleidson Monteiro Farias	
Jijoca de Jericoacoara	Sra. Karla Cavalcante Garcia	

Assinaturas:

pp. Irene Maria de Alencar

Jose Ferreira Lima

Jose Luiz de Souza

Carla Gomes da Silva Neto

Manoel Lopes Filho

Francisco de Assis Campos Ferreira

Francisco Pereira Oliveira

Gleidson Monteiro Farias

Karla Cavalcante Garcia

REGISTRO CIVIL DAS FÉDELAÇÕES JORNALÍSTICAS
CARTÓRIO Registro Microfilmado
Nº **46287**

ROLIM
PROTESTOS
Nº 52.640
SINQUE

A presente cópia fotostática contém com
O original exibido nestas datas: Doutr
Fortaleza

25 SET. 2011

SOLANGE GRACE LADURA ROLIM Tabela
A. C. C. J. JACKELINE AGUIAR ROLIM Substituta
RICICLEIA PAULO DA SILVA Escrivão
CAMILA MAIA LIMA Escrivão
MARIA FRANCILENE TELES FREITAS Escrivão
F. ANDRISCA HELENA TAVARES DANIELLI Escrivão

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4ª VARA
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 055.787

EM BRANCO

CDL

Presidente

Assinatura

Juazeiro do Norte	Sra. Antônio Anier Salustriano da Silva
Jucas/Cariús	Sr. Antony Robson Pereira Ventura
Lavras da Mangabeira	Sr. Orlando Leite Rollim
Limoeiro do Norte	Sr. Paulo Afonso Mendes Andrade
Maracanaú	Sr. José Araújo Saraiva
Maranguape	Sr. José Maria Pires
Milagres	Sr. Francisco Sebastião Alves de Caldas
Mombaça	Sr. Francisco Damião Alencar
Morada Nova	Sr. José Eurias Nobre
Nova Russas	Sr. Francisco Araújo Lima
Or	Sr. Francisco Ferreira Filho
Pacajus	Sr. Marcos Antônio Pereira Martins
Piquet Carneiro	Sra. Katya Soraya Mendes da Silva
Quixadá	Sr. Sérgio José Cavalcante Costa
Quixeramobim	Sr. Cirilo Vidal Pessoa
Reriutaba	Sr. Aristóteles Linhares Furtado de Melo
Russas	Sr. Francisco Martins Dantas
Santa Quitéria	Sr. Marcelo Henrique Martins Magalhães
São Benedito	Sr. Marcos Henriques de Azevedo
Senador Pompeu	Sr. Max Jefferson Assunção da Silva
Sobral	Sr. Raimundo Deocleciano da Frota
Tauá	Sr. Antônio Alves Beserra
Tejoca	Sr. Antônio Rogério Teixeira Neto
Tianguá	Sr. Marcos Tadeu Benevides Teixeira
Trairi	Sr. José Genésio dos Santos
Ubajara / Ibiapina	Sra. Terezinha de Araújo Moura
Varjota	Sr. Cleone Nobre Ximenes
Várzea Alegre	Sra. Ana Vanusa Gonçalves de Freitas

[Assinatura]

[Assinatura]
RECEBUEIRO CIVIL DAS FÉSCAS JORNALISTAS
RECEBUEIRO Nº 146287

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A presente cópia fotostática confere com
O original exibido nessas notas Dou
Fortaleza

26 SET. 2011

CARTORIO ALEXANDRE ROLIM
1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont 2617 Fone 3452 6400
VALDO SÁBIO CAUSÓLO ARREDOUQUE

SOLANGE DIANE MOURA ROLIM Tabelião
ALEXANDRE JACQUELINE MOURA ROLIM Subst.
RODOLFO PAULO DA SILVA Escrivão
CAMILA MARIA LIMA Escrivão
MARIA FRANCILENE TELEGRETTAS Escrivão
FRANCISCA HELENA TAVARES DA SILVA Escrivão
MARIA LUCIANA RODRIGUES MENDES Escrivão

**Salto da
Amorabilidade**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

VASC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 055.768

EM BRANCO

DIRETORES DISTRITAIS

Sr. José Leita da Cruz
Sr. Arnaldo Borges Menezes
Sr. Francisco Erialdo de Miranda
Sr. Valderéz Gonçalves de Souza
Sr. Gervásio Pegado
Sr. Francisco Bento de Souza
Sr. José Edilberto Magalhães Madelra
Sr. Celso Gomes da Silva
Sra. Antônia Anier Salustriano da Silva
Sr. Sérgio José Cavalcante da Costa
Sr. cisco Denis Brito
Sr. Raimundo Deocleciano da Costa

[Handwritten signatures of the District Directors]

CONVIDADOS

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PRAZATÓRIO Registro Microfilmado
MAIA Nº 146287

SELO DE AUTENTICAÇÃO
UNIDOMÍNIO DE FORTALEZA
ESTADO DO CE
BOOK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 058.789

A presente cópia foi autenticada e compare com
O original existente nestas notas Dou fé
Fortaleza

26 SET. 2011

SOLTEIRO - OFFICE ALGURA ROLIM Tabuleiro
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM Substituto
RODOLFO PAULO DA SILVA Escrivão
CAMILA MAIA LIMA Escrivão
MARIA FERNANDA TELES FREITAS Escrivão
FRANCISCA HELENA TAVARES DA SILVA Escrivão
MARIA LUCIANA BARROSO MOTA Escrivão

EM BRANCO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MARIA NEITE DUARTE FULGÊNCIO,

Casada, residente na Rua José Saraiva, 73 - Bairro Guarani, Campos Sales-CE, RG: 2004032006008 SSP - CE e CPF: 266.348.993-04.

OUTORGADO: IRENE MARIA DE ALENCAR,

Residente na Av. 7 de setembro, 308-centro, Campos Sales - CE
RG: 1089124-86 SSP-CE e CPF: 020.067.977-51

PODERES: Para a finalidade de representá-lo em Fortaleza/CE na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da Federação das CDL's do Ceará a realizar-se no dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) conforme os termos do Edital Convocação, com poderes gerais para deliberar na referida assembleia sobre a seguinte ordem do dia constante do edital de convocação:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação das CDL's do Ceará para o mandato 2011/2013.

Campos Sales - CE, 22 de Outubro de 2010.





MARIA NEITE DUARTE FULGÊNCIO

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Maria Neite Duarte
Fulgêncio
DOU FÉ. EM TESTE. da VERDADE
Campos Sales (CE) 24.10.2010

☐ Daniel de Abreu Mashado
- TITULAR -
☒ Maria Lúcia Leite Diniz
- SUBSTITUTA -
☒ Dayana Neres da Silva
- ESCRIVENTE AUTORIZADA -
CPF 018.303.373-85

CARTÓRIO DO P. CIVIL
NOTAS, REGISTRO - CE
CAMPOS SALES - CE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
LONJ 02
Nº AZ 733 867

CARTÓRIO ALEXANDRE ROCHA
1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone 3452.6400
VÁLIDO QUANTO AO SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza

26 SET. 2011

COLEGIO DE NOTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ
ALEXANDRE ROCHA
RICICLEIA PAULO DA SILVA
CAMILA MARIA LIMA
MARIA FRANCILENE TELES PEREIRA
FRANCISCA HELENA TAVARES DAMASCENO
MARIA LUCIANA PIMENTA NEVES

COLEGIO DE NOTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ
OTJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 055.770

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Sra Teresinha Araújo Moura, brasileira, casada, comerciante, CPF. 259.072.713-53 RG 333873782-SSP CE, domiciliada no sítio Matriz, S/N na cidade de Ubajara Ceará

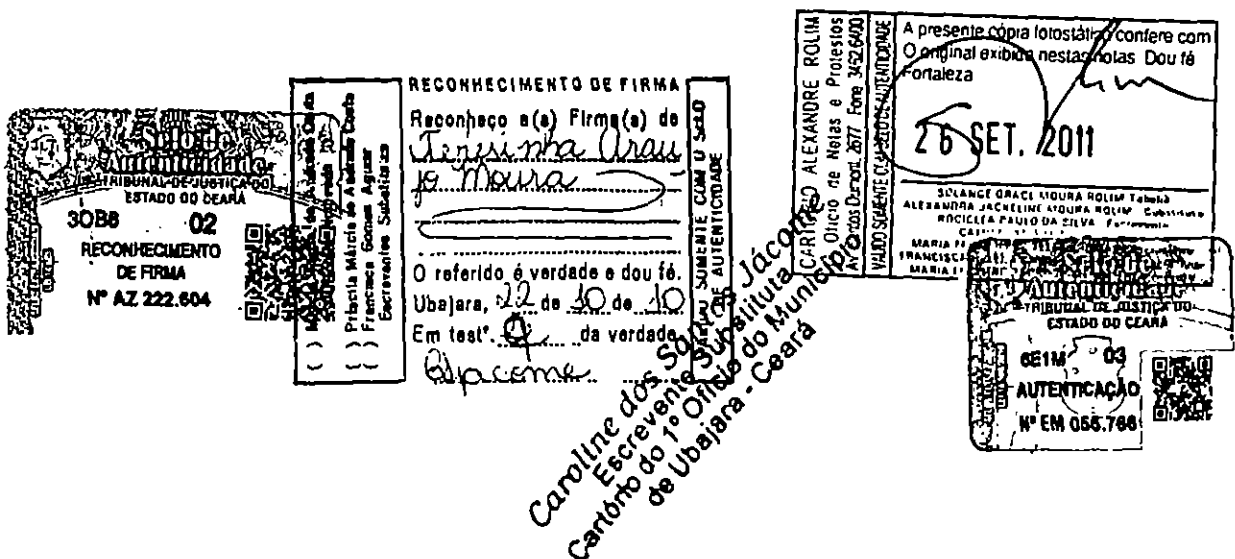
OUTORGADO: Sr Carlos Gilvan Lima Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 857.423.683-72 RG 96028019410- SSP CE, domiciliado na Avenida Coronel Francisco Melo 169 na cidade Ubajara Ceará.

PODERES: Para a finalidade de representá-lo em Fortaleza/CE na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da Federação das CDL's do Ceará a realizar-se no dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) conforme os termos do Edital Convocação, com poderes gerais para deliberar na referida assembleia sobre a seguinte ordem do dia constante do edital de convocação:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação das CDL's do Ceará para o mandato 2011/2013.



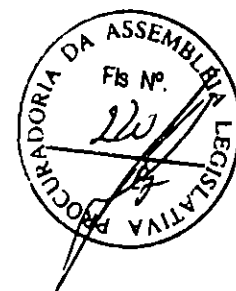
[Handwritten signature]



EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDUARDO GURGEL DO VALE (PRESIDENTE CDL ACOPIARA)

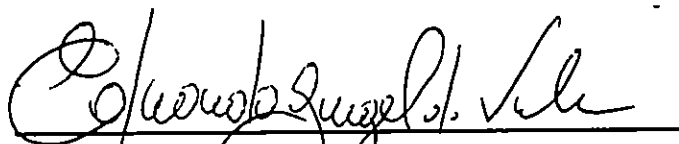


OUTORGADO: JOSÉ LEITE DA CRUZ (DIRETOR DE SPC - CDL ACOPIARA)

PODERES: Para a finalidade de representá-lo em Fortaleza/CE na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da Federação das CDL's do Ceará a realizar-se no dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) conforme os termos do Edital Convocação, com poderes gerais para deliberar na referida assembleia sobre a seguinte ordem do dia constante do edital de convocação:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação das CDL's do Ceará para o mandato 2011/2013.

Acopiara, 22 de Outubro de 2010


EDUARDO GURGEL DO VALE

Cartório Holanda Distrito de Trussu
Acopiara - Ceará
Reconhecimento de Firma
Atestando reconhecer verdadeira a (s) Firma (s) Eduardo Gurgel do Vale e dou fé
na veracidade da verdade. Trussu 22/10/2010
Reconhecimento de Firma por semelhança
Nº AZ 738.614
() José Ivanilton Gurgel Holanda - Oficial respondendo
() José Ivanilton Gurgel Holanda - Escrevente substituto

Cartório Rolim
Dias e P. Rolim
577 Fone 352.9000
Sede em Fortaleza
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fé
Fortaleza.
25 SET. 2011
JULIENNE GRACI MAGUIA ROLIM Tabelada
ALEXANDRA JACQUELINE MOURA ROLIM Substituto
ROCIÉLA PAULO DA SILVA Escrevente
CAMILA MAIA LIMA Escrevente
MARIA FRANCILENE TELES FREITAS Escrevente
FRANCISCA HELENA TAVARES DANIELLI Escrevente
MARIA LUCIMAR BARROSO MENDES - Escrevente

EM BRANCO

1971



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 18ª LEGISLATURA / 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 171ª SESSÃO ORDINÁRIA
 DESPACHO
☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
☒ Inclua-se na Ordem do Dia em
☒ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
☒ Encaminhe-se à Comissão
☒ Encaminhe-se ao Autor da Proposição.
 Em: 17/11/2011 Presidente / Secretário

PUBLICADO

Em 17 de 11 de 11
Fluoracina

De acordo com art. 183
 Do R. Inteiro encaminha-se a
 Comissão Constitucional
Justiça e Redação
 Em: 1/1/1
 Presidente



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI Nº. 306 /2011

Encaminhe-se à Procuradoria.

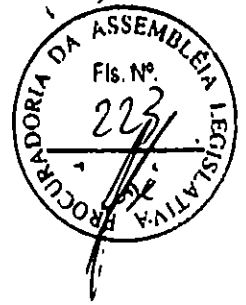
Comissão de Justiça, em 17 / 11 /2011



DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
Presidente da CCJR



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI Nº		306/2011
AUTOR:	DEP. ROBERTO CLÁUDIO	
EMENTA:	Concede o Título de Utilidade Pública á Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará - FCDL/CE.	

Encaminhe-se ao Coordenador das Consultorias Técnicas.

Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

RENO XIMENES PONTE
Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

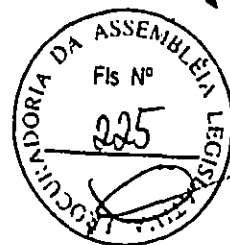
PROCURADORIA



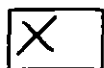
Encaminhe-se ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica.

Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

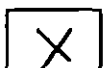


DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



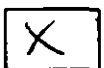
Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro.

06



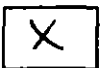
Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período.

09



Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F.A S. (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido). (Documento Original)

02



Xerox (autenticada) do Estatuto que:

☒ **a) comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.**

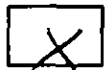
15

☒ **b) comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.**

18

☒ **c) comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público.**

17



Apresentar relatórios* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP.

112

***Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa - Modelo em Anexo**



Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP.

95/127



Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos.



Apresentar atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal; atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco.

120-212



LEI Nº 12.554, DE 27.12.95 (DO 06.02.96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10.044/76 e 10.616/81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de, que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

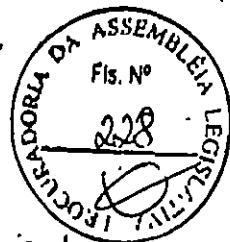
c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.



§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação.

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º.

Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.

Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º;

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º.

Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada.

Parágrafo Único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

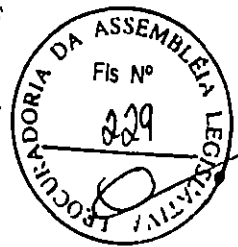
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI	306/11
AUTORIA:	DEPUTADO ROBERTO CLÁUDIO

AO (A) Dr. Francisco Giovanni Felismino Leite, com assessoria da Dra. Jacqueline Quezado Gonçalves, para proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 18 de novembro de 2011.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



**PARECER Nº LO 0705/2011
PROJETO DE LEI Nº 306/2011
AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLÁUDIO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES
LOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – FCDL/CE.**

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº306/2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Roberto Cláudio, que Considera de Utilidade Pública à Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Estado do Ceará – FCDL/CE.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente proposição:

"Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Estado do Ceará – FCDL/CE, estabelecida na Rua 25 de Março, 988, Centro, Fortaleza-CE

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação".



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *"in verbis"*:

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", *"ex vi legis"*:

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



*implicitamente, não lhe sejam vedadas pela
Constituição Federal, observados os seguintes
princípios:*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade
da Federação”.*

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art.
60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais”

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da
Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 58. O processo legislativo compreende a
elaboração de:*

(.....)

III – leis ordinárias”



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto."

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado"



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada.

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

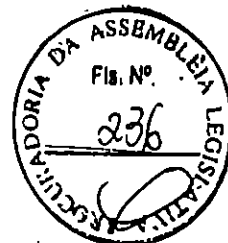
Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 06);



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(ver fls. 04)**;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(ver fls. 18, art.63 do Estatuto da Associação)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(ver fls.19 , art. 72 do Estatuto da Associação)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



formulação do pedido (fls. 32), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 95 a 178) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ílibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 180 à 212);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 04);

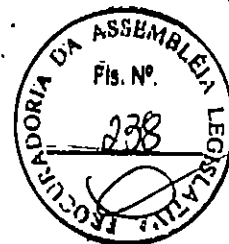
§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 180 à 212)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



de Utilidade Pública à Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Estado do Ceará – FCDL/CE.

CONCLUSÃO

*Face ao todo exposto, por estar à propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de
novembro de 2011.

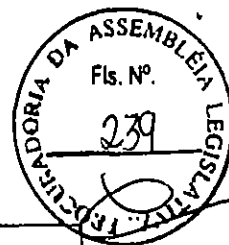

Francisco Giovanni Felismino Leite
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:


Jacqueline Quezado Gonçalves



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI	306/11
DEPUTADO(A)	ROBERTO CLÁUDIO

De acordo,

À consideração do Senhor Coordenador

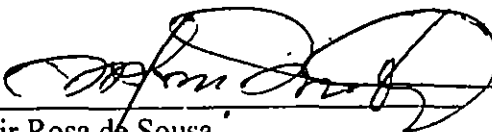
Fortaleza, 22 de novembro de 2011.


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico- Jurídica

De acordo com o Parecer

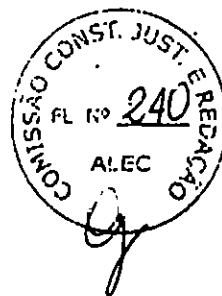
Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 22 de novembro de 2011.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas
Procuradoria



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 306/2011

RELATOR DEPUTADO: WELINGTON LANDIM

Comissão de Justiça, em 25 de novembro de 2011

PARECER

Com base no parecer técnico-jurídico do Sr. FAVORA-
VEL pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 306/2011
de autoria do Dep. Roberto Cláudio.

RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 30 de novembro de 2011

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em 8 de dezembro de 2011

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em 8 de dezembro de 2011

[Assinatura]
1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 306/11

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO
CEARÁ – FCDL/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE, estabelecida na Rua 25 de março nº 988, Centro, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
8 de dezembro de 2011.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.

Lei Nº 15.069 de 20 de dezembro de 2011.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



EM 20 DEZ. 2011

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO
CEARÁ - FCDL/CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE, estabelecida na Rua 25 de março nº 988, Centro, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
8 de dezembro de 2011.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
	1.º VICE-PRESIDENTE DEP. MANOEL DUCA
	2.º VICE-PRESIDENTE em exercício DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO DEP. NETO NUNES
	2.º SECRETÁRIO DEP. TEO MENEZES
	3.º SECRETÁRIO em exercício DEP. ELY AGUIAR
	4.º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 189 DE 2 / 12 / 11

Guaraciã

LEI Nº 15069 de 20 / 12 / 14

PUBLICADA EM 25 / 12 / 14

Guaraciã

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 3 / 12 / 12

Guaraciã